

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe  
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana  
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela  
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá  
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL**Titular:  
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi  
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho  
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:**Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina  
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo  
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos  
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto  
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos  
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior  
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha  
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante  
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2022****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anadia - CMDCA, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, através da Lei Federal Nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, e nas Leis Municipais 431/95, 565/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 06/2014, e Lei nº 630/2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Anadia, em reunião ordinária realizada em 22/03/2022.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Nomear, a composição da Comissão de Seleção e Julgamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anadia - CMDCA, composto por 03 representantes titulares e 01 suplente, conforme relação abaixo.**

**TITULAR - ALESSANDRO ANTONIO DE JESUS**  
**TITULAR - CRISTIANO CAMILO DA SILVA**  
**TITULAR - JOSÉ FRANCISCO VIEIRA BRAGA**  
**SUPLENTE - ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA****Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.****PUBLIQUE-SE****Anadia, 22 de março de 2022****ALESSANDRO ANTONIO DE JESUS**  
Presidente do CMDCA**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha  
**Código Identificador:0323B45E****ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de banda (ELIANE A RAINHA DO FORRÓ) para show artístico, durante as festividades juninas que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, com a empresa **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.784.578/0001-47, sediada na Rua Andorinhas, nº 10, CEP 59.150-655, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, representada por seu Representante legal a Sra. **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE**, no valor global de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Atalaia/AL, 02 de junho de 2022.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**  
Prefeita do Município de Atalaia/AL**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:7F5DEAC7****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de banda (FORRÓ DO MUIÍDO) para show artístico, durante as festividades juninas que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, com a empresa **TN PRODUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.298.107/0001-07, sediada na Av. Consul Joseph Noujaim, nº 320, sala 02, CEP 51.110-150, Pina, Recife/PE,

representada por seu Representante legal o Sr. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA NETO, no valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Atalaia/AL, 02 de junho de 2022.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita do Município de Atalaia/AL

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**0AC5A0A5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de banda (BIBI DO PISEIRO) para show artístico, durante as festividades juninas que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, com a empresa **JULIO WESLEY DA SILVA 09375222446**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.454.528/0001-12, sediada na Av. Silvestre Pericles, nº 230, Atalaia/AL, CEP 57.690-000, representada por seu Representante legal o Sr. JÚLIO WESLEY DA SILVA, no valor global de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Atalaia/AL, 31 de maio de 2022.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita do Município de Atalaia/AL

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**A6EAFE95

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de banda (CIDINHA SHOW) para show artístico, durante as festividades juninas que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, com a empresa **MARIA APARECIDA PINTO DOS SANTOS 05760379402**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.435.513/0001-03, sediada no Sítio Pedra Limpa s/n, zona rural, Boca da Mata/AL, representada por seu Representante legal a Sra. MARIA APARECIDA PINTO DOS SANTOS, no valor global de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Atalaia/AL, 31 de maio de 2022.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita do Município de Atalaia/AL

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**18D92275

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de banda (EVALDO SILVA) para show artístico, durante as festividades juninas que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, com a empresa **R V PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no

CNPJ/MF sob nº 43.883.547/0001-95, sediada na Rua Engenheiro Roberto Goncalves Menezes, nº 53, sala 02, lote 0174, quadra 08, Centro, Maceió/AL, representada por seu Representante legal o Sr. EVALDO ANCELMO DA SILVA, no valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Atalaia/AL, 02 de junho de 2022.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita do Município de Atalaia/AL

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**FB5037B8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de banda (FORRÓ DAS PRIMAS) para show artístico, durante as festividades juninas que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, com a empresa **ANA PAULA MAIA LOPES 45262624472**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.234.571/0001-26, sediada na Rua Doutor Antonio Cansação, nº 181, apto 204, Ponta Verde, Maceió/AL, representada por seu Representante legal a Sra. ANA PAULA MAIA LOPES, no valor global de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Atalaia/AL, 31 de maio de 2022.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita do Município de Atalaia/AL

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**ED25BA18

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de banda (GUINHO FARRA) para show artístico, durante as festividades juninas que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, com a empresa **JULIO WESLEY DA SILVA 09375222446**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.454.528/0001-12, sediada na Av. Silvestre Pericles, nº 230, Atalaia/AL, CEP 57.690-000, representada por seu Representante legal o Sr. JÚLIO WESLEY DA SILVA, no valor global de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Atalaia/AL, 31 de maio de 2022.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita do Município de Atalaia/AL

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**89E739F0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de banda (JP-JADSON

PEGAÇÃO) para show artístico, durante as festividades juninas que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, com a empresa **JULIO WESLEY DA SILVA 09375222446**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.454.528/0001-12, sediada na Av. Silvestre Pericles, nº 230, Atalaia/AL, CEP 57.690-000, representada por seu Representante legal o Sr. JÚLIO WESLEY DA SILVA, no valor global de R\$4.500,00 (cinco mil reais).

Atalaia/AL, 31 de maio de 2022.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita do Município de Atalaia/AL

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:BD947F93**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de banda (ZÉ NETO) para show artístico, durante as festividades juninas que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, com a empresa **DANIEL DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.683.785/0001-29, sediada no Sítio Mata Vermelha s/n, zona rural, Girau do Ponciano/AL, representada por seu Representante legal o Sr. DANIEL DOS SANTOS, no valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Atalaia/AL, 31 de maio de 2022.

**CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA**

Prefeita do Município de Atalaia/AL

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:F91A92B5**

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 632/2022

LEI Nº 632/2022

Dispõe sobre a denominação de “Vila São Pedro” a atual comunidade “Vila Chié” localizada na Ilha da Crôa, no Município de Barra de Santo Antônio/AL e da outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Passa a denomina-se como “VILA SÃO PEDRO” a região da Ilha da Crôa, neste município, em que atualmente se localiza a comunidade “VILA CHIÉ”.

Art 2º. Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra de Santo Antônio/AL, 16 de maio de 2022.

**LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES**

Prefeita

**Publicado por:**

Thatiane Verissimo dos Santos

**Código Identificador:BD4EA71C**

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 633/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 633/2022

Súmula: Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e no Estatuto do Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO, Estado do ALAGOAS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS, o qual passa a denominar-se **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO** firmado entre este município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 535, de 18 de abril de 2012 e nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2.005.

Art. 2º As alterações de que tratam a primeira Alteração, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos “ex tunc”, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas, desde a sua constituição em 10 de outubro de 2011.

Art. 3º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas.

Art. 4º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da Assembleia Geral realizadas em 07 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, em 24 de Maio de 2022.

**LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES**

Prefeita

**Publicado por:**

Thatiane Verissimo dos Santos

**Código Identificador:8E917A7E**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 09/2022.**  
**Registro de Preços**

A Prefeita do Município de Barra de Santo Antônio, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de veículo – tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município da Barra de Santo Antônio/AL, em favor da empresa **GRANDE RIO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 00.416.698.0001/20, sediada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves nº 170, km 0, bairro Dom Constantino, em Penedo-AL, CEP 57200-000, representada pelo Senhor José Costa França, empresário, inscrito no CPF sob o nº 016.231.254-72, portador do RG 131.678 SSP-AL, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento

convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Barra de Santo Antônio/AL, 02 de junho de 2022.

**LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES**

Prefeita

**Publicado por:**  
Renata Emanuelle da Silva Xavier  
**Código Identificador:**7E3670A4

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS**  
**SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA**  
**1º TERMO ADITIVO RDC 001/2021**

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021 – Processo nº 046.2022/002 – Procedimento de Contratação: RDC nº 001/2021 (Processo nº 024.2021/002) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ nº 23.202.729/0001-46) – Objeto Contratação de empresa especializada para obras e serviço de engenharia da construção da escola municipal de ensino básico Alfredo Ângelo Sobrinho, no povoado de piranhas no município de Batalha-AL – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Do aumento de quantitativo; 3 – Da Prorrogação - 4 – Da Inalterabilidade.

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
**Código Identificador:**288F07AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**1º TERMO ADITIVO RDC 003/2021**

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 – Processo nº 047.2022/002 – Procedimento de Contratação: RDC nº 003/2021 (Processo nº 073.2021/002) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: JH DOS SANTOS ENGENHARIA (CNPJ nº 29.206.487/0001-45) – Objeto execução de calçadas de acesso à cidade pela AL-125 e pela Av. Afrânio Lages para melhoria de mobilidade urbana no município de batalha – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Do aumento de quantitativo; 3 – Da Inalterabilidade.

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
**Código Identificador:**35A89AF0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 14/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de estruturas para eventos. Data: 16/06/2022, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>, informações no email: [cplbelem.al@gmail.com](mailto:cplbelem.al@gmail.com).

Belém/AL, 02 de junho de 2022.

**LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**B9673227

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**029/2022**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio da sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO:** Aquisição de máquinas de corte e gravação à laser destinadas aos alunos e professores da rede municipal de ensino de Branquinha/AL.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Em 17 de junho de 2022, às 10:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 02 de junho de 2022.

**ISABELLE NUNES DE LIMA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**BC8734E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**030/2022**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio da sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO:** Aquisição de eletrodoméstico e eletrônico destinados aos Postos de Saúde de Branquinha/AL.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Em 21 de junho de 2022, às 10:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 02 de junho de 2022.

**ISABELLE NUNES DE LIMA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**5FCC057D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**031/2022**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio da sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática destinados aos Postos de Saúde de Branquinha/AL.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Em 20 de junho de 2022, às 16:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 02 de junho de 2022.

**ISABELLE NUNES DE LIMA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**448EC41A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**032/2022**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio da sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO:** Aquisição de produtos químicos para o sistema de abastecimento de água do município de Branquinha/AL.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Em 17 de junho de 2022, às 11:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 02 de junho de 2022.

**ISABELLE NUNES DE LIMA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**33A8855F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**033/2022**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio da sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e correlatos destinados aos usuários assistidos pelo SUS do município de Branquinha/AL.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Em 22 de junho de 2022, às 08:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 02 de junho de 2022.

**ISABELLE NUNES DE LIMA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**100E7533

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**034/2022**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO:** Contratação de empresa/clínica/hospital para a realização de consultas e exames de média e alta complexidade

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Em 17 de junho de 2022, às 14:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 02 de junho de 2022.

**ISABELLE NUNES DE LIMA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**E86258D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 028/2022**

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de n.º 2022.0503.0008 da modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis fósseis destinados à frota de veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Branquinha/AL, realizado conforme ata de sessão pública, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente:

M DA SILVA LIMA FILHO POSTO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.479/0001-00.  
AUTO POSTO CONFIANCA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 20.528.778/0001-85.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de n.º 028/2022 é de R\$ 3.894.490,00 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

Branquinha/AL, 02 de junho de 2022.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**C9854CE0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 027/2022**

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de n.º 2022.0503.0007 da modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2022, cujo objeto é a aquisição de recarga e botijão de gás de cozinha destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL, realizado conforme ata de sessão pública, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente:

DEPOSITO DE GAS MELO E LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.683.704/0001-58

O valor máximo do Pregão Eletrônico de n.º 027/2022, para os itens 02 e 03, é de R\$ 340.950,00 (trezentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).

Branquinha/AL, 02 de junho de 2022.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**3D8DE1F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º**  
**049/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2022

Processo: 2022.0310.0020

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;

Fornecedor Registrado: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.602.078/0001-98, com sede na Rua Doutor Guedes Gondim, n.º 136, Centro, Maceió – AL, CEP: 57.020-260, neste ato representada por THIAGO DE AMEIDA SALGUEIRO, portador de cédula de identidade nº 1477409 SSP/AL e CPF nº 026.827.364-24, e-mail de contato: pegasus.loc136@gmail.com, telefone: (82) 3223-3534.

Objeto: É o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** destinados à guarda municipal de Branquinha/AL.

Valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ARP.

Data de Assinatura: 02 de junho de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha/AL, 02 de junho de 2022.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**  
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**7A03413F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO - PE 072/2022.1**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 072/2022.1 em favor da licitante L.P. DE BORBA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46, adjudicatária dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 01 de junho de 2022.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**1697DB16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO - PE 062/2022.1**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o

Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 062/2022.1 em favor das licitantes WK BOLSAS E BRINDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 46.184.477/0001-07, adjudicatária dos itens 003, 11, 18 e 25; SAMARA BARBOSA VIEIRA 07730567423 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.600.973/0001-00, adjudicatária dos itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 22 e 23, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 01 de junho de 2022.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**38D43006

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO - PE 065/2022.1**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 065/2022.1 em favor da licitante GUSTAVO L DASILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.055.358/0001-80, adjudicatária dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 01 de junho de 2022.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**44F444F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO - PE 071/2022.1**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 071/2022.1 em favor das licitantes: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.935.826/0001-30, adjudicatária do item 01; P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.967.465/0001-72, adjudicatária do item 02, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 01 de junho de 2022.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**4F1A529F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO - PE 073/2022.1**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 073/2022.1 em favor da licitante A PEQUENINA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.841.177/0001-34, adjudicatária dos itens 01, 02, 03 e 04, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 02 de junho de 2022.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

**Código Identificador:**5F0EAD53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO - PE 074/2022.1**

**O PRESIDENTE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 074/2022.1 em favor das licitantes: SANIGRAN LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.153.524/0001-90, vencedora para os itens 01 e 02; CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA 10560311400 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.267.744/0001-09, vencedora para os itens 03 e 04, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade

Campo Alegre/AL, 02 de junho de 2022.

**ANTÔNIO MARCOS GAMA DOS SANTOS**

Diretor Geral – SAAE

Portaria: 013/2021

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

**Código Identificador:**F6703236

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO**

**DECRETO Nº. 006/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE AFETADAS PELAS CHUVAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei.

e **CONSIDERANDO** que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas que assolaram município de Campo Grande/AL, durante a madrugada dos dias 24 a 30 de maio de 2022, caracterizando desastre com **CHUVAS INTENSAS E ALAGAMENTOS**, que acarretaram inúmeros prejuízos humanos e materiais aos municípios;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 834 – COMPDEC/2022 da Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil e o Boletim Meteorológico – CIMADEC/Maio-22 do Centro Integrado de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil que aponta risco de saturação das áreas de encostas, com risco de escorregamento de massa nessas regiões e risco de alagamentos e transbordamento de rios e riachos;

**CONSIDERANDO** as previsões fornecidas pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET reportando Risco Acumulado de Chuvas de nível denominado PERIGO;

**CONSIDERANDO**, por fim, os Princípios da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade e Eficiência que deve nortear a Administração Pública em sua função institucional.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Campo Grande/AL, nos termos da Lei Federal nº 12.608

de 10 de abril de 2012 e Instrução Normativa nº. 2, de 20 de dezembro de 2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude do desastre classificado e codificado como Desastres Naturais - Meteorológico - Tempestade Local - Chuvas Intensas - com Codificação COBRADE nº 1.3.2.1.4.

**Art. 2º.** - Diante da situação emergencial, autoriza-se a mobilização de todos os órgãos que integram a Administração Pública direta e indireta municipal para atuarem, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, nas ações de resposta ao desastre, atendimento à população atingida, reabilitação das áreas atingidas e reconstrução do cenário.

**Art. 3º.** - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º.** - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – Adentrar nos imóveis residenciais e comerciais para prestar socorro ou para determinar a sua pronta evacuação;

**II** – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** - Com base no inciso IV, art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93, e sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**TEOGENES HIGINO MELO LESSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Eduardo Hélio da Silva Barros

**Código Identificador:**C35D8CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº: 001.002.0903/2022

**Assunto:** Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicamentos, destinados a Secretaria de Saúde.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal nº 10.502/2002, **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 001/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, tendo como objeto a Registro de Preços para a Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, em favor da empresa **MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46, com sede na Rua Projetada, nº 44, Centro, Cep. Nº 57.250-000, Campo Alegre/AL, **restando como vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122,**

123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 161, 163, 164, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 230, 232, 233, 234, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249 e 250; D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO SEIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.362.282/0001-28, com sede na Rua José Hermes Damasceno, nº 25, Anexo número 20, Santa Lucia, 57.082-010, Maceió/AL, **restando como vencedora dos itens 17, 50, 68, 87, 88, 129, 131, 155, 166, 177, 181, 215, 225, 226, 228 e 240, DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR 101 Norte, sn, Km 56 6 Galpão 01, Galpão 02, Cep. 53.409-260, Jardim Paulista, Paulista/PE, **restando como vencedora dos itens 18, 53, 58, 149, 152, 154, 157, 158, 160, 191, 224 e 236; GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46, com sede na Rua Pernambuco, nº 1647, Linho, Cep. 99.704-480, Erechim/RS, **restando como vencedora dos itens 54, 55, 66, 81, 114, 151, 156, 159, 165, 227, 231, 238 e 239; PHAMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Cep. 56.800-000, Afolgados da Ingazeira/PE, **restando como vencedora dos itens 67, 69, 108, 142, 143, 150, 162, 167 e 168; VALMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, com sede na Rua Dom Jonas Batingas, nº 414, Ouro Preto, Cep. 57.301-130, Arapiraca/AL, **restando como vencedora dos itens 150, 152 e 198, JB DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.644/0001-29, com sede na Rua Professor Teonilo Gama, nº 130, Trapiche da Barra, Cep. 57.010-384, Maceió/AL, **restando como vencedora dos itens 148 e 153**, apresentado Proposta de Preços dos itens no Pregão Eletrônico em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Campo Grande/AL, 10 de maio de 2022.

**TEOGENES HIGINO MELO LESSA**

Prefeito

\*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL em 10/05/2022.

**Publicado por:**

Eduardo Hélio da Silva Barros

**Código Identificador:**1D704FD9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR IDADE**

**PORTARIA n. 05 de 02 de JUNHO de 2022.**

Concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 1008002/2021,

**RESOLVE:**

Conceder o benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de **22 (vinte e dois) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, correspondente ao percentual de 73,36% (setenta e três inteiros e trinta e seis centésimos percentuais) a interessada MARIA SILENE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 571.546.514-15, PASEP n. 1.902.614.532-5, da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Aux. de Serv. Administrativo Educacional**, sob **matrícula n. 419**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na

forma do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 56 da Lei Municipal n. 44/2008, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, c/c o art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS n. 02 de 31 de março de 2009. Os reajustes dos seus proventos serão concedidos na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 57 da Lei Municipal n. 44/2008, **sem paridade**.

Em acordo com o art. 59 da Lei Municipal n. 44/2008, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 02 de JUNHO de 2022.

**KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA**

Diretora Presidente - IPREV Canapi

**Publicado por:**

Sueli Barbosa Vilar

**Código Identificador:**7FDAE8C2

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**CONCESSAO DE PENSÃO POR MORTE**

**PORTARIA n. 04 de 02 de junho de 2022.**

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor ativo.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120220601002/2022,

**RESOLVE:**

Conceder **Pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 44/2008- originada de instituidor ativo**, com fulcro nos vencimentos percebidos em 11 de setembro de 2021, data do óbito do ex - servidor DECIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 440.273.384-72, matrícula n. 312, o qual ocupava o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos abaixo descritos:

**Dados do (s) pensionista (s):**

Beneficiário/CPF/Parentesco/Natureza da pensão/Cota parte (Observado o art. 40, § 7º da CF/88)/ Data da extinção do benefício:

**MARIA DOS SANTOS RODRIGUES/ 459.347.114-15/ CÔNJUGE/ VITALÍCIA/ 33,33%**

**MARIZA DOS SANTOS RODRIGUES/ 108.778.364-00/FILHA/ TEMPORÁRIA/ 33,33%/ 09.03.2022**

**MIKAELLY DOS SANTOS RODRIGUES/ 107.412.894-07/FILHA/ TEMPORÁRIA/ 33,33%/ 12.02.2025**

Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica Pensão - IPREV sem paridade.

Quando do implemento da maioridade para fins previdenciários das cotistas temporárias, reverter-se-á automaticamente a cota parte para a (as) cotista (s) remanescente (s).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 11 de setembro de 2021, data do óbito.

Canapi - AL, 02 de JUNHO de 2022.

**KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA**

Diretora Presidente - IPREV Canapi

**Publicado por:**  
Sueli Barbosa Vilar  
**Código Identificador:**D9F9AAAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022**

**AVISO DE ERRATA**

O Município de Canapi, através do Setor de Licitações avisa que:  
Na publicação veiculada no dia 02 de junho de 2022, Referentes ao Edital do Pregão 20/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, destinados à manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.**

**ONDE SE LÊ:** Data e hora da sessão de disputa: 16/06/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

**LEIA-SE:** Data e hora da sessão de disputa: 21/06/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

Canapi/AL, 02 de junho de 2022.

**GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Givaldo Inacio dos Santos  
**Código Identificador:**ACB89D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal 01/2013.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

**CONTRATADA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, CNPJ: 31.472.249/0001-23**

**Valor Registrado:** R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais).

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**

Prazo: 31/12/2022

Celebrado em 19/04/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Vinicius José Mariano de Lima e Nelson Oenning Júnior

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**7D1E8736

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS**

Ilustríssimo Senhor

**JEFFERSON FERRAZ DE SOUZA**

Representante Legal da empresa **CUSTOMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.**

Avenida Gurupi, Qd. 101, Lt. 12, Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia/GO – CEP n.º 74.933-350.

O Município de Canapi, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

**Considerando** os termos da Ata de Registro de Preços nº 35/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 0708004/2021 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 27/2021, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de

veículos tipo passeio e ambulâncias, destinados à manutenção das atividades da Secretarias do Município de Canapi/AL;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

**Considerando** a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega do objeto;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas Solicitações de Compras de Produtos n.º FMS006594/2022, datada do dia 23 de março de 2022, encaminhado no mesmo.

**Considerando** que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **CUSTOMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA., CNPJ nº 07.975.278/0001-23**, situada na Avenida Gurupi, Qd. 101, Lt. 12, Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia/GO – CEP n.º 74.933-350, representada neste ato pelo Sr. **JEFFERSON FERRAZ DE SOUZA**, portador do RG nº 4278624-SPTC e do CPF nº 000.705.161-11, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 35/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA.

Canapi (AL), 02 de junho de 2022.

**KAREN VANESSA HENRIQUES**  
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**C673804B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS**

Ilustríssimo Senhor

**CARLOS GIL ALCÂNTARA DANTAS**Representante Legal da empresa **CARLOS G A DANTAS – ME - CNPJ nº 30.958.204/0001-09**

Rua Francisco Bartolomeu Alves de Carvalho, N.º 18, Cajueiro, Iguatu/CE, CEP n.º 63.508-458.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

**Considerando** os termos do Contrato n.º 084/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 30/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi, referente aos exercícios de 2021/2022.;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto n.º 10.024/19;

**Considerando** a subitem 2.1 do Contrato n.º 084/2022, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega do objeto;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas Solicitações de Compras de Produtos n.º EDU006964/2022, EDU006954/2022, EDU006958/2022 e EDU006961/2022, datadas dos dias 04 e 05 de maio de 2022, encaminhadas via *e-mail* em 20 de maio de 2022;

**ConsideraNdO** que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas na Cláusula Onze do referido Contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **CARLOS G A DANTAS – ME - CNPJ nº 30.958.204/0001-09**, situada Rua Francisco Bartolomeu Alves de Carvalho, N.º 18, Cajueiro, Iguatu/CE, CEP n.º 63.508-458, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS GIL ALCÂNTARA DANTAS**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão do contrato, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão do Contrato n.º 084/2022 celebrando com a empresa e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 02 de junho de 2022.

**KAREN VANESSA HENRIQUES**

Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**

Gilmo Malta de Menezes

**Código Identificador:**09B30A39**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA 020/2022**

**Portaria nº 020/2022.  
De 03 de junho de 2022.**

**O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

**RESOLVE,**

Nomear os candidatos aprovados, abaixo relacionados, sob Regime Estatutário para os cargos de:

**I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF 05 – MICRO 9)**

01 – Tatiane Maria da Silva Lúcio

**II – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

01 – Bruno Alexandre do Nascimento Silva

**III – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – PCD**

01 – Lamartine Pereira dos Santos Silva

**IV – ARTÍFICE**

01 – Gabriela Vanessa Custodio da Silva

**V – ENFERMEIRO**

01 – Joyce Pereira da Silva

02 – Luiz Carlos Bezerra da Silveira Junior

**VI – FARMACEUTICO**

01 – Sonaly Costa Silva

**VII – PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

01 – Jucyana Maria de Omena Barros Figueredo

**VIII – MOTORISTA ESCOLAR**

01 – Jair do Nascimento de Oliveira

02 – Luiz Eduardo Silva Santana

03 – José Henrique da Silva

04 – Carlos Eduardo Rodrigues Luna da Silva

**IX – TECNICO DE ENFERMAGEM**

01 – José Marcos dos Santos

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 03 de junho de 2022.

**MANUILSON ANDRADE SANTOS**

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**PAULO ANANIAS DE BARROS NETO**

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim, \_\_\_\_\_ no livro \_\_\_\_\_ às fls. \_\_\_\_\_. Arquivada no Setor de Serviços Gerais.

Os Candidatos nomeados nesta Portaria deverão comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munidos de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 06 de junho ao dia 17 de junho do corrente ano.

**Publicado por:**

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

**Código Identificador:**488D68D2

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 04270018/2021 - Pregão Eletrônico nº 032/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para eventos a serem realizados pelas secretarias municipais.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: Lima e Gonçalves Comércio de Alimentos Saudáveis Ltda CNPJ nº 35.708.427/0001-23.

Valor global R\$ 812.410,47

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

**ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA**

Secretaria Municipal de Administração.

Decreto Nº 01 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:**A81B1902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 595/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 595/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993.

**RESOLVE:**

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **HELOÍSA MOREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 067.935.654-19, para o cargo de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provedimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2022.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**DE9A0E5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0596/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0596/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

Nomear, **GABRIEL BARBOSA RIBEIRO**, portador (a) do CPF: 117.178.184-98, para o cargo de **GERENTE DE PROGRAMA CC-04 da Superintendência Municipal De Transportes E Trânsito – SMTT**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2022.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**59B83D43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO Nº05180070/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 134/2022 - PROCESSO: 05180070/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): LEILIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 23663836 SSP/BA e CPF 057.062.744-36.

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **02/06/2022** a **31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**88FEFA88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO Nº04180076/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 123/2022 - PROCESSO: 04180076/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1805044 SSP/AL e CPF 071.834.464-25

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:** Contrato celebrado no período de **01/06/2022** a **31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**7F9F5DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO Nº05180073/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 120/2022**  
**- PROCESSO: 05180073/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): KARINE SANTOS DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 67333823-X SSP/SP e CPF 119.934.604-70.

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:** Contrato celebrado no período de **01/06/2022** a **31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**C56F7C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO Nº05180072/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 132/2022**  
**- PROCESSO: 05180072/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06

**CONTRATADO(A): MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VIEIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1559544 SESP/AL e CPF 036.890.994-80.

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:** Contrato celebrado no período de **02/06/2022** a **31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**D8C3F97D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO Nº04180078/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 125/2022** -  
**PROCESSO: 04180078/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): MARIA MONICA SANTOS MARCIANO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1513756 SESP/AL e CPF 030.002.544-04.

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:** Contrato celebrado no período de **01/06/2022** a **31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**597B010E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO Nº05180050/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 135/2022**  
**- PROCESSO: 05180050/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): LIDIVANIA DE OLIVEIRA GOMES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1454563907 SSP/BA e CPF 813.044.475-53.

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:** Contrato celebrado no período de **02/06/2022** a **31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**AF4C3454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO Nº05180038/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO N.º 115/2022 -  
PROCESSO: 05180038/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno,  
inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): MICHELLE BERNARDO DE SOUZA**,  
brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3240829-3  
SCJDS/AL e CPF 081.104.194-88.

**DO OBJETO O(A) CONTRATADO(A)** deverá prestar ao  
**CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR  
MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a)  
Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:R\$ 1.212,00.**

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **01/06/2022** a  
**31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das  
partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer  
momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente  
contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:431B5E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO Nº05180039/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO N.º 131/2022 -  
PROCESSO: 05180039/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno,  
inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): ROSILDA TEIXEIRA LIMA DANTAS DA  
SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº  
322764336 SSP/SP e CPF 253.746.548-29.

**DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A)** deverá prestar ao  
**CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR  
MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a)  
Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:R\$ 1.212,00.**

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **02/06/2022** a  
**31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das  
partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer  
momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente  
contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:833904D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO Nº05180051/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO N.º 128/2022  
- PROCESSO: 05180051/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno,  
inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): ROSILENE HONÓRIO BERNARDO**,  
brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1805093  
SESP/AL e CPF 085.998.594-63.

**DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A)** deverá prestar ao  
**CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR  
MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a)  
Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:R\$ 1.212,00.**

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **01/06/2022** a  
**31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das  
partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer  
momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente  
contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:F311BE58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO Nº05180065/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO N.º 114/2022 -  
PROCESSO: 05180065/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno,  
inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): MARYANA OLIVEIRA QUEIROZ**,  
brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3784170-0  
SEDS/AL e CPF 098.645.354-47.

**DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A)** deverá prestar ao  
**CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR  
MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a)  
Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:R\$ 1.212,00.**

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **01/06/2022** a  
**31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das  
partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer  
momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente  
contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:64FDEDC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO Nº05180068/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO N.º 118/2022  
- PROCESSO: 05180068/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno,  
inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): ALVACI LAURENTINO DE FARIAS**,  
brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 54676334-0  
SSP/SP e CPF 828.086.194-72.

**DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A)** deverá prestar ao  
**CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR**

**MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO** :R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA**:Contrato celebrado no período de **01/06/2022** a **31/08/2022** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**A6B45A02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO Nº05180066/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 116/2022**

**- PROCESSO: 05180066/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): JANAÍNA DA SILVEIRA RAMOS BEZERRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 4304495-6 SESP/AL e CPF 098.508.114-71.

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **01/06/2022** a **31/08/2022** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**1CFD2691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO Nº05180074/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 121/2022**

**- PROCESSO: 05180074/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): PAULA REJANE LIMA DE BARROS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1211568 SESP/AL e CPF 803.446.664-68.

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **01/06/2022** a **31/08/2022** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**A563BF66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO Nº05180067/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 117/2022**

**- PROCESSO: 05180067/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): FLÁVIA CRISTINA CORREIA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2078766 SSP/AL e CPF 066.079.064-51.

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **01/06/2022** a **31/08/2022** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**4DA4D0D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO Nº05180069/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 119/2022 - PROCESSO:**

**05180069/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): TAMIRES MARIA PEREIRA BATISTA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3031442-9 SSP/AL e CPF 072.905.444-63.

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **01/06/2022** a **31/08/2022** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**E3534485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO Nº05180075/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 122/2022**  
**- PROCESSO: 05180075/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): ALINE LIMA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1830297 SEDS/AL e CPF 039.896.274-06

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **01/06/2022** a **31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**53098BD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO Nº05180077/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 124/2022 -**  
**PROCESSO: 05180077/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): EDILEUZA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2126749 SSP/AL e CPF 059.861.114-27.

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **01/06/2022** a **31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**3CF3FDD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO Nº05180079/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 126/2022 -**  
**PROCESSO: 05180079/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): MARIA JEANE VIEIRA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1403510 SEDS/AL e CPF 027.439.184-89.

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **01/06/2022** a **31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**65D5FF12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO Nº05180081/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 130/2022**  
**- PROCESSO: 05180081/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): ALANA PEREIRA VIEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 4170444-4 SESP/AL e CPF 142.649.234-09.

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **02/06/2022** a **31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**B4D4FBCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO Nº05180080/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 127/2022**  
**- PROCESSO: 05180080/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): EDILÂNIA SOARES BERNARDO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1792269 SESP/AL e CPF 036.052.164-98.

**DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:R\$ 1.212,00.**

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **01/06/2022** a **31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:47D9C6CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO N.º 05180082/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 129/2022 - PROCESSO: 05180082/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): ROSILDA BARBOSA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1115134 SSP/AL e CPF 842.357.134-34.**DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:R\$ 1.212,00.**

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **01/06/2022** a **31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:75FC53CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO N.º05240061/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 136/2022 - PROCESSO: 05240061/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 556556 SESP/AL e CPF 440.315.304-63.

**DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:R\$ 1.212,00.**

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **02/06/2022** a **31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:18902DCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONRATO N.º05310032/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 138/2022 - PROCESSO: 05310032/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): ANA LEILA DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 706760 SEDS/AL e CPF 013.519.184-00

**DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:R\$ 1.212,00.**

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **02/06/2022** a **31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:9EE378A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO N.º05310033/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 139/2022 - PROCESSO: 05310033/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): MARIA TATIANE DA SILVA ALVES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1787037 SESP/AL e CPF 129.358.997-76.

**DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:** R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:** Contrato celebrado no período de **02/06/2022** a **31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:** BE334F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**GABINETE DA PREFEITA**

Processo Administrativo nº 05310027/2022

Inexigibilidade nº 10/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 05/06/2022, em evento beneficente em prol da reforma da Igreja São João Batista do Povoado Pedrão, zona rural de Delmiro Gouveia/AL, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da empresa **JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE -ME, CNPJ Nº 23.493.546/0001-27, com sede à Logradouro TV Belém nº 30, Bairro Tropical, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.605-772, representada pelo Senhor, Jackson Alexandre Costa Cavalcante, portador da Carteira de Identidade nº 0685327418 SSP/BA, CPF: 966.347.905-15, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.**

O valor total do contrato é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

O pagamento será efetuado pela Contratante, de forma única, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, logo após a realização do serviço, mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, conforme contrato nº **09/2022 – INEXIGIBILIDADE 10/2022.**, mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, contado da data de atesto da nota fiscal, e atesto do Fiscal do contrato, **Silvio José dos Santos CPF: nº 033.478.724-60.**

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de junho de 2022.

**ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA**

Secretária de Adm. e Recursos Humanos

Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

**Publicado por:**  
Ivone Godoi Leite  
**Código Identificador:** B5E98198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05310027/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 05/06/2022, em evento beneficente em prol da reforma da Igreja de São João Batista do Povoado Pedrão, zona rural de Delmiro Gouveia/AL.

CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.

CONTRATADA: JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE -ME

CNPJ Nº 23.493.546/0001-27

Valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 45(quarenta e cinco) dias.

**Publicado por:**  
Ivone Godoi Leite  
**Código Identificador:** E3C45C73

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos cotação de preços para a composição de processo administrativo cujo objeto trata-se **aquisição de veículo automotor tipo motocicleta, em atendimento a secretaria de saúde do Município de Dois Riachos.** Conforme especificações técnicas e quantidades estimadas e demais condições, de acordo com o item discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	MOTO 160 CILINDRADAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, FLEX (GASOLINA/ETANOL), FREIO A DISCO NAS DUAS RODAS, RODA DIANTEIRA ARO 19, RODA TRASEIRA ARO 17, PARTIDA ELÉTRICA, PNEU DIANTEIRO 90/90-19, PNEU TRASEIRO 110/90-17, COR BRANCA E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN	UNID	2

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A cotação deverá ser entregue pessoalmente, nos horários de expedientes da prefeitura de **2ª a 6ª feira (em dias úteis)**, ou mediante simples envio, através do e-mail: **compras@doisriachos.al.gov.br**. O prazo para recebimento das cotações será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação.

**MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA**

Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

**Publicado por:**  
Rhuan Luiz da Silva Delfino  
**Código Identificador:** 9F0625C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do responsável legal ou procurador com poderes de outorga em nome da empresa, **PUBLIX TREINAMENTO, PESQUISA E EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **23.834.824/0001-62**, com sede na Av. Juca Nunes, nº 315, Jaraguá, Maceió – Estado de Alagoas – CEP 57.022-070, para assinatura do termo de **Contrato Nº 012/2022/DL/PMDR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa de lactação

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **05 (Cinco)** dias, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Atenciosamente,

Dois Riachos/AL, 02 de junho de 2022.

**RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Portaria 02/2022 de 05 de janeiro 2022

**Publicado por:**

Rhuan Luiz da Silva Delfino

**Código Identificador:**4B828A58

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO**

DECRETO Nº 1978/2022

DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE AFETAM A REGIÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as fortes chuvas registradas no município de Feira Grande no decorrer da noite de terça-feira – 24 de maio, e madrugada de quarta – 25 de maio de 2022, e que vêm causando enorme prejuízo para a população;

CONSIDERANDO os danos causados pelas chuvas, inclusive o deslizamento de encostas e o desabamento de residências, gerando a necessidade de salvaguardar a incolumidade de famílias tanto na zona urbana quanto na zona rural;

CONSIDERANDO que a força da natureza vem acarretando uma série de deslizamentos e inundações em diversas localidades, inclusive os acessos à zona rural e assentamentos do município;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA em toda zona rural e urbana do Município de Feira Grande enquanto perdurarem os efeitos da precipitação pluviométrica ocorrida na região.

Art. 2º Ficam convocados todos os órgãos municipais para atuarem em ação conjunta e em período integral, sob a coordenação da DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário municipal.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a evacuação imediata;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

III – Proceder o alojamento e o acolhimento de desabrigados, provisoriamente, em Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – Será responsabilizado o agente público que se omitir de suas obrigações e de seu dever de prestar socorro.

Art. 4º Ficam suspensas as aulas em todas as escolas da Rede de Ensino do Município de Feira Grande, em decorrência das fortes chuvas no Estado de Alagoas, o que vem causando prejuízos à população, aliada a dificuldade de acesso a diversas regiões do Município.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de

prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contados da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base neste dispositivo.

Parágrafo Único – Na adoção da autorização prevista no caput do presente artigo, é de observância obrigatória pela administração Pública Municipal a justificativa técnica da compra ou da contratação direta, da formação do devido processo legal, das publicações prévias para cotação de preço e da cotação de preço pessoal, além dos demais atos imprescindíveis à instrução processual.

Art. 6º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, realização de campanhas de arrecadação de doações junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre bem como o cadastramento das famílias atingidas sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º Este Decreto em vigor na data da sua publicação, com validade inicial pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Feira Grande, 25 de maio de 2022.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Beatriz Leandro Oliveira

**Código Identificador:**06991696

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**RATIFICAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Administração e Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/21 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos. AUTORIZO a contratação da empresa DEBORA RIBEIRO CASTRO 10774373407, inscrita no CNPJ sob nº 46.298.450/0001-03, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R\$ 714,08 (setecentos e quatorze reais e oito centavos). E a empresa W.K.M. SOLUCOES TECNOLÓGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.181/0001-20, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R\$ 7.810,79 (sete mil, oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022

Processo administrativo nº 2022.0329.017 Fund. Legal: Leis nº 14.133/21 e demais legislação vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E DEBORA RIBEIRO CASTRO 10774373407 inscrita no CNPJ sob nº 46.298.450/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos. Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022 ou o exaurimento dos quantitativos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022

Processo administrativo nº 2022.0329.017 Fund. Legal: Leis nº 14.133/21 e demais legislação vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E W.K.M. SOLUCOES TECNOLÓGICAS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 29.529.181/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos. Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022 ou o exaurimento dos quantitativos.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Beatriz Leandro Oliveira

**Código Identificador:**595F3CB5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PARECER TÉCNICO - HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Após analisar a documentação pertinente ao Envelope “A” entregue pelas empresas participantes do Certame Licitatório referente à Tomada de Preço nº 001/2022, que tem como objeto contratação de empresa especialização em engenharia para execução dos serviços de Reforma da Praça Padre Francisco, situada no Centro do Município de Ibateguara/AL, verificamos que a empresa **BARBOSA & SANTOS CONSTRUÇÕES** – CNPJ nº 26.644.162/0001-56 apresentou CREA físico com validade, CREA jurídico com validade; comprovou o vínculo empregatício com o responsável técnico designado para execução; comprovou possuir capacidade técnica, conforme solicitado em edital para executar o objeto em questão e atendeu as exigências do edital no que se refere à qualificação técnica. Conforme exposto acima, a empresa **BARBOSA & SANTOS CONSTRUÇÕES** atendeu os requisitos solicitados em edital quanto à Qualificação Técnica, por tanto somos favoráveis à continuidade da mesma neste certame licitatório, este é o parecer, S.M.J.

**GIORGIO CHRISTIAN NUNES DE SOUZA**

Engenheiro Civil/ Fiscal  
CREA 021039781-0

**Publicado por:**  
Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**A6D93321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

Por este termo, **RATIFICO** o Parecer da Douta Procuradoria referente a Inexigibilidade de Licitação pertinente à contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de esforço escolar (Projeto Mais Saber) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com a empresa **M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDÁTICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.826.588/0001-16, estabelecida a Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, 5, Galpão 5, Clima Bom, CEP: 57.071-100, Maceió/AL. A contratação é fundamentada no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibateguara/AL, 02 de junho de 2022.

**LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**FF33E13B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PE 21-2022- 2ª CHAMADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de fisioterapia, com exclusividade para ME e EPP. **DATA:** 25 de maio de 2022 às 09h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: [www.igaci.al.gov.br](http://www.igaci.al.gov.br).

Igaci/AL, 11 de maio de 2022.

**JÉSSICA RAYANNE LAURENTINO MAURICIO SANTOS**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Gilmar Pedro do Nascimento  
**Código Identificador:**59926642

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**GABINETE PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504019/2022**

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 0504019/2022, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de bombeiros civis e segurança particular, em favor da empresa **THALLYSON SANTOS LIMA & CIA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 37.676.540/0001-08, importando o mesmo o valor global de R\$ 12.675,00 (doze mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, 13 de maio de 2022.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Liliane dos Santos Muniz  
**Código Identificador:**8D129E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 10/2022**

Contrato nº 25/2022  
Processo administrativo nº 0504019/2022

**Objeto: Contrato de prestação de serviço de bombeiros civis e segurança particular.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: A empresa **THALLYSON SANTOS LIMA & CIA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **37.676.540/0001-08**, com valor global de R\$ 12.675,00 (doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**  
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

**NATUREZA DA DESPESA**  
3.3.90.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** O contrato celebrado com a empresa **THALLYSON SANTOS LIMA & CIA LTDA** terá sua vigência até 11 de junho de 2022 ou até o término da realização do evento, o que ocorrer primeiro.

Igreja Nova/AL, em 13 de maio de 2022.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Contratante

Thallyson Santos Lima & Cia LTDA

**THALLYSON SANTOS LIMA**

Contratada

**Publicado por:**  
Liliane dos Santos Muniz  
**Código Identificador:**086DB90E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI SRP Nº 009/2022, oriundo do processo administrativo 0634/2022, publicado no DOM no dia 25 de maio de 2022, em favor da empresa CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.764.163/0001-09, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), para o lote 02 no valor global R\$ 3.468.077,64 (três milhões quatrocentos e sessenta e oito mil setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para o lote 03 no valor global R\$ 385.341,96 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) e para o lote 04 no valor global R\$ 3.582.658,80 (três milhões quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), em favor da empresa LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.708.427/0001-23, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 05 no valor global R\$ 398.015,73 (trezentos e noventa e oito mil quinze reais e setenta e três centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO R\$ 7.876.594,13 (sete milhões oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais treze centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 01 de junho de 2022.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jesse Rocha da Silva  
**Código Identificador:**361B7C59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**PORTARIA Nº 48, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

*Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo*

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e Considerando pedido de exoneração impetrado, em 01 de junho de 2022, através do processo administrativo 1851/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MACIEL VIEIRA DOS SANTOS** portador (a) do **RG 31720790 SCJDS/AL** e **CPF 076.854.804-76** do cargo de **PROFESSOR 1º ao 5º ano**, matrícula **2023-1** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 02 de junho de 2022.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**C3256ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO INHAPI Nº 019-2021**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.  
**CONTRATADA: A empresa GOMES & GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.222.635/0001-58

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 019/2021.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 019/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 31/05/2022 data expiração do contrato original vigorando até o dia 31/05/2023.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 019/2021, permanece inalterado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO**

**2.1.** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2022), na classificação abaixo

**Unidade orçamentária:** 02.08.10 – Secretaria Municipal de Educação

**Funcional Programática:** 05.0810.12.361.0006-4007 – Manutenção das Ações dos precatórios/FUNDEF – Ação Judicial

**Elemento de Despesa:** 33.90.32/0544 – Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita

**Unidade orçamentária:** 02.08.10 – Fundo Municipal de Educação

**Funcional Programática:** 05.0810.12.361.0006-4007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação

**Elemento de Despesa:** 33.90.18/0544 – Auxílio financeiro a estudantes

**Unidade orçamentária:** 02.08.10 – Fundo Municipal de Educação

**Funcional Programática:** 08.0810.12.361.0006-4007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação

**Elemento de Despesa:** 33.90.18/0544 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

**Unidade orçamentária:** 02.08.20 – Fundo Municipal de Educação

**Funcional Programática:** 08.0810.12.361.0006-4007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação

**Elemento de Despesa:** 33.90.39/0544 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

**Unidade orçamentária:** 02.08.20 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

**Funcional Programática:** 08.0820.12.361.0006-4017 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

**Elemento de Despesa:** 33.90.18/0540 – Auxílio Financeiro a Estudantes

**Unidade orçamentária:** 02.08.20 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

**Funcional Programática:** 08.0820.12.361.0006-4017 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

**Elemento de Despesa:** 33.90.39/0540 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 019/2021 não alteradas por este termo aditivo.

**SIGNATÁRIOS:** Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela Contratante, e a Sr.ª. Natan Souza Gomes pela Contratada.

Celebrado em: 27 de maio de 2022

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**EFA66A01

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022, 027/2022,**  
**028/2022, 029/2022, 030/2022, 031/2022 E 032/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 009/2022.**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022, 027/2022, 028/2022, 029/2022, 030/2022, 031/2022 e 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022.

PROCESSO: 03090010/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2022-SRP. Data da Homologação: 30/05/2022. Vigência: 30/05/2022 a 30/05/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL. Fornecedores Beneficiários: ARP 026.2022: TECHNO SOLUCOES EIRELI, CNPJ: 27.499.665/0001-48, valor registrado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); ARP 027.2022: C.F. JR LTDA, CNPJ 03.602.654/0001-83, valor registrado: R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais); ARP 028.2022: RJ INFORMATICA LTDA, CNPJ: 43.791.740/0001-04, valor registrado: R\$ 94.554,95 (noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); ARP 029.2022: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI EPP, CNPJ 29.529.181/0001-20, valor registrado: R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais); ARP 030.2022: GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ 34.152.516/0001-73, valor registrado: R\$ 57.717,08 (cinquenta e sete mil e setecentos e dezessete reais e oito centavos); ARP 031.2022: J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECÇÕES, CNPJ 27.465.898/0001-20, valor registrado: R\$ 17.599,90 (dezessete mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos); ARP 032.2022: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ 10.639.199/0001-56, valor registrado: R\$ 21.590,00 (vinte e um mil e quinhentos e noventa reais).

Jacaré dos Homens/AL, 02 de junho de 2022.

**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alex Junior Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**993A0922

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 014/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

“CRIA O NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR DE JAPARATINGA/AL E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** a competência do Município para definir e organizar a adequação planejamento e ordenamento territorial;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o Plano Diretor da Cidade, em acordo com a Constituição federal.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica criado o Núcleo Gestor, responsável por acompanhar a elaboração do Plano Diretor.

**Art. 2º** O Núcleo será composto por:

**MEMBROS DO PODER EXECUTIVO:**

TITULAR: Thereza Christina Luz Dantas (Secretaria de Turismo)

SUPLENTE: Fernanda Celestino Prazeres (Secretaria de Turismo)

TITULAR: Paulo Sérgio dos Santos Souza (Secretaria de Meio Ambiente)

SUPLENTE: Igor Guedes (Secretaria de Meio Ambiente)

TITULAR: José Adelmo de Oliveira (Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos)

SUPLENTE: Emanuell Kerrony Silva Melo (Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos)

TITULAR: Severino Luiz dos Santos Neto (vereador)

SUPLENTE: Meykson Thiago Trindade Santos (vereador)

**MEMBROS REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL:**

TITULAR: Ana Maria Carvalho (Associações do Setor Hoteleiro)

SUPLENTE: João Candido Barbieri Nogueira (Associações do Setor Hoteleiro)

TITULAR: Cláudio zanichelli (Setor hoteleiro local)

SUPLENTE: Larissa Bresgen Silva dos Santos (Setor hoteleiro local)

TITULAR: Ledinilson batista de Albuquerque (Lancheiros de Japaratinga)

SUPLENTE: Erivan Silva Costa (Lancheiros de Japaratinga)

TITULAR: Carlos Alberto Marques Pereira Filho (Bugeiros de Japaratinga)

SUPLENTE: José Ferreira Moraes Neto (Bugeiros de Japaratinga).

**Art. 3º.** O Núcleo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias exclusivamente para discussão do conteúdo do Plano Diretor.

**Art. 4º.** Visando o fortalecimento da democracia participativa no município, o Núcleo Gestor deverá, oportunamente, acompanhar e fomentar às demais atividades públicas do processo de elaboração do Plano, a saber: Audiências Públicas e Oficinas Participativas.

**Art. 5º** – Fica indicado o representante da Secretaria de Turismo, que exercerá a função de COORDENAÇÃO executivo do Núcleo Gestor.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 02 de junho de 2022.

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isadora Moreno de Oliveira  
**Código Identificador:**F72DFE1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 015 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS NECESSÁRIAS À ABERTURA DE RUA NO SÍTIO CANTO DO MANGUE”

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa, uma área de propriedade de FÁTIMA JULIANA DE OLIVEIRA PEREIRA, a seguir descrita e caracterizada, destinada à abertura de “Rua” na comunidade da Jaqueira/Canto do Mangue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N **8994737,838** m. e E **251204,667** m., segue com azimute de 89°12'46” e distância de 8,27 m, confrontando neste trecho com Loteamento Canto do Mangue, até o vértice **2**, de coordenadas N **8994737,952** m.

e E 251212,933 m, deste, segue com azimute de 178°35'17" e distância de 15,72 m, confrontando neste trecho com Loteamento Canto do Mangue, até o vértice 3, de coordenadas N 8994722,236 m e E 251213,321 m.; deste, segue com azimute de 180°58'07" e distância de 7,60 m, confrontando neste trecho com Loteamento Canto do Mangue, até o vértice 4, de coordenadas N 8994714,632 m. e E 251213,192 m; deste, segue com azimute de 184°14'56" e distância de 6,94 m, confrontando neste trecho com Loteamento Canto do Mangue, até o vértice 5, de coordenadas N 8994707,716 m. e E 251212,678 m; deste, segue com azimute de 281°29'16" e distância de 8,26 m, confrontando neste trecho com Loteamento Canto do Mangue, até o vértice 6, de coordenadas N 8994709,362 m. e E 251204,579 m; deste, segue com azimute de 4°25'26" e distância de 6,14 m, confrontando neste trecho com Loteamento Canto do Mangue, até o vértice 07, de coordenadas N 8994715,482 m. e E 251205,053 m, deste, segue com azimute de 0°19'41" e distância de 8,87 m, confrontando neste trecho com Loteamento Canto do Mangue, até o vértice 8, de coordenadas N 8994724,355 m e E 251205,104 m deste, segue com azimute de 358°08'34" e distância de 13,49 m, confrontando neste trecho com Loteamento Canto do Mangue, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, FUSO 25S. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 3º** Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaratinga/AL, 02 de junho de 2022

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isadora Moreno de Oliveira  
**Código Identificador:**C3228A57

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Rescisão ao Contrato nº INEX – 0107003/2021 – Processo nº 0107003/2021 – Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE Nº 0107003/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): EDUARDO GONÇALVES NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.939.502/0001-18 – Objeto contratual: Execução dos prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade. – Cláusulas Aditivas: Clausula segunda: Fica rescindido de pleno direito, por ato unilateral do Rescindente, com efeitos a partir de 11/03/2022, o Contrato Administrativo nº 0107003/2021 celebrado em 13/01/2022, conforme 1º termo aditivo, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**8F83A722

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Rescisão ao Contrato nº INEX – 0105002/2021 – Processo nº 0105002/2021 – Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE Nº 0105002/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): LIDDERA CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.626/0001-10 – Objeto contratual: Execução dos serviços de técnicos especializados de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, atinentes á área de contabilidade pública,

orçamento municipal, finanças e administração pública, como demais serviços de controle pertinentes aos gastos públicos – Cláusulas Aditivas: Clausula segunda: Fica rescindido de pleno direito, por ato unilateral do Rescindente, com efeitos a partir de 11/03/2022, o Contrato Administrativo nº 0105002/2021 celebrado em 10/01/2022, através do 1º termo aditivo, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**C8D8C4AE

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 41.775.478/0001-70, com sede na rua Oriano Mendes, 703, sala 03 Altos, Bairro Centro – Sobral/CE, representada pelo Sr. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, inscrito no CPF n. 811.907.003-87, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação de “NATTAN”, em comemoração aos 75 anos de emancipação política de Junqueiro/AL, com espeque no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 20 de maio de 2022.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alex Junior Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**8055CF64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua José Benedito Rodrigues, 304, São João Novo, São Roque/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 18.495.289/0001-22, representada legalmente pelo Sr. CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA, portador da cédula de identidade n. 43.960.744-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 301.102.058-20, no valor total de R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação da “MATHEUS E KAUAN”, em comemoração aos 75 anos de emancipação política de Junqueiro/AL, com espeque no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 01 de junho de 2022.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alex Junior Ferreira da Silva  
Código Identificador:090711D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa OF Promoções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ 45.663.026/0001-58, com sede Caminho 2, nº 1, Sala 01, bairro Brasília, Feira de Santana/BA, CEP: 44.089-260, representada pelo Sr. Igor Almeida Sousa, inscrito no CPF 056.536.625-42, portador da CNH nº 05347699689 DETRAN/BA, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação de “Thiago Aquino”, nas festividades para comemoração dos 75 anos de emancipação política do Município de Junqueiro/AL, com espeque no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 02 de junho de 2022.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alex Junior Ferreira da Silva  
Código Identificador:3CE00E03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 19.079.444/0001-92, representada pelo Sr. Cícero Diogo Tenório Lopes, portador do CPF nº 076.841.234-08, no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação do artista Mano Walter nas festividades do povoado do Retiro no nosso município de Junqueiro/AL, com espeque no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 30 de maio de 2022.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alex Junior Ferreira da Silva  
Código Identificador:6600D214

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa FOLIA PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA”, inscrita no CNPJ 30.078.580/0001-09, com sede na Rua Ananinas Azevedo, 184, Sala 74, 13 de julho, Aracaju/Se, representada pelo Sr. JOSÉ PEDRO CELESTINO DE OLIVEIRA SOBRINHO, portador da cédula de identidade nº 31004474 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 022.146.865-09, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação de “Rafinha Big Love”, nas festividades do povoado da Uruba nosso município de Junqueiro/AL, com espeque no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 02 de junho de 2022.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alex Junior Ferreira da Silva  
Código Identificador:2D136683

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização - Data/Horário: 23 de junho de 2022 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx>, informações: no e-mail: [licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br](mailto:licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br).

Junqueiro/AL, 02 de junho de 2022.

**JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 – 2º CHAMADA

Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, com exclusividade de lotes/ítems para ME/EPP - Data/Horário: 24 de junho de 2022 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx>, informações: no e-mail: [licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br](mailto:licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br).

Junqueiro/AL, 02 de junho de 2022.

**JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Alex Junior Ferreira da Silva  
Código Identificador:4E9C7D11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº CC 01/2022 – Processo nº 01040040/2022 – Concorrência 01/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): GRUPO DE MARKETING DIGITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA, CNPJ sob o nº 27.126.527/0001-13 - Objeto: Contrato a prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, publicação de matérias legais e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade– Valor global: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) – Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**  
Alex Junior Ferreira da Silva  
Código Identificador:3886198C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Termo de Homologação e Adjudicação**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório concorrência 01/2022, do Tipo PREÇO E TÉCNICA, referente ao Processo nº 01040040/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa GRUPO DE MARKETING DIGITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA, CNPJ sob o nº 27.126.527/0001-13.

**Publicado por:**  
Alex Junior Ferreira da Silva  
Código Identificador:1291BE46

**DIRETORIA DE COMPRAS  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo propostas para fins de cotação de preço de mercado para Contratação de empresa prestadora de serviço de buffet e complementos, para atender aos eventos realizados pelo município de Junqueiro/AL. Mais informações através do endereço eletrônico setordecopras@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 07 de Junho de 2022.

Junqueiro/AL, 02 de Junho de 2022.

**ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ**  
Diretor do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Erick Cristian de Omena Cruz  
Código Identificador:90F52FAD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS - IPREV  
PORTARIA Nº 073/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor de TÂNIA MARIA FERREIRA DA SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 066/2006 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 027/2007 de 16 de janeiro de 2007, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **TÂNIA MARIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 008.525.654-45 e RG nº 1622.083, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, matrícula nº 1834, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 30, §§ 1º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 23 de março de 2022.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito do Município de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**  
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

**Publicado por:**  
José Clovis Vieira  
Código Identificador:09D416DD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS - IPREV  
PORTARIA Nº 061/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor de SOCORRO DOS SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 026/2011 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 013/2011 de 05 de outubro de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **SOCORRO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 355.081.914-53 e RG nº 597.834, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, matrícula nº 1190, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 30, §§ 1º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 09 de março de 2022.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito do Município de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**  
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

**Publicado por:**  
José Clovis Vieira  
Código Identificador:213DE6C2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS - IPREV  
PORTARIA Nº 045/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor de MARIA CICERA LOZ DE ALBUQUERQUE, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001/2006 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 023/2007 de 16 de janeiro de 2007, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **MARIA CICERA LOZ DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF nº 594.379.874-91 e RG nº 793.400, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, matrícula nº 1370, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 30, §§ 1º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 03 de março de 2022.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito do Município de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**  
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

**Publicado por:**  
José Clovis Vieira  
**Código Identificador:**842E81CC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS - IPREV  
PORTARIA Nº 047/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor de MARIA HELENA FERREIRA SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 012/2009 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 015/2010 de 10 de março de 2010, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **MARIA HELENA FERREIRA SILVA**, inscrita no CPF nº 871.322.904-44 e RG nº 626.201, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 1494, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 30, §§ 1º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 03 de março de 2022.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito do Município de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**  
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

**Publicado por:**  
José Clovis Vieira  
**Código Identificador:**7935577C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS - IPREV  
PORTARIA Nº 058/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor de MARIA LEONITA DE MENEZES SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 035/2008 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 029/2008 de 28 de novembro de 2008, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **MARIA LEONITA DE MENEZES SANTOS**, inscrita no CPF nº 764.576.054-00 e RG nº 1631.389, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, matrícula nº 5593, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 30, §§ 1º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 09 de março de 2022.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito do Município de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**  
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

**Publicado por:**  
José Clovis Vieira  
**Código Identificador:**28E185CB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS - IPREV  
PORTARIA Nº 050/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor de MARIA EDILEUZA RIBEIRO, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 019/2010 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 032/2010 de 25 de janeiro de 2010, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **MARIA EDILEUZA RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 724.788.534-34 e RG nº 587.860, ocupante do cargo de **GARI**, matrícula nº 1560, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município

de Junqueiro/AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 30, §§ 1º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 03 de março de 2022.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito do Município de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**

Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

**Publicado por:**

José Clovis Vieira

**Código Identificador:**5C41EA60

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS - IPREV  
PORTARIA Nº 070/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor de ANGELA MARIA CAVALCANTE BARBOSA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 065/2006 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 026/2007 de 16 de janeiro de 2007, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **ANGELA MARIA CAVALCANTE BARBOSA**, inscrita no CPF nº 923.599.814-04 e RG nº 1291.668, ocupante do cargo de **ESCRITURARIA**, matrícula nº 40712, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 30, §§ 1º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 23 de março de 2022.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito do Município de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**

Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

**Publicado por:**

José Clovis Vieira

**Código Identificador:**1E4EA49F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS - IPREV  
PORTARIA Nº 071/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor de ODETE

GOUVEIA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 010/2009 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 016/2010 de 12 de janeiro de 2010, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **ODETE GOUVEIA**, inscrita no CPF nº 376.281.194-68 e RG nº 587.850, ocupante do cargo de **LABORATORISTA**, matrícula nº 1278, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 30, §§ 1º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 23 de março de 2022.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito do Município de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**

Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

**Publicado por:**

José Clovis Vieira

**Código Identificador:**267DE03B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS - IPREV  
PORTARIA Nº 053/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor de DIONIZIO DOS SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 013/2013 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 008/2013 de 09 de setembro de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor **DIONIZIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 764.599.424-04 e RG nº 1193648, ocupante do cargo de **GARI**, matrícula nº 0059, servidor público municipal filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 14, §§ 1º e 7º da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 03 de março de 2022.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito do Município de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**

Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

**Publicado por:**

José Clovis Vieira

**Código Identificador:**B0B6BDEE**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS - IPREV****PORTARIA Nº 049/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor de MARIA CICERA DA SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 007/2009 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 011/2012 de 27 de maio de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **MARIA CICERA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 814.806.604-34 e RG nº 118.4813, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, matrícula nº 9125, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 30, §§ 1º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 03 de março de 2022.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito do Município de Junqueiro

**JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO**

Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

**Publicado por:**

José Clovis Vieira

**Código Identificador:**07E555BC**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO RESTANTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027-2022. Ref. ARP nº 028/2021. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.078/0001-98. **Objeto:** Contrato de saldo restante de ata de registro de preços nº 028/2021, oriunda do pregão eletrônico 011/2021 que tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículo. Data de assinatura: 30/05/2022. **Valor global: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).** **Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

**TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**Bruno Barbosa de Albuquerque  
**Código Identificador:**B199441A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PENALIDADE****DECISÃO**

No uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, acolho o posicionamento da Procuradoria Geral do Município, no entanto, pautando-se pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade determino o cancelamento da Ata de registro de preços nº 51/2021 e nº 59/2021 celebrada junto a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº. 33.613.876/0001-62 e a consequente aplicação de sanção administrativa de **SUSPENSÃO DE 2 ANOS** de participação em licitação e contratação com esta Administração Pública Municipal, conforme estabelecem o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, em seu art. 49 e nos termos da cláusula sétima da Ata de Registro de Preços Nº. 51/2021 e Nº. 59/2021, em virtude do descumprimento de obrigações contratuais da referida Ata, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar.

Desta feita, publique a presente Decisão para que seja notificado o representante da empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62- nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, bem como do art. 109, inciso I, alínea f da Lei Federal nº 8.666/1993, **para interpor recurso ou pedido de reconsideração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, em face da decisão proferida no processo administrativo de nº 02140015, podendo dele ter vista e solicitar cópias a suas expensas, ressaltando-se que a não interposição do recurso dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

**TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA**

Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL

**Publicado por:**

Victoria Bruna Lessa Gracindo

**Código Identificador:**B1CE34F4**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 SRP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde.

**ABERTURA:** 20 de junho de 2022, às 09hrs:00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 SRP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de seguro veicular para atender as Secretarias Municipais deste Município.

**ABERTURA:** 21 de maio de 2022, às 09hrs:00min.

**Disponibilidade dos Editais e Informações:** sala de licitações, localizada na Rua Alto do Cruzeiro, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: [cpl.novostempos@gmail.com](mailto:cpl.novostempos@gmail.com) ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Limoeiro de Anadia - AL, 03 de junho de 2022.

**MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mikhael Kennedy Falcão Farias

**Código Identificador:**C1BDCA66**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ERRATA PUBLICAÇÃO****ERRATA PUBLICAÇÃO**

O Município de Major Izidoro/AL, através do Presidente da CPL, vem por meio da presente, retificar a Publicação que foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/06/2022. Edição 1807, da Contratação de saldo nº ARP 002/2022. Onde se lê: quantitativo contratante: de 43 (quarenta e três mil) mil litros de diesel s-10 e 19 (dezenove mil) mil litros de gasolina comum. Leia - se: quantitativo contratante: de 53 (cinquenta e três mil) mil litros de diesel s-10 e 26 (vinte e seis mil) mil litros de gasolina comum. Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro.

Major Izidoro/AL, 02 de junho de 2022.

**ALESSANDRO LOPES BARROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

**Código Identificador:**235FAD8A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
DECRETO Nº 018/2022**

(De 01 de junho de 2022)

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO RECESSO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal, e a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** a autonomia atribuída aos municípios pela Constituição Federal, que em seu art. 18, ao tratar da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, prevê expressamente a autonomia de todos os entes federados;

**CONSIDERANDO** que o texto constitucional prevê em seu art. 30, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que é de interesse do município as disposições referentes à Administração Pública Municipal, onde se incluem seus órgãos e secretarias e;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento de Situação de Emergência em Maragogi/AL, por meio do Decreto Estadual nº 82871/2022, de 25 de maio de 2022, que “Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência nos municípios do estado de Alagoas afetados por chuvas intensas”.

**DECRETA**

**Art.1º FICA** decretada a Antecipação do Recesso Escolar na Rede Municipal de Ensino de Maragogi, Estado de Alagoas, para o período de 07 (sete) a 21 (vinte e um) de junho de 2022.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**DC7B5124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 084/2022**

(De 02 de maio de 2022)

**DESIGNA O SENHOR WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA PARA ATUAR NA CONDIÇÃO DE DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3794.**

**A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 611/2017, em seu art. 25, inciso V, e tendo em vista o disposto nos Art. 174, § 2º da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o Senhor **WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA**, contador, matrícula nº 8948, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** no Processo Administrativo Disciplinar nº 3794, de 15 de setembro de 2021, instaurado pela Portaria nº 029/2021, de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 21 de setembro de 2021, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias de maio de 2022.

**ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA**

Corregedora do Município de Maragogi/Alagoas

Matrícula Nº9454

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**B757F69F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 063/2022**

(De 30 de maio de 2022)

**EXONERAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II; pela Constituição Federal de 1988; e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a senhora **RENATA GOMES PIMENTEL**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.643.\*\*\*-51, do Cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, Cargo de Confiança, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2022.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**AF344ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 064/2022**

(De 30 De Maio De 2022)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SENHORA RENATA GOMES PIMENTEL – CONCURSADA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE 1º AO 5º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR**, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, a senhora **RENATA GOMES PIMENTEL**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº \*\*\*.643.\*\*\*-51, do Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSORA DE 1º AO 5º**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A servidora Pública Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovado em Concurso Público Municipal realizado através do Edital nº 001/2019, e sua nomeação deu-se através da Portaria nº 034/2020, de 31 de janeiro de 2020.

**Art.3º** Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

**Lei nº 188/1995.**

(...)

**Art. 34.** *A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, dia 30 (trinta) do mês de maio de 2022.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2022.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**FF643E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 065/2022**

(De 31 De Maio De 2022)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DO SENHOR LUIZ OTAVIO DA SILVA – CONCURSADO PARA O CARGO DE AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR**, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, o senhor **LUIZ OTAVIO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº 086.550.184-06, do Cargo efetivo e de provimento, de **AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL**, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

**Art.2º** O servidor Público Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovado em Concurso Público Municipal realizado através do Edital nº 001/2019, e sua nomeação deu-se através da Portaria nº 596/2021, de 15 de julho de 2021.

**Art.3º** Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

**Lei nº 188/1995.**

(...)

**Art. 34.** *A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, dia 31 (trinta e um) do mês de maio de 2022.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**9A676EA9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº:05/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa ROGIVALDO CHAGAS-ME, inscrita no CNPJ sob nº.24.132.521/0001-60.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (Doze) meses consecutivos ininterruptos.

Data da Assinatura: 30 de maio de 2022.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Rogivaldo Chagas**, pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**DB40F0FA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 199 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 641, de 16 de maio de 1997.

**RESOLVE:**

**Art.1º. DESIGNAR** para compor o Conselho Municipal de Turismo os membros e respectivos suplentes:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**Titular:** Cláudia Cristina Vasconcelos Cavalcante Pessoa - Sec. Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Suplente:** Leda Maria Cavalcante Clemente – Diretora de Turismo

**Titular:** Mateus Gonzalez - Sec. Mun. de Meio Ambiente

**Suplente:** Ludgero de Barros Lima

**Titular :** Victor de Medeiros Almeida - Secretário Mun. de Obras e Infraestrutura

**Suplente:** Raissa Eveline Crisóstomo de Araújo

**REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES**

**Titular:** André Luiz Barros da Silva

**Suplente:** Yury Cortez de Menezes

**REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, ENTIDADES AMBIENTAIS, CULTURAIS, HISTÓRICAS E EDUCACIONAIS COM ATUAÇÃO NO SETOR :**

**Titular:** Paula Rosa da Silva Pereira – Presidente da Associação dos Produtores e Derivados de Cocadas

**Suplente:** Sirdileia Rocha da Silva

**Titular:** Lindinalva Oliveira dos Santos Camargo - Presidente da Cooperarteban

**Suplente:** Maria Dantas Cavalcante Filha

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PATRONAIS CLASSE:**

**Titular:** Celso Luiz Cicero - Presidente do Francês Convention

**Suplente:** Silmara Bortoleto Rivera

**Titular:** Aurélio Jovino da Silva Neto – Mestre da Filarmônica Santa Cecília

**Suplente:** Weninton Fernandes

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de fevereiro de 2022, 430º de Fundação do Município.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra  
**Código Identificador:**9F8D4CCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DA ARP Nº 031.2/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CARLOS GOMES ANDRE**, inscrita sob o CNPJ **18.074.072/0001-49**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS

Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Data de Assinatura: 20 de maio de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**

Carlos Gomes Andre

**CARLOS GOMES ANDRE – CONTRATADA**

Arykoerne Lima Barbosa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE**

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**4F0F4865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, AUTUAR a empresa **PROMAC COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ Nº 32.310.985/0001-48**, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e as cláusulas editalícias especificamente na Cláusula Vinte e Oito das sanções do edital oriundo do Pregão Eletrônico nº 059/2021, aplicar a Rescisão da ATA de Registro de Preço nº 059.6/2021 e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marechal Deodoro/AL por prazo não superior a 1 (um) ano, bem como, a aplicação de MULTA no valor de R\$ 20.986,20 (vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) à empresa PROMAC COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ Nº 32.310.985/0001-48, assim, fica a empresa supracitada a **RECORRER** a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215, centro, Marechal Deodoro/AL, ou pelo endereço eletrônico: [contratosmarechaldeodoro@gmail.com](mailto:contratosmarechaldeodoro@gmail.com), tendo o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do extrato de aviso de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, decorrendo o prazo acima, fica fixado em dívida ativa ou em retenção de pagamento no valor da multa (caso haja).

Marechal Deodoro/AL, 02 de junho de 2022.

**ARYKOERNE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Dos Rec. Hum. e do Patrimônio.  
Secretário

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**5A51B459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0206.01/2022**

Partes: PMMD e **BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO**, inscrito no CPF sob o nº 060.906.694-31.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: prestação do serviço de apresentação artística do “vulgo” **Bianca Rodrigues**, através da representante **BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO**, na festividade Junina Arraiá das Valenças, que será realizada no dia 17/06/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Preço: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 02 de junho de 2022.

Signatários:

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE**

LIVIA ALANA SILVA LOPES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE**

BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO

**BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO – CONTRATADA**

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**422909F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1905.004**

Partes: PMMD e **M & R REPRESENTAÇÕES EIRELI**; inscrita no CNPJ nº 31.912.682/0001-32

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 7.892/2013;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPINHO**, para atendimento da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor global deste contrato é de **R\$ 49.672,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da sua assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE**

Edmilson Rodrigues da Silva Filho

**M & R REPRESENTAÇÕES EIRELI – CONTRATADA**

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**92F1EB84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**

**LEI Nº 1.444, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**Lei nº 1.444, de 02 de junho de 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio a pescadores, marisqueiras, ambulantes, artesãos e outros profissionais autônomos cujas atividades no território municipal foram diretamente afetadas pela situação de emergência em razão de enchentes, alagamentos, deslizamentos e demais desastres secundários causados pelas chuvas intensas no Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e do Decreto Municipal nº 21, de 25 de maio de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada em caráter excepcional e temporário, a concessão de auxílio exclusivamente a pescadores, marisqueiras(os), ambulantes, artesãos e outros profissionais autônomos de Marechal Deodoro, cuja atividade de subsistência foi diretamente afetada pelos desastres causados pelas chuvas intensas no Município de Marechal Deodoro, que em face de tais ocorrências tenham ficado sem condições de obter seu sustento através da profissão exercida no território de Marechal Deodoro, encontrando-se em situação de vulnerabilidade temporária.

**§1º.** O auxílio autorizado no *caput* será concedido no valor fixo de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 02 (duas) parcelas mensais consecutivas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos meses de junho e julho de 2022, contemplando até 2.000 (dois mil) profissionais, os quais se enquadrem na situação definida nesse artigo, de acordo com os laudos técnicos expedidos pela Defesa Civil Municipal, dados cadastrais dos órgãos representantes das categorias objeto do benefício de que trata essa Lei, e devidos cadastros de exercício da atividade no órgão municipal competente encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual caberá a avaliação sócio-econômica e demais procedimentos para comprovação da situação de efetivo exercício regular da atividade dos beneficiários no território municipal, e sua vulnerabilidade temporária.

**§2º.** O pagamento do valor do auxílio fixado no §1º será realizado através de crédito em cartão magnético em nome do profissional beneficiado(a), exclusivamente para fins de aquisição de produtos como alimentos, artigos de higiene e limpeza, dentre outros componentes da cesta básica, em observância do caráter de socorro emergencial no combate à fome e condições essenciais mínimas de subsistência, em homenagem ao princípio da dignidade humana.

**Art. 2º.** A avaliação sócio-econômica dos beneficiários será realizada por assistentes sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios de aferição estabelecidos pela pasta, por meio de cadastramento prévio que deverá considerar, no mínimo, os seguintes parâmetros:

Que o valor da renda familiar mensal do beneficiário seja no máximo o equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes;

**II-** que nenhum integrante do núcleo familiar do(a) beneficiário(a), que com ele resida, seja destinatário de qualquer outro benefício semelhante em razão da situação de emergência de que trata essa Lei, exceto quanto ao benefício previsto na Lei Municipal nº 1.443, de 27 de maio de 2022.

**III-** que nenhum beneficiário ou integrante de seu núcleo familiar que com ele resida tenha sido contemplado com benefícios do Governo Federal ou Estadual, em decorrência da mesma situação de emergência.

**Art. 3º.** Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Marechal Deodoro a definição de casos omissos, bem como dos demais critérios internos para o correto cumprimento, execução e fiscalização dos termos da presente lei, podendo para tanto atuar em conjunto/com a cooperação técnica de demais órgãos municipais cuja atuação seja indispensável à consecução dos objetivos desse diploma legal.

**Parágrafo único.** O descumprimento de qualquer requisito estabelecido na presente Lei acarretará imediata abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

**Art. 4º.** Para custear as despesas decorrentes do auxílio de que trata essa Lei, será destinado o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de

reais), através de Crédito Adicional Suplementar, pela suplementação das seguintes dotações:

**DOTAÇÃO SUPLEMENTADA:**

Secretaria = 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentaria = 1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função = 08 - Assistência Social

Subfunção = 244 - Assistência Comunitária

Programa = 0016 - REDUÇÃO DA POBREZA E DA DESIGUALDADE

Ação = 8009 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SOCIOASSISTENCIAIS

Elemento de despesa = 3390.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso = 0000.01.500 - Recursos não vinculados de impostos

**Art. 5º.** Os recursos de que trata o artigo anterior serão provenientes do Superavit Financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, §1º do artigo 43 Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 02 de junho de 2022.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva  
Código Identificador:9910491A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - REPLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde bem como, as informações procedentes do Procurador Administrativo da Saúde deste município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a aquisição de medicamento(s) com fundamento na Lei 14.133.

**MISAEAL ARAÚJO DE SOUZA PEDROSA EIRELI – DROGARIA ALAGOANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o Nº **29.078.413/0001-70**, sediada na Av. Antônio Cunha, S/N, Bairro Massagueira, Marechal Deodoro – AL, CEP:57160-000, no valor de **R\$ 4.425,96 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)**, visando à aquisição do(s) medicamento(s), **METILFENIDATO 54 MG**, para o(a) paciente **THIAGO AUGUSTO NASCIMENTO LIMA**, com sua responsável **ROSILEIDE NASCIMENTO DA SILVA**, vez que o mesmo não faz parte da Relação Municipal de Medicamentos de Marechal Deodoro – REMUNE. Informamos que a rede municipal **NÃO** tem disponível para a dispensação a **NENHUM MEDICAMENTO**, que faz parte da mesma classe farmacológica da medicação que possa ser substituído, esclarecemos também que a referida medicação, **não** faz parte do elenco de medicamentos constantes na portaria Nº 1554 de 30 de Julho de 2013, que contempla os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 24 de maio de 2022.

**Replicado Por Incorreção\***

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

**Publicado por:**

Max Rogeres Ribeiro dos Santos  
Código Identificador:8F3C8B99

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa SATURNO EPI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.445.999/0001-33, importando o mesmo o valor total na ordem de R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

Mar Vermelho(AL), 02 de junho de 2022.

**ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA**

Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 – DL**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: SATURNO EPI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.445.999/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI. VALOR GLOBAL: R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). DATA CONTRATO: 02/06/2022. VALIDADE: 31/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Igor Matheus Gomes de Almeida -Representante Legal, pela Contratada.

Mar Vermelho(AL), 02 de junho de 2022.

**ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio  
Código Identificador:BFC7287B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE  
CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO Nº 006/2022**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo, importando o mesmo no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Mar Vermelho, 30 de maio de 2022.

**ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022-IL**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: KAKABIEL EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.195.175/0001-22. OBJETO: Apresentação de show musical do Cantor “JORGE ARAGÃO”, dia 26/08/2022 no Festival de Inverno/2022 do Município de Mar Vermelho. VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo: 50% na assinatura do contrato; 25% dia 10/07/2022 e 25% dia 10/08/2022. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 02/06/2022. VIGÊNCIA: 02/10/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Rogério Pinto Vieira, pela Contratada.

Mar Vermelho, 02 de junho de 2022.

**ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**B78F3171

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE MATA GRANDE**  
**PORTARIA IPSEMG Nº 010/2022**

**PORTARIA IPSEMG nº. 010/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “a” §5º, conforme no Art. 6º da EC – 41 de 19 / 12 / 2003, Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, conforme o Processo Administrativo **IPSEMG Nº 20210329708256**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR** em favor da Servidora, **Sr.ª MARIA SÔNIA CORREIA BRANDÃO**, portadora do RG nº **713574 SSP/AL** e do CPF/MF nº **469.227.414-04**, ocupante do cargo no serviço público de **PROFESSORA**, Classe “I” e Nível “III”, com carga horária de 25 horas semanais e adicional permanente de 35% (quinquênio), lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, matrícula nº **650**, valendo-se do que dispõe no **Art. 38 da Lei Municipal nº 115/2019, de 29 de agosto de 2019, com Proventos Integrais, e COM Paridade;**

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais na mesma totalidade da remuneração do cargo, R\$ **4.593,06**, calculados na forma Integral à totalidade da remuneração do cargo efetivo, atendendo à regra disposta no **Art. 6º, da Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003**.

Art. 3º - O valor dos proventos será equivalente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, na forma do Art. 38 da Lei Municipal nº 115, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado na mesma data e prazo dos servidores em atividade, ou seja, **COM PARIDADE**, atendendo ao disposto no **Art. 7 da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 01 de junho de 2022.

**ERIVALDO DE MELO LIMA**  
Prefeito

**VALQUÍRIA COSTA DA SILVA**  
Diretora Presidente do IPSEMG  
Portaria Nº 36/2021

**Publicado por:**  
Valquiria Costa da Silva  
**Código Identificador:**9D3F0307

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº: 120220206097/2022– Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Modalidade: Dispensa de Licitação, Lei Nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada em confecção e instalação de letreiro (ACM).

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos informa que está recebendo cotações para o processo acima descrito:

Prazo para envio das propostas: 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.

Informações: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: 82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 pelo E-mail: [comprasminador2021@gmail.com](mailto:comprasminador2021@gmail.com).

**FELIPE DA SILVA SANTANA**  
Gerente de Compras

**Publicado por:**  
Felipe da Silva Santana  
**Código Identificador:**6708CF46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL**

**RATIFICAÇÃO**

Com fundamento no art. 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como, no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratação de profissional do setor artístico, por intermédio de empresário exclusivo, na forma do art. 25, III, da mesma lei, em favor da empresa **G.B PRODUÇÕES & EVENTOS** (Gervasio Braz Bezerra), inscrita no CNPJ sob o nº 32.622.274/0001-61, no valor global de R\$ 25.000,00, (vinte e cinco mil reais) .

Publique. Cumpra-se.

À CPL, para providências de estilo.

Minador do Negrão / AL, 30 de maio de 2022.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros  
**Código Identificador:**FFBD80FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL**

**RATIFICAÇÃO**

Com fundamento no art. 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como, no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratação de profissional do setor artístico, por intermédio de empresário exclusivo, na forma do art. 25, III, da mesma lei, em favor da empresa **FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.653.505/0001-62, no valor global de R\$46.000,00(QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

Publique. Cumpra-se.

À CPL, para providências de estilo.

Minador do Negrão / AL, 30 de maio de 2022.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros  
**Código Identificador:**22BBE8C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL**

**RATIFICAÇÃO**

Com fundamento no art. 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como, no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratação de profissional do setor artístico, por intermédio de sua empresa RAFAEL & FORROZÃO SOLA DE BOTA, inscrita no CNPJ nº 26.991.444/0001-20, na forma do art. 25, III, da mesma lei, no valor global de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Publique. Cumpra-se.

À CPL, para providências de estilo.

Minador do Negrão / AL, 30 de maio de 2022.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

**Código Identificador:**7E358424

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 0309013/2022 QHEJ

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos e acessórios para carimbos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Olho d'Água das Flores/AL

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **A MELO DOS SANTOS CONSTRUCOES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.023.439/0001-90, com sede na Rua da Assembleia, nº 52, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, no valor total **R\$ 46.817,50 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 24 de maio de 2022.

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**FB39AEB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 0309013/2022 QHEJ **Contrato de Dispensa nº26/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos e acessórios para carimbos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Olho d'Água das Flores/AL

Contratada: **A MELO DOS SANTOS CONSTRUCOES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º

04.023.439/0001-90, com sede na Rua da Assembleia, nº 52, Centro, Olho d'Água das Flores/AL.

Valor global: **R\$ 46.817,50 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 meses

Olho d'Água das Flores/AL, 31 de maio de 2022

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**B922CA1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 0505015/2022 KCLB **Contrato de Dispensa nº25/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de site institucional e alimentação do portal de transparência da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL. Contratada empresa **C F RODRIGUES SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.831.441/0001-21, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 63, Anexo B, Centro, São José da Tapera/AL

Valor global: **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 meses

Olho d'Água das Flores/AL, 31 de maio de 2022

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**1C1B611E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 0505015/2022 KCLB

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de site institucional e alimentação do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **C F RODRIGUES SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.831.441/0001-21, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 63, Anexo B, Centro, São José da Tapera/AL, no valor total **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 27 de maio de 2022.

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**1F068436

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0215014/2022

Tomada de Preços nº 01/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da escola 6 salas – Projeto FNDE – ID 3187369, localizada na Rua Projetada, s/n, Bairro Maria Fernandes, no Município de Olho d'Água das Flores – AL.

Empresa Vencedora: PEREIRA &amp; MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.285.314/0001-27.

Valor da licitação R\$ 1.900.630,65 (Um Milhão, Novecentos Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Olho d'Água das Flores - AL, 01 de junho de 2022.

**LUCIANO DA SILVA SOUSA**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**CE60074E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura de Olho d'Água das Flores - AL informa que está recebendo cotação de preços para compor o Processo nº 0513020/2022, cujo objeto é o fornecimento de insumos para o laboratório de análises clínicas. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail setorcomprasodf@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até o dia 08 de junho de 2022.

Olho d'Água das Flores – AL, 02 de junho de 2022.

**LAYNE DE LIMA VITOR**

Departamento de Compras

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**B42AFB75**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura de Olho d'Água das Flores - AL informa que está recebendo cotação de preços para compor o Processo nº 0513019/2022, cujo objeto é o aquisição de reagente de laboratório com disposição dos equipamentos em comodato. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail setorcomprasodf@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até o dia 08 de junho de 2022.

Olho d'Água das Flores – AL, 02 de junho de 2022.

**LAYNE DE LIMA VITOR**

Departamento de Compras

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**40CA281B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Aviso de Cotação

O Departamento de Compras da Prefeitura de Olho d'Água das Flores - AL informa que está recebendo cotação de preços, cujo objeto é a aquisição de veículos tipo ambulância de simples remoção para atender às necessidades do Município de Olho d'Água das Flores -

AL. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail setorcomprasodf@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até o dia 08 de junho de 2022.

Olho d'Água das Flores – AL, 02 de junho de 2022.

**LAYNE DE LIMA VITOR**

Departamento de Compras

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**549D0CB1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA  
SAMILLA CARLA FERREIRA BEZERRA DAS ATIVIDADES  
NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES.****JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.**RESOLVE:****Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos particulares** a servidora **SAMILLA CARLA FERREIRA BEZERRA**, ocupante do cargo efetivo de Recreatora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF sob o nº 924.279.103-25, pelo prazo de 02 (dois) anos, iniciando em 01 de junho de 2022, conforme preconiza o artigo 84 da Lei nº 597/2008.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Olho D'Água das Flores/AL, 18 de maio de 2022.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**

Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 18 de maio de 2022 e, posteriormente no site <http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br>**Publicado por:**

Luciana Silva Melo da Rocha

**Código Identificador:**FDECF00**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo nº 0518.0002/2022, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor **FAROL CONSULTORIA E GESTAO SOCIAL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 24.406.062/0001-66, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), cujo objeto é o **OFICINA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SIPIA CONSELHO TUTELAR**, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olho D'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 01 de Junho de 2022.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**399854FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0520.0003/2022, em conformidade com o art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 34.643.207/0001-04, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), cujo objeto é a contratação de empresário exclusivo para o show artístico (Banda Felipe Amorim) em festividades tradicionais do ForroCasado da Cidade de Olho D'Água do Casado, no dia 15 de Junho de 2022.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 26 de maio de 2022.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito

\*repblicado por incorreção

**Publicado por:**  
Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**6AE9F31F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**  
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 02/2022**

A Prefeitura Municipal Olivença/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 002/2022 que após análise pela Equipe Técnica de Engenharia do Município das propostas comerciais das empresas habilitadas na tomada de preços em epígrafe destinada a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços para ampliação da Escola João Vieira Neto, localizada no Sítio Laje dos Canjos, no município de Olivença- AL, localizada no Bairro Clima Bom, no município de Olivença- AL, julgamos como classificada em 1º lugar a proposta de preços da empresa PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.625.669/0001-62, uma vez que restou classificada por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço mais vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do Edital conforme parecer técnico do setor de engenharia acostado nos autos. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Olivença/AL, 01 de junho de 2022.

**JOSÉ LUCAS SOUZA ARAÚJO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Gabriella Soares dos Santos  
**Código Identificador:**719C9EE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**  
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

A Prefeitura Municipal Olivença/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 001/2022 que após análise pela Equipe Técnica de Engenharia do Município das propostas comerciais das empresas habilitadas na tomada de preços em epígrafe destinada a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Clima Bom, no município de Olivença- AL, julgamos como classificada em 1º lugar a proposta de preços da empresa PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.625.669/0001-62, uma vez que restou classificada por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço mais vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do Edital conforme parecer técnico do setor de engenharia acostado nos autos. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Olivença/AL, 01 de junho de 2022.

**JOSÉ LUCAS SOUZA ARAÚJO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Gabriella Soares dos Santos  
**Código Identificador:**485DCE80

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 02050005/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 012/2022  
Tipo: Menor preço;  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL.  
Data de realização: 17 de junho de 2022, às 09h00min (horário de Brasília).  
O Edital encontra-se disponível no disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na a Vereador José Felix da Silva, nº 54– Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl@olivenca.al.gov.br](mailto:cpl@olivenca.al.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Olivença/AL, 02 de junho de 2022.

**JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gabriella Soares dos Santos  
**Código Identificador:**2D1E21C7

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis sob Registro de Preços destinado a atender as necessidades das Secretarias do município de Ouro Branco/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 20 de junho de 2022, às 14:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br e: http://www.ourobranco.al.gov.br/lai/11/Licitacoes e no E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

**RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Natanael Feitosa da Silva Junior

**Código Identificador:**6C93DB9C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº TP04/2021 – Processo nº 0622022/2021 – Tomada de Preços nº 04/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada :MD CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 10.766.991/0001-71) – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a serviços remanescentes da construção e recuperação da Unidade Municipal de Ensino de quatro salas localizada no Povoado Quilombola – Valor global: R\$ 600.808,13 (seiscentos mil oitocentos e oito reais e treze centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Hugo Rafael da Silva Feitosa

**Código Identificador:**4A5E503C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 0622022/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 04/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0622022/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação, Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa MD CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 10.766.991/0001-71, pelo valor global de R\$ 600.808,13 (seiscentos mil oitocentos e oito reais e treze centavos).

**JORGE SILVA DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Hugo Rafael da Silva Feitosa

**Código Identificador:**2B6E8CD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 0513005/2022

Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0513005/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

**JORGE SILVA DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Hugo Rafael da Silva Feitosa

**Código Identificador:**B50EE3A6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇOS**

1º Termo Aditivo de Supressão de Preços ao Contrato nº 01/2022, Processo nº 02.09.0005/2022, Tomada de Preços nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. CONTRATADO: YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, com o CNPJ sob nº 40.362.031/0001-07. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de R\$ 397,10(trezentos e noventa e sete reais e doze centavos), passando o valor do contrato para R\$ 2.002.432,82(dois milhões e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Paulo Jacinto/AL, 02 de junho de 2022.

**Publicado por:**

Jose Renato Candido da Silva

**Código Identificador:**CCACFD9F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022 PREGÃO**  
**PRESENCIAL 03/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: empresa CDA EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada à Av. Rubens Canuto, s/n, Loteamento Manguaba II, Chã de Pilar, Pilar/AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.486.809/0003-16 e-mail: damascenoamorim@uol.com.br fone (82) 3241-3530, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Antônio Antunes Amorim, RG nº 200.000.111.201.79 SSP/AL, CPF nº 052.490.594-06.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o Fornecimento Parcelado de Combustíveis.

**Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

**Funcional Programática: 26.122.0001.2015****Projeto/Atividade: 2015 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE****Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**Unidade Orçamentária: 0020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Funcional Programática:** 12.122.0002.000.4001  
**Projeto/Atividade:** – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FONTE: 0020 MDE  
**Funcional Programática:** 12.361.0002.4017 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVEM E ADULTO – FONTE: 0030 FUNDEB  
**Funcional Programática:** 12.361.0002.4021 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE: 0030 FUNDEB  
**Funcional Programática:** 12.365.0002.4022 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – FONTE: 0030 FUNDEB  
**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Unidade Orçamentária:** 0010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Funcional Programática:** 10.301.0005.6005  
**Projeto/Atividade:** 6005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA  
**Funcional Programática:** 10.301.0005.6005  
**Projeto/Atividade:** 6006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Unidade Orçamentária:** 0015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Funcional Programática:** 08.122.0004.000.8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL  
**Funcional Programática:** 08.122.0004.000.8016 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGP BF  
**Funcional Programática:** 08.122.0004.000.8021 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS  
**Elemento de Despesa:** 3.3.3.0.3.0 – MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

**Saldo Existente:** Para o **ITEM 01** a quantidade existente é de 176.165,72 litros de gasolina; para o **ITEM 03** a quantidade existente é de 99.584,60 litros de álcool.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**CB2EE715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022 PREGÃO  
 PRESENCIAL 03/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

**CONTRATADA:** empresa **CARVALHO E MELO COM. DE COMBUSTÍVEL - ME**, sediada à Rodovia BR 316, km 210, zona Rural, Pilar/AL, inscrita no CNPJ sob nº 18.301.306/0001-43 e-mail: julianaposto@hotmail.com., fone (82) 3266-1422/9972-7380, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Melo Silva, RG nº 803.473 SSP/AL, CPF nº 678.350.074-87.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o Fornecimento Parcelado de Combustíveis.

**Unidade Orçamentária:** 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

**Funcional Programática:** 26.122.0001.2015  
**Projeto/Atividade:** 2015 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE  
**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Unidade Orçamentária:** 0020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Funcional Programática:** 12.122.0002.000.4001  
**Projeto/Atividade:** – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FONTE: 0020 MDE  
**Funcional Programática:** 12.361.0002.4017 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVEM E ADULTO – FONTE: 0030 FUNDEB  
**Funcional Programática:** 12.361.0002.4021 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE: 0030 FUNDEB  
**Funcional Programática:** 12.365.0002.4022 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – FONTE: 0030 FUNDEB  
**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Unidade Orçamentária:** 0010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Funcional Programática:** 10.301.0005.6005  
**Projeto/Atividade:** 6005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA  
**Funcional Programática:** 10.301.0005.6005  
**Projeto/Atividade:** 6006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Unidade Orçamentária:** 0015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Funcional Programática:** 08.122.0004.000.8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL  
**Funcional Programática:** 08.122.0004.000.8016 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGP BF  
**Funcional Programática:** 08.122.0004.000.8021 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS  
**Elemento de Despesa:** 3.3.3.0.3.0 – MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

**Saldo Existente:** Para o **ITEM 02** a quantidade existente é de 213.047,17 litros de óleo diesel comum S-500; para o **ITEM 04** a quantidade existente é de 172.000,69 litros de óleo diesel S-10.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**9D6431BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

**NIVEL SUPERIOR**

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS**

DEIVISON JOSE DE OLIVEIRA SANTOS / 20H /RG: 2138204-SSP/AL

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**

PATRICIA MARIA DOS SANTOS /20H/RG: 1934095-SSP/AL  
 RICARDO ALVES DA SILVA SANTOS /20H/RG: 2017995-SSP/AL

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

ROMEL DUARTE VILELA/20H/RG: 2001001192323-SSP/AL

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Na ocasião, o candidato ora convocado deverá apresentar documentação comprobatória de habilitação exigida no item 19.I do supracitado Edital, que segue:

A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos básicos:

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;

estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso, apresentando:

comprovação do Ensino Fundamental Incompleto, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Fundamental fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Médio/Técnico, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização *lato sensu* ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.

apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. Nos casos do candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;

apresentar atestado médico que comprove ser deficiente físico e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;

comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Pilar, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração de Pilar;

apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;

apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);

não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

ter sido aprovado no Concurso Público.

Pilar, 02 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Fernando Jose dos Santos

**Código Identificador:**1F276527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022 INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 PROCESSO Nº 0509-0072/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

**CONTRATADA:** TALVANE WILTON SOUZA DOS SANTOS MEI (**QUADRILHA JUNINA GIBÃO DE COURO**), CNPJ 46.278.556/0001-45, com sede na rua Margarida Pinheiro Gomes, nº 164, Edite França, Pilar/AL, neste ato, representada pelo Sr (a). Talvane Wilton Souza dos Santos, CPF nº 112.035.664-41.

**OS CONTRATANTES:** tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Contratação da empresa Talvane Wilton Souza dos Santos MEI para realização de show artístico da Quadrilha Junina Gibão de Couro, em comemoração aos festejos juninos durante o mês de junho de 2022.

**VALOR DO CONTRATO: 30.000,00 (trinta mil reais)**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

Funcional programática: 13.392.0003.4015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-pessoa jurídica.**

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03 meses.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, III da lei 8.666/93.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**D7552D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO: 01282-0031/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de matérias esportivas

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Esporte, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município parecer nº 522/2022, sanados os vícios de procedimento de natureza de mera irregularidade administrativa, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa MAURO OSCAR DE NASCIMENTO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 18.320.056/0001-99 sediada no Lot. Alvorada nº 2000, Antares, Maceió/AL, CEP 57.048-153, no valor de R\$ 18.000 (dezoito mil reais), visando a Aquisição de Material Esportivo, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, sendo dispensável o procedimento licitatório. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira

**Código Identificador:**A4E83A61

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº  
01/2022**

O Prefeito Municipal de Piranhas/AL, diante das conclusões da Comissão permanente de Licitação, da Procuradoria Geral e da

Controladoria Geral do Município no uso das suas atribuições, e amparado no disposto no Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, e ainda do que consta no Processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA TIPO B, LOCALIZADA NO DISTRITO PIAU, PIRANHAS/AL, decide ADJUDICAR a empresa:

**TC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.497.417/0001-86.**

Piranhas/AL, 10 de Maio de 2022

**TIAGO TORRES FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Pinto Oliveira  
**Código Identificador:**E34CFF29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº**  
**02/2022**

O Prefeito Municipal de Piranhas/AL, diante das conclusões da Comissão permanente de Licitação, da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município no uso das suas atribuições, e amparado no disposto no Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, e ainda do que consta no Processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAT – CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA NO CENTRO HISTÓRICO – PIRANHAS/AL, decide ADJUDICAR a empresa:

**TC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.497.417/0001-86.**

Piranhas/AL, 28 de Abril de 2022

**TIAGO TORRES FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Pinto Oliveira  
**Código Identificador:**7B66CBFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2022**

Processo administrativo: nº 05020159/2022 objeto: Fornecimento de GRAMAS E PLANTAS PARA UTILIZAÇÃO NA ORNAMENTAÇÃO DE CANTEIROS, ROTÁTORIAS, ÁREA DE LAZER, PRAÇAS E JARDINS; Abertura das propostas: Abertura das propostas no dia 16 de JUNHO de 2022, 10h; Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras>. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: <https://www.piranhas.al.gov.br>, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: [licitacoes@piranhas.al.gov.br](mailto:licitacoes@piranhas.al.gov.br), na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N. Centro Histórico, Piranhas - AL | CEP: 57460-000, e através do telefone (82) 3686-1669, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas - AL, 02 de Junho de 2022.

**JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Wellington Pinto Oliveira  
**Código Identificador:**5342581A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2022**

Processo administrativo: nº 05020158/2022 objeto: Fornecimento de PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO; Abertura das propostas: Abertura das propostas no dia 17 de JUNHO de 2022, 10h; Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras>. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: <https://www.piranhas.al.gov.br>, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: [licitacoes@piranhas.al.gov.br](mailto:licitacoes@piranhas.al.gov.br), na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N. Centro Histórico, Piranhas - AL | CEP: 57460-000, e através do telefone (82) 3686-1669, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas - AL, 02 de Junho de 2022.

**JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Wellington Pinto Oliveira  
**Código Identificador:**1F057EF3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N 014/2022**

DECRETO MUNICIPAL N.º 014/2022, de 02 de junho de 2022.

REVOGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ANORMALIDADE NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, Sra. ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 68 da Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO que a anormalidade provocada pelas fortes chuvas foi devidamente cessada, com classificação baixa de danos humanos, materiais e ambientais, descaracterizando a classificação como desastre, conforme prevê a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, em seu art. 5º, inciso I;

CONSIDERANDO que o ESTADO DE EMERGÊNCIA, por anormalidade, perdurou enquanto ocorreram os efeitos da precipitação pluviométrica anormal ocorrida na região no período de 23 a 26 de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO que os leitos dos rios do Município estão retornando ao seu estado normal;

CONSIDERANDO ainda a coordenação mútua da Secretaria de Assistência Social do Município e da Defesa Civil local, principalmente no atendimento das famílias que se encontravam em área de risco, e no mapeamento das possíveis áreas de risco do Município;

CONSIDERANDO que o Município adotou todas as medidas necessárias para resolver as anormalidades decorrentes das fortes chuvas;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o decreto de ESTADO DE EMERGÊNCIA nº 10/2022 a partir da sua assinatura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, contidas no Decreto Municipal de nº 009/2022 e 10/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura gerando assim seus efeitos.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Porto Calvo – AL., 01 de junho de 2022.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**

Prefeita Municipal

Publicado e registrado no mural da Secretaria Municipal de Administração 02 de junho de 2022.

**ANTÔNIO SPOSITO DE LIMA NETO**

Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**  
Emission Luis Nascimento Rocha  
**Código Identificador:**CAFF01C8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N 013/2022**

DECRETO Nº 013/2022.

A PREFEITA DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, SR<sup>a</sup> ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA, no uso de suas atribuições legis que lhe confere a Lei e com fulcro no art. 86 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º- É declarada de interesse público, para fins de desapropriação parcial de uma área de 10.583,28m<sup>2</sup>, sendo a área a ser desapropriada é de 50,00 metros de frente por 50,00m de frente a fundos, totalizando uma área de 2.5000m<sup>2</sup>, situada em Terras da “Fazenda Breguedé” área suburbana, devidamente registrada no Livro nr 2-AV. Fls. 84. Matrícula 5700 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL, no qual tem como objetivo a construção de um Centro de Integrado de Segurança Pública- SISP, mediante doação ao Estado de Alagoas.

Art. 2º- A referida área é ocupada por terrenos vagos da propriedade pertencente ao Sr.. ZEFERINO CIPRIANO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, militar, portador do RG de nº 121243 SSP/AL, portador do CPF/MF sob o nº 026.199.114-00, residente na Avenida Assis Chanteubreiand, nº 2998, Apartamento 104, Prado, Maceió-AL.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto –Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º- As despesas decorrentes deste Decreto se dará por pagamento de justa indenização.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogada as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2022.

**ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA**

Prefeita

**ANTÔNIO SPOSITO DE LIMA NETO**

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

**JUSTIFICATIVA DA DESAPROPRIAÇÃO**

O Município declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras de 2.500,00m<sup>2</sup> ( dois mil e quinhentos metros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL.

Trata-se de imóvel localizado na zona urbana. Como todos os imóveis rurais ou urbanos podem sofrer desapropriação pelo Município, cumpre que a Administração Pública regularize, por meio de processo expropriatório, a desapropriação da área para fins de construção de um Centro Integrado de Segurança Pública- CISP, onde os recursos para a respectiva construção serão de encargo do Estado de Alagoas. Reforça a conveniência e a oportunidade na desapropriação para fins de utilidade pública a possibilidade de acordo entre as partes no que tange aos valores avençados para a correspondente indenização.

Nesse sentido, o interesse público na desapropriação também surge na medida em que o registro do imóvel será regularizado, permitindo a municipalidade dê uma finalidade razoável a imóvel no qual terá como objetivo reforçar a Segurança Pública do Município de Porto Calvo.

Isto, posto, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.132/62 e do Decreto – Lei 3.365/41.

Porto Calvo/AL, 02 de junho de 2022.

**ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Emission Luis Nascimento Rocha  
**Código Identificador:**0E619708

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 02023/2022.** OBJETO: Serviços de Publicação. A sessão anteriormente designada para o dia 08/06/2022 às 13:00hs ficará SUSPENSA, em virtude de erro na inserção das quantidades do termo de referência. Desde já, informamos que novo aviso será veiculado com a data da sessão. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL das 08:00 às 14:00 horas. Endereço eletrônico: licitariolargoal@gmail.com. COMPRASNET através da UASG **982853.**

Rio Largo/AL, 02 de Junho de 2022.

**HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Hingry Lidianny dos Santos Valoz  
**Código Identificador:**CDBD146B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECISÃO FINAL**

Processo:	0622-035/2021
Interessado:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assunto:	Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais

**DECISÃO FINAL**

**Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0622-035/2021**

**RELATÓRIO**

Trata-se a presente Decisão Final sobre o Processo Administrativo nº 0622-035/2021 que apura a infração contratual por parte da Empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 36.181.473/0001-80 a qual encontra-se como contratada junto a esta municipalidade signatária da Ata de Registro de preços nº 013/2021 para o fornecimento de bombas submersas, conforme Ata de Registros de Preços nº 013/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2021.

A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas (CASE) recebeu da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o processo em análise referente a apuração de responsabilidade de possíveis faltas contratuais cometida pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA alegando o não fornecimento conforme autorização nº 210/2021.

Consta nos autos cópia da Notificação à referida empresa por estar descumprindo dispositivos contidos na Ata de Registros de Preço nº 013/2021, notadamente ao capítulo XVIII do edital nº 02013 – 2ª chamada e ao item 4.2.2 da Ata de Registros de Preço nº 013/2021.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, via portaria nº 005/2021, solicitou providências da Comissão de Apuração e Sanção de

Empresas. Em 06 de julho de 2021 a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ nº 36.181.473/0001-80, foi notificada via e-mail com o prazo de 10 (dez) dias úteis para a realização da defesa. No dia 7 de julho de 2021 a empresa respondeu o email enviado pela Comissão, justificando que estava com falta de matérias primas como cobre e aço, o que acarretou o atraso da entrega, afirmou que tinha em estoque as motobombas relativas ao segundo item do empenho, podendo despachá-las de forma parcial. Regularização das demais por parte do fabricante seria de 5 dias úteis. Posteriormente a empresa anexou nota fiscal emitida junto a documentação de sua representação por meio de um escritório jurídico.

Aos 09 de novembro de 2021 a Secretaria Municipal de Infraestrutura através do Ofício nº 957/2021/SEINFRA relata que no dia 27/07/2021 a empresa entregou o material solicitado.

Junto à nota fiscal a SEINFRA apresentou relatório fotográfico do material recebido juntamente com a apresentação da autenticidade da nota.

Em sua defesa a empresa inicialmente trata da tempestividade de apresentação da defesa citando o prazo de 15 dias mencionando a Nova Lei de Licitações, nº 14.133/2021, no entanto, a contratação em questão encontra-se sob a égide da Lei 8.666/93 como determinado pelo edital do referido processo licitatório a qual define em seu Art. 87 que os prazos para apresentação de defesa são de 05 ou 10 dias de acordo com a falta cometida.

Vale ressaltar que a Nova Lei de Licitações possui um prazo para passar a ser aplicada como visto claramente em seus artigos 191 e 193 a Administração Pública poderá optar (durante o prazo de dois anos contados a partir de abril de 2021) por licitar conforme os critérios da nova lei ou pela disciplina das leis anteriores enquanto estas ainda não são revogadas estando o processo em em tela conforme normas definidas no Edital Pregão Eletrônico nº 02013/2021 - 2ª chamada.

O fornecedor seguiu referindo-se à invalidade da nota de empenho pela ausência de assinatura do ordenador de despesas, no entanto, a cópia apresentada nos autos encontra-se assinada assim como a ordem de fornecimento e o argumento que trata de que o mesmo perderia o direito ao valor devido caso fornecesse não é válido.

O item 2. ILEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO SEM PARCELAMENTO NAS ENTREGAS DO OBJETO da defesa apresentada não está correto pois a Administração não tem obrigação de solicitar 1/12 avos do total registrado na ARP, nota-se que o pedido não foi em sua totalidade que é um requisito para a adoção do sistema de registro de preços e que o prazo de validade da Ata no período de um ano não necessariamente impõe à administração dividir em 12 partes a solicitação que é utilizada quando não se sabe quando e quanto irá precisar do material, no entanto, gera um vínculo o qual o fornecedor ao vencer e aceitar as disposições propostas no edital precisa cumprir com a obrigação gerada.

O item 2.1 da defesa trata do “não cumprimento dos requisitos mínimos para instauração do processo administrativo sancionador” menciona que a Comissão não procedeu com o trâmite correto no processo em análise, mencionando legislação que não cabe no caso em questão uma vez que a Legislação pertinente trata-se da Lei 8.666/93, Decreto municipal 02/2021 o qual define o trâmite processual para processo de apuração de possíveis irregularidades no âmbito municipal.

A empresa alegou que não tinha conhecimento dos fatos, no entanto, se comunicou via email com a Comissão aos 07 de julho de 2021 e justificou o atraso do fornecimento devido à falta de matérias primas como cobre e aço, o que acarretou o atraso da entrega, afirmou que tinha em estoque as motobombas relativas ao segundo item do empenho e poderia despachá-las de forma parcial enquanto a regularização das demais por parte do fabricante seria de 5 dias úteis. Prosseguindo com a defesa a empresa apresentou um extrato de rastreamento do material com previsão de entrega aos 04/08/2021 e alegou que não houve diligência da Administração junto à empresa para que houvesse a resolução amigável da situação o que é impropriedade visto que há no processo peças que indicam o quanto a Secretaria Municipal de Infraestrutura tentou se comunicar e buscar explicações quanto à demora.

A empresa explicou que realizou tentativas de obter o material junto a seus fornecedores, mas não obteve êxito devido a adversidades enfrentadas por eles, dentre elas o aumento dos preços e o desabastecimento de matéria prima. Como forma de comprovação apresentou links de artigos publicados na internet os quais mencionam

a crise com relação a escassez de cobre e aço no país e mundialmente assim como uma declaração do departamento pessoal de um de seus fornecedores quanto ao atraso de 30 a 90 dias na regularização do fornecimento de motobombas.

Após a apresentação dos argumentos quanto à escassez de materiais, o mesmo explanou quanto aos impactos sofridos no mercado devido à pandemia de COVID-19 tendo o mesmo contratado junto a esta municipalidade após a instalação do estado de calamidade.

A empresa continuou afirmando que não tinha cópia da Ata de Registro de Preços devidamente assinada nem mesmo sua publicação, no entanto, consta no processo a devida assinatura da ARP pelo responsável da empresa aos 04 de maio de 2021 e sua publicação em Diário Oficial aos 10 de maio de 2021.

Quanto à citação à Lei de abuso de autoridade a Comissão não entendeu o motivo pelo qual foi mencionada uma vez que em nenhum momento agiu em desacordo com a legislação procedendo com o trâmite administrativo necessário à evolução dos autos.

Em vários momentos da defesa a empresa trata a respeito da exacerbação de penalidade quando bastava consultar a ARP assinada por seu representante legal e aguardar o trâmite processual. A empresa se reportou à Seinfra quanto à apresentação da defesa, quando deveria ser direcionada à Comissão e mesmo assim a referida Comissão considerou válida e analisou por completo, sempre prezando pelos princípios que regem a Administração Pública alicerçados pelas legislações vigentes.

Por fim, o caso em tela insere-se no tipo de Inexecução Parcial dos compromissos assumidos, pois a Contratada não realizou o fornecimento de itens firmados na Ata de Registro de Preços nº 013/2021 no devido prazo.

Este é o relatório.

#### FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas na Lei Delegada nº 01/2018, em observação ao Decreto nº 02/2021, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as prerrogativas constantes na Lei de licitação 8.666/1993 em seus artigos 41, 86 e 87 os quais trazem vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato.

*“Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;”*

*“Art. 86. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;*

*“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções;*

De acordo com a atual jurisprudência do Tribunal de Contas da União, quanto à sanção administrativa, trata-se de instrumento de controle da execução contratual, de aprimoramento da atividade administrativa sempre priorizando o interesse público [1].

Ainda conforme os princípios que regem os procedimentos de aplicação das sanções, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as medidas previstas em Lei e no contrato, devendo sopesar a gravidade dos fatos e as justificativas da contratada quanto à não execução ou execução irregular, para decidir quanto à proporcionalidade das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais devem estar previstas no instrumento convocatório, observado o devido processo legal [2].

As penalidades administrativas previstas em caso de descumprimento contratual da fornecedora estão previstas no *Item 5 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS* da Ata de Registro de Preços nº 013/2021.

Cabe à autoridade competente sopesar as faltas cometidas pela fornecedora e realizar a proporcionalidade das penalidades possíveis de acordo com a Lei 8.666/93 e os demais dispositivos que regem o contrato.

Considerando os dispositivos abaixo que regem a relação contratual com esta municipalidade e o fato, concreto, de descumprimento de prazo conforme disposto na Ata de registros de Preços nº 013/2021, verifica-se irregularidades, com relação ao não cumprimento da Contratada aos itens do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 013/2021, notadamente:

#### 4 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no termo de referência, 08(oito) dias, mediante a disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE A CONTRATADO, contados a partir de ordem de fornecimento e empenho, prevalecendo a data do evento que ocorre por último.

#### 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observando o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II- Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15 % desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí recorrentes;

III- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso inadimplemento total da obrigação ou, no caso do inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV- Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 5 (cinco) anos;

V- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

De acordo com o Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 02013/2021:

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A Adjudicatária quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, não mantiver a proposta, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar pelo prazo de 5 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do fornecimento:

I- Advertência;

II- Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III- Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

No caso em tela, a conduta da Contratada se amolda a passível de sanção, nos termos da Lei 8.666/1993, face os danos causados a esta Municipalidade. Ao caso concreto aplica-se a sanção de advertência de acordo com o Art. 87 I da Lei 8.666.93.

[1] Caderno de logística. Sanções administrativas Presidência da República. 2015.

[2] TCU Acórdão 1632/2009; TCU AC nº 3.738/2007; TCU AC nº 1.793/2011.

Diante do exposto, considerando a documentação acostada aos autos, a Administração Municipal de Rio Largo no uso de suas prerrogativas

e deveres e aplicando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mas sem prescindir dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, decide pela aplicação das seguintes sanções:

#### DETERMINO:

Advertência;

O encaminhamento da cópia desta Decisão Final do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0622-035/2021, para a Gestão de Contratos, gestora da ARP 013/2021, para as devidas providências;

A intimação da Empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 36.181.473/0001-80 mediante A.R., do inteiro teor desta decisão.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei

Rio Largo, 01 de Junho de 2022.

**ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE**

Controladora Geral do Município

Portaria 010/2021

**Publicado por:**

Elisangela Gleicy Gomes de Araujo

**Código Identificador:**100ED9C6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PLACA DE CONCRETO PRÉ-MODADO.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 02 de Junho de 2022.

**WELLINGTON DÂMASO**

Setor de Compras

**Publicado por:**

Mario Lucio Gomes Maciel Junior

**Código Identificador:**994A8F54

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PEDIDO DE COTAÇÕES

#### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO – PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PRECÍVEIS - ESTÁVEIS.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 02 de Junho de 2022.

**CÉSAR RAMALHO**

Setor de Compras

**Publicado por:**

Mario Lucio Gomes Maciel Junior

**Código Identificador:**AB618D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS  
AMOSTRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS  
**OBJETO: CHAMADA PÚBLICA MUNICIPAL nº 001/2021, destinado à Aquisição de Gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE hortifrutigranjeiros destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.** Analisada a habilitação das empresas **COOPERATIVA PINDORAMA e COOPEAGRO** e transcorrido o prazo de recurso sem qualquer manifestação, e por não haverem comparecido a primeira convocação que se encerrou o prazo em 31/05/2022, reconvoçamos as mencionadas cooperativas para apresentação das amostras, para os itens as quais se consagraram vencedoras. Seguindo os critérios do edital: **“6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS: 6.1.** Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão entregar as amostras na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Bandeirante, nº 300, Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, até 05 dias após o resultado final e recebimento da convocação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação”. A **COOPERATIVA PINDORAMA** venceu os itens: 01 e 03. A **COOPEAGRO** venceu os itens: 06, 07, 08. O resultado da análise emitido pela Nutricionista do Município em relação à apresentação das amostras será anexado aos autos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, bem como enviado para o e-mail das interessadas. Informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Napoleão Viana, s/n, galeria Napoli, Rio Largo/AL ou por e-mail: licitariolargo@gmail.com. Abre-se prazo para apresentação das amostras no primeiro dia útil subsequente a citada publicação.

Rio Largo, 02 de Junho de 2022.

**JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS.**  
Presidente

**Publicado por:**  
João Victor Vanderlei dos Santos  
**Código Identificador:8D78FA1A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO  
CONTRATO Nº 015/2021**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: EUDES JERONIMO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob o nº 31.035.574/0001-29. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 015/2021: OBJETO: *Coberta Metálica na praça do conjunto Mutirão.* Valor: **R\$ 18.698,94 (dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).** Celebração: **09/05/2022.** Fundamentação Legal: art.: 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: searhriolargo@gmail.com.

Rio Largo/AL, 09 de Maio de 2022.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
Gestora de Contratos

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:0BED4099**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição nº 1796, do dia 18/05/2022, Código identificador: A2AE7738, os motivos da retificação se encontra devidamente justificado nos autos do processo, nesse passo ONDE SE LÊ: OBJETO: Reajuste de valor na importância de: R\$ 1.092.376,13 (um milhão e noventa e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e treze centavos). **LEIA-SE:** OBJETO: Reajuste de valor na importância de: R\$ 1.038.628,13 (um milhão trinta e oito mil e seiscentos e vinte e oito reais e treze centavos) com a empresa CONY ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.167.347/0001-00. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 02 de junho de 2022.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
Gestora de Contratos

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:9F5348DC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição nº 1796, do dia 18/05/2022, Código identificador: 1C779FC0, os motivos da retificação se encontra devidamente justificado nos autos do processo, nesse passo ONDE SE LÊ: OBJETO: Reajuste de valor na importância de: R\$ 354.962,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **LEIA-SE:** OBJETO: Reajuste de valor na importância de: R\$ 300.495,26 (trezentos mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) com a empresa CONY ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.167.347/0001-00. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 02 de junho de 2022.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
Gestora de Contratos

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:5E4B1BC6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços nº 020/2021 - 002 PE nº 020/2021. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ sob o nº 38.275.819/0001-34, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo de ARP nº 020/2021 - 002. Celebração: 31/05/2022. Órgão cedente: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação e Órgão Cessionário: Secretaria

Municipal de Saúde. Fica remanejado 660 (seiscentas e sessenta) unidades, referente ao item 3 e 420 (quatrocentos e vinte) pacotes referente ao item 16 da ARP nº 020/2021 - 002. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 02 de junho de 2022.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**F4FAFF4A

### SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0321-056/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 0321-056/2022 – AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVO MASCULINO, Processo Administrativo nº 0321-056/2022. CONTRATADA: DROGATIM DROGARIAS LTDA, CNPJ sob nº 06.198.619/0064-12, no valor de R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 27 de maio de 2022.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Albert Ludovico de Almeida Lima  
**Código Identificador:**8DE467A2

### SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0408-061/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 0408-061/2022 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, Processo Administrativo nº 0408-061/2022. CONTRATADA: DROGATIM DROGARIAS LTDA, CNPJ sob nº 06.198.619/0064-12, no valor de R\$ 1.594,64 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 27 de maio de 2022.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Albert Ludovico de Almeida Lima  
**Código Identificador:**1AF57212

### SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0309-033/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 0309-033/2022 – AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA, Processo Administrativo nº 0309-033/2022. CONTRATADA: COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ sob nº 01.313.995/0001-03, no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 27 de maio de 2022.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Albert Ludovico de Almeida Lima  
**Código Identificador:**36F130C6

### SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0324-007/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 0324-007/2022 – AQUISIÇÃO DE ESTACAS SABIÁ, ARAME FARPADO E GRAMPOS, Processo Administrativo nº 0324-007/2022. CONTRATADA: LUCAS NOTARO DE ALBUQUERQUE (ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA), CNPJ sob nº 44.668.669/0001-21, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 30 de maio de 2022.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Albert Ludovico de Almeida Lima  
**Código Identificador:**3B067689

### SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0128-034/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 0128-034/2022 – AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA O PROGRAMA – BUSCA ATIVA ESCOLAR, Processo Administrativo nº 0128-034/2022. CONTRATADA: MILLENA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRO EIRELI, CNPJ sob nº 00.296.549/0049-10,

no valor de R\$ 6.594,00 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 30 de maio de 2022.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Albert Ludovico de Almeida Lima  
**Código Identificador:**03CACD36

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,**  
**LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 30/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e diversos remanescentes – Data/Horário: 15 de JUNHO de 2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: [santanadoipanemacplal@outlook.com](mailto:santanadoipanemacplal@outlook.com).

**ISADORA ALMEIDA MELO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isadora Almeida Melo  
**Código Identificador:**E3A3FE1A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**013/2022**

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo 2022.0127.0005.01 do Pregão Eletrônico n.º 013/2022.

**RESOLVE:**

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, ornamentação e traslado destinados à população carente do município de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, à empresa MARIA DE LOURDES DA S ALVES inscrita no CNPJ sob o nº 10.308.893/0001-90, cujo preço final ficou definido em R\$ 108.086,60 (cento e oito mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Santana do Mundaú, 02 de junho de 2022.

**THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**2071D875

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**015/2022**

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo 2022.0315.0009.01 do Pregão Eletrônico n.º 015/2022.

**RESOLVE:**

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de material de limpeza destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas SANIGRAN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90, NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110 inscrita no CNPJ sob o nº 37.180.769/0001-49, GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418 inscrita no CNPJ sob o nº 37.214.397/0001-24, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, cujo preço final ficou definido em R\$ 376.927,46 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

Santana do Mundaú, 02 de junho de 2022.

**THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**EF8D9C77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**016/2022\***

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo 2022.0502.0004.01 do Pregão Eletrônico n.º 016/2022.

**RESOLVE:**

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de veículos automotores destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.270.164/0001-43 e P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72, cujo preço final ficou definido em R\$ 1.333.900,00 (hum milhão, trezentos e trinta e três mil e novecentos reais).

Santana do Mundaú, 27 de maio de 2022.

**THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS**  
Pregoeiro

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**B918F1A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar o Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, portador do CPF sob o nº 013.133.084-55, para contratação

de leiloeiro público oficial matriculado na Junta Comercial, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), estimativo.

Santana do Mundaú, 31 de maio de 2022.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**

Thiago de Farias Cunha Seixas  
Código Identificador:169F7843

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL; Contratada: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n. 37.119.924/0001-11; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a merenda escolar, destinados a Secretária Municipal de Educação de Santana do Mundaú – AL.

DO VALOR: -

item 18 (biscoito integral) por força deste instrumento passa para R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos);

item 20 (biscoito salgado) por força deste instrumento passa para R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos); -

item 21 (Biscoito maria) por força deste instrumento passa para R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos);

item 22 (biscoito maizena) por força deste instrumento passa para R\$ 4,00 (quatro reais);

item 23 (café em pó) por força deste instrumento passa para R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos).

Celebrado: 02/06/2022

Signatários: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS e MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ - AL

**Publicado por:**

Thiago de Farias Cunha Seixas  
Código Identificador:F7945566

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL; Contratada: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n. 37.119.924/0001-11; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a merenda escolar, destinados a Secretária Municipal de Educação de Santana do Mundaú – AL.

DO VALOR: -

item 05 (arroz parb.) por força deste instrumento passa para R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos);

item 17 (frango peito) por força deste instrumento passa para R\$ 16,16 (dezesseis reais e doze centavos);

item 24 (farinha trigo) por força deste instrumento passa para R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos);

item 26 (margarina) por força deste instrumento passa para R\$ 3,11 (três reais e onze centavos).

Celebrado: 02/06/2022

Signatários: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS e MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ - AL

**Publicado por:**

Thiago de Farias Cunha Seixas  
Código Identificador:87FA76E8

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do município e em defesa do interesse público, após ouvida a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanização, quanto ao **Cancelamento do Processo Licitatório nº 2022.0316.0002.01, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2022**, cujo objeto é a aquisição de material de construção destinado às Secretarias Municipais, pelo fato de ser necessária a readequação do Edital do certame, bem como da readequação de todo processo licitatório.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a reabertura do processo para a contratação do objeto em questão.

Resta claro, portanto, que o presente cancelamento não há prejuízo para o erário, não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros e que está de acordo com a legislação e com os princípios que regem a administração pública.

Santana do Mundaú/AL, 02 de junho de 2022.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**

Thiago de Farias Cunha Seixas  
Código Identificador:EE3F82B4

#### GABINETE DO PREFEITO

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022\*

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório referente a modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2022, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, realizado conforme ata de sessão pública, datada de 24 de maio de 2022, com o pregoeiro oficial desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente:

- CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.270.164/0001-43, e;

- P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 016/2022, ficou definido em R\$ 1.333.900,00 (hum milhão, trezentos e trinta e três mil e novecentos reais).

Santana do Mundaú/AL, 30 de maio de 2022.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**

Prefeito

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Thiago de Farias Cunha Seixas  
Código Identificador:9513DABD

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 070/2022

Processo: 2022.0502.0004.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Pércles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o

Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa: CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.270.164/0001-43 com sede à Av. Gurupi Qd. 101 Lt. 12 Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia – Go CEP 74.933-350, representada por ANDERSSON FERRAZ DE SOUZA, brasileiro, divorciado, proprietário, portador do CPF/MF sob nº 982.247.001-00 e RG nº FR599883-DPF/GO, contato: (82) 3602-1220 / e-mail: conceito.ve@gmail.com.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de VEICULOS AUTOMOTORES destinados ao de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R\$: 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 02 de junho de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 02 de junho de 2022.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**BA817A12

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 054/2022, 01 DE JUNHO DE 2022**

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o pedido de Exoneração da servidora **KATHARINA MENDES NOYA**, protocolado no dia 31 de maio de 2022, sob nº 002.014.310522.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Senhora **KATHARINA MENDES NOYA**, portadora de CPF nº 023.631.924-86 e RG nº 1439755 SSP/AL, com endereço na Rua Benício Mendes Barros Nº63, Bairro Monumento, CEP: 57500-000, Santana do Ipanema/AL, do cargo em Comissão de **Controlador (a) Geral Interno Municipal**, símbolo CC1.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário a este documento, especialmente a Portaria Nº 162/2021, de 05 de Abril de 2021.

**Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 31 de maio de 2022.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**  
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 054/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Diego Silva de Azevedo  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jacson Roberto dos Santos  
**Código Identificador:**6EDADDDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 055/2022, 01 DE JUNHO DE 2022.**

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o pedido de Exoneração do servidor **JÂNIO CAVALCANTE GONZAGA**, protocolado no dia 01 de junho de 2022, sob nº 001.019.010622.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Senhor **JÂNIO CAVALCANTE GONZAGA**, portador de CPF (MF): 678.592.244-53 e RG nº 915070 emitida pela SSP/AL e OAB AL 4853, com endereço na Avenida Dr. Mario Nunes Vieira Nº149, AP 402, Jatiuca, Maceió/AL, do cargo em Comissão de **Procurador Geral**, símbolo CCPI.

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, especialmente a Portaria Nº 012/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de junho de 2022.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**  
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 055/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

**DIEGO SILVA DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jacson Roberto dos Santos  
**Código Identificador:**C8E7568A

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 056/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROCURADOR GERAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, no inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **THAYNÁ SILVA BARBOSA**, portadora de CPF (MF): 092.050.774-37 e RG nº 3735104-4 emitida pela SSP/AL e OAB AL 18815, com endereço na Rua São Pedro Nº163, Bairro Centro de Craíbas/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Procuradora Geral Municipal**, símbolo CCPI.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de junho de 2022.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**  
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 056/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

**DIEGO SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jacson Roberto dos Santos

**Código Identificador:**51D0739D

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 057/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 057/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **THIAGO SANTOS GOMES**, matrícula nº1755 lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, exercendo o cargo de Diretor de Departamento de Agricultura, a quantia de 05(Cinco) diárias no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Iperó/SP, no período de 06/06/2022 a 10/06/2022, para representar de forma oficial o Município no período compreendido participando de Oficina de Planejamento, no Instituto Chico mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de junho de 2022.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 057/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

**DIEGO SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jacson Roberto dos Santos

**Código Identificador:**CBA006A4

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS  
MILAGRES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo os projetos de venda, no Rua Vigário Belo, nº 111 – Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico: [cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com](mailto:cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com), **das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 06/06/2022 a 22/06/2022**, a Chamada Pública nº **05/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar, com base na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009; Resolução n. 26/2013 CD/FNDE, alterada pela Resolução 04 de 02/04/2015, e demais normas que rege a matéria.

São Miguel dos Milagres/AL, 02 de maio de 2022.

**MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Tulio da Silva Pereira

**Código Identificador:**7089559C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 27/2022 02 DE JUNHO DE 2022**

RECONHECE A AUSÊNCIA DE SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, em seu art. 43, inciso XI, e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 82.871, de 25 de maio de 2022, do Poder Executivo do Estado de Alagoas, que declarou situação anormal, caracterizada como situação de emergência nos municípios do Estado de Alagoas afetados por chuvas intensas, no qual incluiu o Município de São Miguel dos Milagres;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 82.871, de 25 de maio de 2022, restringe os efeitos do Decreto Estadual para os Municípios que efetivamente comprovem que foram afetados pelo desastre das chuvas intensas, por meio do Formulário de Informação de Desastre – FIDE;

**CONSIDERANDO** que o art. 4º, §1º, da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, prevê que a situação de anormalidade somente pode ser declarada quando um município estiver com sua capacidade administrativa prejudicada pelo evento adverso;

**CONSIDERANDO** a realidade fática na data de hoje do Município de São Miguel dos Milagres e a ausência de danos efetivos por motivação das fortes e constantes precipitações pluviométricas ocorridas nos últimos dias, em especial quando se faz comparação aos outros Municípios que sofreram severos danos;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade administrativa.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecida a ausência de situação de anormalidade, caracterizada como Situação de Emergência ou Calamidade Pública, em razão de os danos provocados pelas chuvas intensas não se enquadrarem nos termos do art. 5º, da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Parágrafo único.** Fica vedada qualquer contratação por dispensa de licitação com fundamento na situação de emergência prevista do Decreto Estadual nº 82.871, de 25 de maio de 2022, pela administração pública deste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**, Estado de Alagoas, 02 de junho de 2022.

**JADSON LESSA DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tulio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**222B614A

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em favor das empresas **SEBASTIANA DOS SANTOS MERCADINHO – ME**, inscrita no CNPJ: 11.028.574/0001-94, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50, **GEOVANIA SOARES DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 37.214.397/0001-24, **MJ SERVICOS PRODUTOS DE LIMPEZA E EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.669.122/0001-85, **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 70.066.840/0001-32 e **CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.181.108/0001-75, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 01 de junho de 2022.

**JADSON LESSA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tulio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**7C48C746

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

*Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2021 – Processo nº 278/2022 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 01/2022– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I § 1º) – Contratada: **AGIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 36.376.673/0001-98** – Objeto Contratual: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a readequação da planilha de serviços, quantitativos e preços, com a consequente alteração do valor contratado. Valor: O valor do contrato original que perfaz a ordem de **R\$ 2.503.541,88 (dois milhões quinhentos e três mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, por força deste instrumento passará consequentemente para **R\$ 2.610.827,02 (dois milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos)**. O percentual de acréscimo de serviços corresponde a 5,13%. **Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE.***

**Publicado por:**  
Morgana Bernadi Leite  
**Código Identificador:**C08E497F

**GABINETE DO PREFEITO  
RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 31/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SATUBA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA IGOR LIMA TAVARES - ME.**

**O Município de Satuba/AL**, com sede na Rua Amélia Pontes, s/n - Centro - Satuba/AL, CEP – 57120-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.333/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Diógenes José Neto de Amorim, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 039.154.264-82, e portador do RG sob nº 2002001130220 SSP/AL, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, através de seu Secretário, **José Barros e Silva Filho**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **31/2022** que foi firmado com a empresa **IGOR LIMA TAVARES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.910.564/0001-02, situada na Rua Antônio Nascimento, nº 580 – Centro – São Francisco/SE, CEP: 49.945-000, representada neste ato pelo senhor **Igor Lima Tavares**, Portador do RG sob nº 1326931 SSP/SE e CPF sob nº 819.867.185-49, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **31/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (**Banda Forró Maior**) para as festividades juninas que acontecerá no dia 25 de junho de 2022 no Município de Satuba/AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Em razão do cancelamento das festividades alusivas as festividades juninas, em virtude do Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000463-4 - Recomendação n.º 0001/2022/PJ-Satuba/2022, fica rescindido o Contrato a partir da publicação deste termo.

2.2 - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Satuba, com base no inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca da Contratante.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Satuba, 01 de Junho de 2022

**DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM**  
Prefeito

**JOSÉ BARROS E SILVA FILHO**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Morgana Bernadi Leite  
**Código Identificador:**0400097B

**GABINETE DO PREFEITO  
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 34/2022**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 34/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SATUBA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

**O Município de Satuba/AL**, com sede na Rua Amélia Pontes, s/n - Centro - Satuba/AL, CEP – 57120-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.333/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Diógenes José Neto de Amorim, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 039.154.264-82, e portador do RG sob nº 2002001130220 SSP/AL, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, através de seu Secretário, **José Barros e Silva Filho**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **34/2022** que foi firmado com a empresa **W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **14.256.609/0001-30**, situada na Avenida do Poço, nº 05 – Centro – Goiana/PE, representada pelo senhor **Leandro Vieira de Lima**, portador do RG nº 5809590 SSP/PE e CPF nº 030.738.424-11, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **34/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (**Banda Cascavel**) para as festividades juninas que acontecerá no dia **11 de junho de 2022** no Município de Satuba/AL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do cancelamento das festividades alusivas as festividades juninas, em virtude do Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000463-4 - Recomendação n.º 0001/2022/PJ-Satuba/2022, fica rescindido o Contrato a partir da publicação deste termo.

2.2 - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Satuba, com base no inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca da Contratante.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Satuba, 01 de Junho de 2022

**DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM**

Prefeito

**JOSÉ BARROS E SILVA FILHO**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Morgana Bernadi Leite

**Código Identificador:**D2F48B9A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 35/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 35/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SATUBA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**O Município de Satuba/AL**, com sede na Rua Amélia Pontes, s/n - Centro - Satuba/AL, CEP – 57120-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.333/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Diógenes José Neto de Amorim, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 039.154.264-82, e portador do RG sob nº 2002001130220 SSP/AL, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, através de seu Secretário, **José Barros e Silva Filho**, usando das atribuições conferidas pela

legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **35/2022** que foi firmado com a empresa **PAULINO VANDERLEI MONTEIRO 11557153493**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.469.169.0001-44, situada na Rua em Projeto, 7667 – Condomínio Res. Shopping 1, nº 16 – Maceió/AL, representada pelo senhor **Paulo Vanderlei Monteiro**, portador do RG nº 36570583 SSP/AL e CPF nº 115.571.534-93, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **35/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (**Paulo Monte**) para as festividades juninas que acontecerá no dia **25 de junho de 2022** no Município de Satuba/AL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do cancelamento das festividades alusivas as festividades juninas, em virtude do Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000463-4 - Recomendação n.º 0001/2022/PJ-Satuba/2022, fica rescindido o Contrato a partir da publicação deste termo.

2.2 - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Satuba, com base no inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca da Contratante.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Satuba, 01 de Junho de 2022

**DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM**

Prefeito

**JOSÉ BARROS E SILVA FILHO**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Morgana Bernadi Leite

**Código Identificador:**50CDBE5D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 36/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 36/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SATUBA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**O Município de Satuba/AL**, com sede na Rua Amélia Pontes, s/n - Centro - Satuba/AL, CEP – 57120-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.333/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Diógenes José Neto de Amorim, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 039.154.264-82, e portador do RG sob nº 2002001130220 SSP/AL, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, através de seu Secretário, **José Barros e Silva Filho**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **36/2022** que foi firmado com a empresa **MN & A REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.173.701/0001-25, situada na Rua Pedro Otavio de Farias Leite, nº 666 – Tambor – Campina Grande/PB, representada pela senhora **Marimercia Vasconcelos Santos**, portadora do RG nº

2073114 SSP/PB e CPF nº 032.523.184-23, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **36/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (**Luciene Melo**) para as festividades juninas que acontecerá no dia **11 de junho de 2022** no Município de Satuba/AL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do cancelamento das festividades alusivas as festividades juninas, em virtude do Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000463-4 - Recomendação n.º 0001/2022/PJ-Satuba/2022, fica rescindido o Contrato a partir da publicação deste termo.

2.2 - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Satuba, com base no inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca da Contratante.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Satuba, 01 de Junho de 2022

**DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM**

Prefeito

**JOSÉ BARROS E SILVA FILHO**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:  
Morgana Bernadi Leite  
Código Identificador:90515744

#### GABINETE DO PREFEITO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 37/2022

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 37/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SATUBA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS – ME.**

O Município de Satuba/AL, com sede na Rua Amélia Pontes, s/n - Centro - Satuba/AL, CEP – 57120-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.333/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Diógenes José Neto de Amorim, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 039.154.264-82, e portador do RG sob nº 2002001130220 SSP/AL, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, através de seu Secretário, **José Barros e Silva Filho**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **37/2022** que foi firmado com a empresa **G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **43.542.001/0001-70**, situada na Rua Capitão Pedro Ivo, nº 583 – Andar 1 Sala 8 – Centro, Palmeiras/PE – CEP: 55.540-000, representada neste ato pelo senhor Gilmar de Moraes Carvalho, portador do RG sob nº 1662770 SSP/PE e CPF sob nº 354.641.194-34, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **37/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (**Banda Forró do Muído**) para as

festividades juninas que acontecerá no dia **18 de junho de 2022** no Município de Satuba/AL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do cancelamento das festividades alusivas as festividades juninas, em virtude do Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000463-4 - Recomendação n.º 0001/2022/PJ-Satuba/2022, fica rescindido o Contrato a partir da publicação deste termo.

2.2 - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Satuba, com base no inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca da Contratante.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Satuba, 01 de Junho de 2022

**DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM**

Prefeito

**JOSÉ BARROS E SILVA FILHO**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:  
Morgana Bernadi Leite  
Código Identificador:9F372642

#### GABINETE DO PREFEITO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 38/2022

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 38/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SATUBA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA GEANE MARIA DA SILVA COSTA 92602061468.**

O Município de Satuba/AL, com sede na Rua Amélia Pontes, s/n - Centro - Satuba/AL, CEP – 57120-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.333/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Diógenes José Neto de Amorim, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 039.154.264-82, e portador do RG sob nº 2002001130220 SSP/AL, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, através de seu Secretário, **José Barros e Silva Filho**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **38/2022** que foi firmado com a empresa **GEANE MARIA DA SILVA COSTA 92602061468**, inscrita no CNPJ sob nº **30.526.497/0001-47**, situada na Rua Tenente Paulo Winteler, nº 60 – Centro, Satuba/AL, CEP: 57.120-000, representada neste ato pela senhora Geane Maria da Silva Costa, portadora do RG sob nº 2010192 SSP/AL e CPF sob nº 926.020.614-68, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **38/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (**Geane Costa e Banda**) para as festividades juninas que acontecerá no dia **18 de junho de 2022** no Município de Satuba/AL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do cancelamento das festividades alusivas as festividades juninas, em virtude do Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000463-4 - Recomendação n.º 0001/2022/PJ-Satuba/2022, fica rescindido o Contrato a partir da publicação deste termo.

2.2 - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Satuba, com base no inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca da Contratante.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Satuba, 01 de Junho de 2022

**DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM**

Prefeito

**JOSÉ BARROS E SILVA FILHO**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Morgana Bernadi Leite

**Código Identificador:**CFC5781C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 09/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Fornecedora Registrada **LIMPEX SERVIÇOS DE LIMPEZA ESPECIALIZADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.440.011/0001-98

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento e transportes de resíduos de fossa séptica e desentupimento em caminhão com capacidade mínima de 13.000 M<sup>3</sup>, para atender as necessidades do Município de Satuba/AL.

Valor Registrado: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 19/05/2022.

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e **Claudia Vieira Barros de Lima**

**Publicado por:**

Morgana Bernadi Leite

**Código Identificador:**96F2AB2C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

Pregão Eletrônico nº 18/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.861.730/0001-42. Valor Registrado: **R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).**

Firmado em 25/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e **MARCIO LUIS FINK**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022

Pregão Eletrônico nº 18/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.538.349/0001-10. Valor Registrado: **R\$ 68.046,80 (sessenta e oito mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos).**

Firmado em 25/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e **BRENO MARQUES ASSUNÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

Pregão Eletrônico nº 18/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.274.178/0001-87 Valor Registrado: **R\$ 29.999,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).**

Firmado em 25/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE NOLIVEIRA BERNARDINELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

Pregão Eletrônico nº 18/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006,

acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.957.607/0001-80. Valor Registrado: **R\$ 65.790,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais)**.

Firmado em 25/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e **Luana Gomes da Silva**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

Pregão Eletrônico nº 18/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **DARIO CESAR DA SILVA 39401563888**, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.862/0001-49. Valor Registrado: **R\$ 13.795,00 (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais)**.

Firmado em 25/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e **DÁRIO CÉSAR DA SILVA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

Pregão Eletrônico nº 18/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **VIA NOVITA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.447.180/0001-05. Valor Registrado: **R\$ 167.150,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais)**.

Firmado em 25/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e **ERLON MACHADO FERREIRA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

Pregão Eletrônico nº 18/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **MJ SERVICOS PRODUTOS DE LIMPEZA E EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.669.122/0001-85. Valor Registrado: **R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais)**.

Firmado em 25/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e **JOÃO VICTOR PIMENTEL FERRO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

Pregão Eletrônico nº 18/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.843.389/0001-50. Valor Registrado: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Firmado em 25/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e **Carlos Augusto Garcia Ferreira**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022

Pregão Eletrônico nº 18/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016,

subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **RJ INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.791.740/0001-04. Valor Registrado R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**

Firmado em 25/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e REINY BILK

**Publicado por:**  
Morgana Bernadi Leite  
**Código Identificador:**D017F248

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: **Menor preço – Por Item**

Data e hora da sessão de disputa: **22/06/2022, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: [satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/](http://satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/)

Informações pelo e-mail: [prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com](mailto:prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com).

Satuba/AL, 02 de Junho de 2022.

**TAINÁ GOMES NOBRE SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Morgana Bernadi Leite  
**Código Identificador:**0FA548C3

**Fundamentação Legal:** artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA.**  
Contratante

**MÁRCIO FABIAN EVANGELISTA SILVA.**  
Contratado

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**008B7233

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO CONVOCATÓRIO - CONCORRÊNCIA 001/2022

**Objeto: Sistema de abastecimento de água do município de Taquarana-AL.** A Comissão Permanente de Licitação convoca as respectivas empresas habilitadas para dar prosseguimento ao processo licitatório, marcando a abertura dos envelopes das empresas habilitadas para o dia 06/06/2022 às 10:00 no endereço: Praça Padre Cícero, 79, Centro, no município de Taquarana/AL.

Taquarana-AL, 02 de junho de 2022.

**MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Paulo Gabriel de Souza Santos  
**Código Identificador:**1DA01FE2

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 12/2022, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 11 de maio de 2022.

**GERALDO CICERO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Janete de Oliveira Gomes Barbosa  
**Código Identificador:**83B5CDF1

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

Pregão Eletrônico nº 12/2022 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado:

**DM COMERCIAL MEDICA LTDA**

CNPJ: 35.880.234/0001-55.

Valor registrado: **R\$ 28.573,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS);**

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 26/05/2022;

SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e Whashington Silva Freire dos Santos.

**Publicado por:**  
Janete de Oliveira Gomes Barbosa  
**Código Identificador:**37789F54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022**

Pregão Eletrônico nº 12/2022 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado:

**SEABRA HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 41.568.143/0001-81.

Valor registrado: **R\$ 664.339,00 (SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS);**

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 20/05/2022;

SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e André Augusto Seabra de Mello.

**Publicado por:**  
Janete de Oliveira Gomes Barbosa  
**Código Identificador:**B80238D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 13/2022, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EPI'S E FARDAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIDORES ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES DE JARDINAGEM, CAPINAÇÃO, IRRIGAÇÃO E COLETA DE PEQUENOS E GRANDES ENTULHOS, BEM COMO DE PRODUTOS QUÍMICOS E SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 17 de maio de 2022.

**GERALDO CICERO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Janete de Oliveira Gomes Barbosa  
**Código Identificador:**E17C7C73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022**

Pregão Eletrônico nº 13/2022 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado:

**LICCS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**

CNPJ: 10.157.094/0001-60.

Valor registrado: **R\$ 187.283,50** (cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura **Aquisição de materiais de EPI's e fardamentos destinados aos servidores envolvidos nas atividades de jardinagem, capinação, irrigação e coleta de**

pequenos e grandes entulhos, bem como de produtos químicos e serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 28/05/2022;

SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e Maria Margarida Nobre Lima.

**Publicado por:**  
Janete de Oliveira Gomes Barbosa  
**Código Identificador:**D7908BBF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022**

Pregão Eletrônico nº 13/2022 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado:

**BIDDEN COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 36.181.473/0001-80.

Valor registrado: **R\$ 1.950,00** (um mil, novecentos e cinquenta reais);

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura **Aquisição de materiais de EPI's e fardamentos destinados aos servidores envolvidos nas atividades de jardinagem, capinação, irrigação e coleta de pequenos e grandes entulhos, bem como de produtos químicos e serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 20/05/2022;

SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e Mabel Andrusievicz.

**Publicado por:**  
Janete de Oliveira Gomes Barbosa  
**Código Identificador:**95A22328

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022**

**Pregão Eletrônico: 03/2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL

Contratada: AUTOLOK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 18.337.985/0001-00

Valor Contratado: R\$ 2.902.800,93 (dois milhões novecentos e dois mil, oitocentos reais e noventa e três centavos);

Data de Celebração: 13/05/2022;

Vigência do Contrato: 31/12/2022;

Signatários: GERALDO CÍCERO DA SILVA E João victor mariano de lima

\* **Publicado por incorreção na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – Ano IX / nº 1795, página 46, dia 17 de maio de 2022.**

**Publicado por:**  
Janete de Oliveira Gomes Barbosa  
**Código Identificador:**EDA561A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, está convidando as empresas para realização de cotações cujo objeto é: **MEDALHAS E TROFÉUS**; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail [compras.taquarana@gmail.com](mailto:compras.taquarana@gmail.com). O prazo para

solicitação do (TR) será de 03(três) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 02 de junho de 2022.

**PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS**

Diretor de Departamento de Compras

**Publicado por:**

Paulo Gabriel de Souza Santos

**Código Identificador:**80C6E44D

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 011/2022

ARP nº 31.05-06/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa 100 Sports Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.761.115/0001-80.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo.

Valor: R\$ 165.457,45 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2022.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS  
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR  
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO  
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE  
BRUNA ALVES DE SOUZA  
100 Sports Eireli – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 011/2022

ARP nº 31.05-07/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa GO Vendas Eletrônicas Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo.

Valor: R\$ 1.719,00 (hum mil, setecentos e dezenove reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2022.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS  
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR  
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO  
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE  
GUSTAVO OLIVEIRA  
GO Vendas Eletrônicas Eireli – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

**Publicado por:**

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

**Código Identificador:**4A08423F

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

**Processo nº 04200009/2022.**

**Interessado:** Secretaria de Assistência Social.

**Assunto:** Aquisição de material gráfico.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas RC DIAS INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA, inscrita com o CNPJ:41.053.3560001-61, vencedora com o valor total de R\$86,40 e a JANDIRA CORREIA DA SILVA, inscrita com o CNPJ:46.488.8490001-57, vencedora com o valor total de R\$ 2.900,00 atender as demandas da Secretaria de Assistência Social. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 02 de maio de 2022.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Matheus Marques de Gois

**Código Identificador:**3C4ACB23

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E  
ORÇAMENTO  
EXTRATO DE TRMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VIÇOSA - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.333.746/0001-04, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

**SIGNATÁRIOS:** João Victor Calheiros Amorim Santos, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

**OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** SEM ÔNUS financeiro.

**VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Viçosa, 2 de junho de 2022.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

**Código Identificador:**0864F3F9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**ATA DE REVISÃO DO JULGAMENTO PRELIMINAR**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022**  
**PROCESSO nº 8896/2022**

**Objeto:** Seleção de Arraiás Comunitários para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2022.

Às **15h00min** do dia **02 de junho de 2022**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e KERLEY LARISSA LIMA SANTANA, nomeados pela Portaria nº 644, de 11 de maio de 2022, sob a Presidência do primeiro nomeado, para realizar o julgamento do Chamamento Público nº 001/2022, que tem por objeto a seleção de Arraiás Comunitários para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2022.

**Considerações Iniciais**

Registre-se que após divulgação da Ata de Julgamento Preliminar, a Comissão Permanente de Licitação recebeu, tempestivamente, recursos administrativos interpostos pelos interessados adiante relacionados:

1. Casa de Caridade Ilê Axé Dará Xangô Oyá, CNPJ nº 07.242.933/0001-34;
2. Bruna Vitoria Silva De Souza 11983643432, CNPJ nº 46.406.813/0001-87;
3. Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Cavaco, CNPJ nº 09.329.889/0001-20;
4. Associação Cultural e Quadriha Junina Dona Ciça, CNPJ nº 26.766.828/0001-49;
5. Instituto Objetiva Alagoas, CNPJ nº 20.485.436/0001-25;
6. Maricleide Ferreira da Silva; e
7. Instituto Marta Lopes, CNPJ nº 05.426.827/0001-85.

Após análise dos recursos, foram **deferidos**, pelas razões expostas no Julgamento de Recursos, modificando-se a decisão manifestada no Julgamento Inicial os seguintes recursos:

1. Bruna Vitoria Silva De Souza 11983643432, CNPJ nº 46.406.813/0001-87; e
2. Maricleide Ferreira da Silva.

Restaram portando **indeferidos**, pelas razões expostas no Julgamento de Recursos, sustentando-se a decisão manifestada no Julgamento Inicial os seguintes recursos:

1. Casa de Caridade Ilê Axé Dará Xangô Oyá, CNPJ nº 07.242.933/0001-34;
2. Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Cavaco, CNPJ nº 09.329.889/0001-20;
3. Associação Cultural e Quadriha Junina Dona Ciça, CNPJ nº 26.766.828/0001-49;
4. Instituto Objetiva Alagoas, CNPJ nº 20.485.436/0001-25; e
5. Instituto Marta Lopes, CNPJ nº 05.426.827/0001-85.

Considerando que após análise e julgamento dos recursos ocorreram modificações que afetam o Julgamento Preliminar divulgado em 26 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, se fez necessária sua revisão, nos termos constantes na presente Ata.

Destaque-se que os Julgamentos e Decisões de Recursos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município para consulta dos interessados.

**Passemos a Revisão do Julgamento Preliminar**

Encerrado o prazo estabelecido para inscrição, foram contabilizadas 31 (trinta e uma) inscrições, cujos proponentes estão listados na Tabela 1, apresentada a seguir:

Tabela 1 – Relação de Inscrições

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ
1	KARLA VIEIRA DAMASCENO 11473362458	45.700.845/0001-28	Residencial Vale da Perucaba (Olho d'água dos Cazuzinhas)	Vale do Mandacaru
2	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 04764874555	32.877.716/0001-68	Brasília	Baile na Roça
3	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA 11159232423	44.357.343/0001-83	Alto do Cruzeiro	Da Florência
4	CAROLAINA PEREIRA DA SILVA 10460303457	46.300.806/0001-04	Santa Edwiges	Balança mas não Cai
5	SILVÂNIA DOS SANTOS FERREIRA 03769307488	46.376.512/0001-58	Cajarana	Arraiá Aracajana
6	JOSÉ THALYS OLIVEIRA NUNES 11827543418	46.376.168/0001-05	Capiatã	Arraiá Capiatã
7	JOSEFA MARIA DA SILVA 01590380495	46.360.369/0001-06	Sítio Itapicuru	Arraiá Itapicuru
8	JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO 10890364427	29.755.506/0001-92	Primavera	Arraiá Tradição
9	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	Brisa do Lago (Olho d'água dos Cazuzinhas)	Arraiá Brisa Luar
10	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO 13152967489	46.383.563/0001-07	Senador Teotônio Vilela	Arraiá Fogo de Palha
11	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	Vila Capim	Arraiá Vovô Pedro
12	DIOGO HENRIQUE DA SILVA SOARES 49365594820	45.996.341/0001-05	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá da Compadecida
13	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO 05791816421	28.227.352/0001-01	Zélia Barbosa	Arraiá Milagres
14	RUBENS DE OLIVEIRA CARVALHO 11379082463	46.405.157/0001-06	Primavera	Arraiá da Severo
15	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA 12264422424	46.377.642/0001-05	Eldorado	Arraiá do Pedoca
16	FERNANDA GOMES DA SILVA 08589590461	46.397.583/0001-37	Brasília	Arraiá Danado de Bom

17	INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS	20.485.436/0001-25	Vila São José	Arraiá Marta Lopes
18	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL	24.967.955/0001-80	Eldorado	Arraiá Milhará
19	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA 64838706472	46.377.533/0001-98	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá do Povão
20	INSTITUTO MARTA LOPES	05.426.827/0001-85	João Paulo II	Direito e Deveres do Cidadão por uma Sociedade mais Plena
21	SIRLOVQUE DE LIMA PORFÍRIO 04555898443	46.314.262/0001-21	Jardim Esperança	Arraiá Arrocha o Nó
22	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM 10037044419	46.367.963/0001-29	Senador Nilo Coelho	Arraiá Jardim das Paineiras
23	MANOEL TELES SOLIDÁRIOS	22.271.478/0001-99	Sítio Serrote	Paixão Nordestina
24	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS 11578758408	46.420.734/0001-20	Canafistula	Canarraíá
25	BRUNA VITORIA SILVA DE SOUZA 11983643432	46.406.813/0001-87	Zélia Barbosa Rocha	Arraiá Luar do Sertão
26	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	Baixão	Arraiá Gonzagão
27	CLOVES LOURENÇO DA SILVA 08459219402	46.382.819/0001-61	Jardim Esperança	Matuto Macho
28	EDUARDO SILVA DE FARIAS 06707379410	46.055.795/0001-36	Manoel Teles	Arraiá Renascer
29	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	Cavaco	Arraiá Cavacultura
30	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	Baixão	Arraiá Dona Ciça
31	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÊ DARÁ XANGÔ OYÁ	07.242.933/0001-34	Vila Contente	Arraiá Vila Contente

Analisada a documentação apresentada no envelope A, em conformidade com a previsão contida no item 7.3, I do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, obtivemos o seguinte diagnóstico:

Tabela 2 – Diagnóstico da Análise dos Envelopes A

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	SITUAÇÃO
1	KARLA VIEIRA DAMASCENO 11473362458	45.700.845/0001-28	Residencial Vale da Perucaba (Olho d'água dos Cazuzinhas)	Vale do Mandacaru	Habilitado
2	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 04764874555	32.877.716/0001-68	Brasília	Baile na Roça	Habilitado
3	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA 11159232423	44.357.343/0001-83	Alto do Cruzeiro	Da Florêncio	Habilitado
4	CAROLAINA PEREIRA DA SILVA 10460303457	46.300.806/0001-04	Santa Edwiges	Balança mas não Cai	Habilitado
5	SILVÂNIA DOS SANTOS FERREIRA 03769307488	46.376.512/0001-58	Cajarana	Arraiá Aracajana	Habilitado
6	JOSÉ THALYS OLIVEIRA NUNES 11827543418	46.376.168/0001-05	Capiatã	Arraiá Capiatã	Habilitado
7	JOSEFA MARIA DA SILVA 01590380495	46.360.369/0001-06	Sítio Itapicuru	Arraiá Itapicuru	Habilitado
8	JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO 10890364427	29.755.506/0001-92	Primavera	Arraiá Tradição	Habilitado
9	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	Brisa do Lago (Olho d'água dos Cazuzinhas)	Arraiá Brisa Luar	Habilitado
10	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO 13152967489	46.383.563/0001-07	Senador Teotônio Vilela	Arraiá Fogo de Palha	Habilitado
11	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	Vila Capim	Arraiá Vovô Pedro	Habilitado
12	DIOGO HENRIQUE DA SILVA SOARES 49365594820	45.996.341/0001-05	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá da Compadecida	Habilitado
13	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO 05791816421	28.227.352/0001-01	Zélia Barbosa	Arraiá Milagres	Habilitado
14	RUBENS DE OLIVEIRA CARVALHO 11379082463	46.405.157/0001-06	Primavera	Arraiá da Severo	Habilitado
15	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA 12264422424	46.377.642/0001-05	Eldorado	Arraiá do Pedoca	Habilitado
16	FERNANDA GOMES DA SILVA 08589590461	46.397.583/0001-37	Brasília	Arraiá Danado de Bom	Habilitado
17	INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS	20.485.436/0001-25	Vila São José	Arraiá Marta Lopes	Inabilitado
18	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL	24.967.955/0001-80	Eldorado	Arraiá Milhará	Habilitado
19	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA 64838706472	46.377.533/0001-98	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá do Povão	Habilitado
20	INSTITUTO MARTA LOPES	05.426.827/0001-85	João Paulo II	Direito e Deveres do Cidadão por uma Sociedade mais Plena	Inabilitado
21	SIRLOVQUE DE LIMA PORFÍRIO 04555898443	46.314.262/0001-21	Jardim Esperança	Arraiá Arrocha o Nó	Habilitado
22	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM 10037044419	46.367.963/0001-29	Senador Nilo Coelho	Arraiá Jardim das Paineiras	Habilitado
23	MANOEL TELES SOLIDÁRIOS	22.271.478/0001-99	Sítio Serrote	Paixão Nordestina	Habilitado
24	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS 11578758408	46.420.734/0001-20	Canafistula	Canarraíá	Habilitado
25	BRUNA VITORIA SILVA DE SOUZA 11983643432	46.406.813/0001-87	Zélia Barbosa Rocha	Arraiá Luar do Sertão	Habilitado
26	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	Baixão	Arraiá Gonzagão	Habilitado
27	CLOVES LOURENÇO DA SILVA 08459219402	46.382.819/0001-61	Jardim Esperança	Matuto Macho	Habilitado
28	EDUARDO SILVA DE FARIAS 06707379410	46.055.795/0001-36	Manoel Teles	Arraiá Renascer	Habilitado
29	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	Cavaco	Arraiá Cavacultura	Inabilitado
30	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	Baixão	Arraiá Dona Ciça	Habilitado
31	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÊ DARÁ XANGÔ OYÁ	07.242.933/0001-34	Vila Contente	Arraiá Vila Contente	Inabilitado

Do total de 31 (trinta e um) inscritos, 04 (quatro) foram inabilitados pelas razões adiante expostas:

- INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS, CNPJ nº 20.485.436/0001-25 – Inabilitado por apresentar Certidão Municipal Positiva, em descumprimento a exigência do item 7.3, I, f do Edital de Chamamento Público nº 001/2022;
- INSTITUTO MARTA LOPES, CNPJ nº 05.426.827/0001-85 – Inabilitado por apresentar Certidão Municipal Positiva, em descumprimento a exigência do item 7.3, I, f do Edital de Chamamento Público nº 001/2022;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO, CNPJ nº 09.329.889/0001-20 – Inabilitado por não apresentar Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, em descumprimento a exigência do item 7.3, I, h do Edital de Chamamento Público nº 001/2022;
- CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÊ DARÁ XANGÔ OYÁ, CNPJ nº 07.242.933/0001-34 – Inabilitado por ter apresentado Certidão Negativa de Débitos Trabalhista do representante legal e não da proponente, deixando de cumprir a exigência do item 7.3, I, i do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

Tabela 3 – Relação de Habilitados

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAÍÁ	SITUAÇÃO
1	KARLA VIEIRA DAMASCENO 11473362458	45.700.845/0001-28	Residencial Vale da Perucaba (Olho d'água dos Cazuzinhas)	Vale do Mandacaru	Habilitado
2	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 04764874555	32.877.716/0001-68	Brasília	Baile na Roça	Habilitado
3	MAYSÁ KAREN DA SILVA LIMA 11159232423	44.357.343/0001-83	Alto do Cruzeiro	Da Florêncio	Habilitado
4	CAROLAINÉ PEREIRA DA SILVA 10460303457	46.300.806/0001-04	Santa Edwiges	Balança mas não Cai	Habilitado
5	SILVÂNIA DOS SANTOS FERREIRA 03769307488	46.376.512/0001-58	Cajarana	Arraíá Aracajana	Habilitado
6	JOSÉ THALYS OLIVEIRA NUNES 11827543418	46.376.168/0001-05	Capiatã	Arraíá Capiatã	Habilitado
7	JOSEFA MARIA DA SILVA 01590380495	46.360.369/0001-06	Sítio Itapicuru	Arraíá Itapicuru	Habilitado
8	JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO 10890364427	29.755.506/0001-92	Primavera	Arraíá Tradição	Habilitado
9	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	Brisa do Lago (Olho d'água dos Cazuzinhas)	Arraíá Brisa Luar	Habilitado
10	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO 13152967489	46.383.563/0001-07	Senador Teotônio Vilela	Arraíá Fogo de Palha	Habilitado
11	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	Vila Capim	Arraíá Vovô Pedro	Habilitado
12	DIOGO HENRIQUE DA SILVA SOARES 49365594820	45.996.341/0001-05	Nossa Senhora Aparecida	Arraíá da Compadecida	Habilitado
13	EDSON LUIZ CABRAL DE Omena DAMASO 05791816421	28.227.352/0001-01	Zélia Barbosa	Arraíá Milagres	Habilitado
14	RUBENS DE OLIVEIRA CARVALHO 11379082463	46.405.157/0001-06	Primavera	Arraíá da Severo	Habilitado
15	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA 12264422424	46.377.642/0001-05	Eldorado	Arraíá do Pedoca	Habilitado
16	FERNANDA GOMES DA SILVA 08589590461	46.397.583/0001-37	Brasília	Arraíá Danado de Bom	Habilitado
17	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL	24.967.955/0001-80	Eldorado	Arraíá Milhará	Habilitado
18	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA 64838706472	46.377.533/0001-98	Nossa Senhora Aparecida	Arraíá do Povão	Habilitado
19	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO 04555898443	46.314.262/0001-21	Jardim Esperança	Arraíá Arrocha o Nó	Habilitado
20	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM 10037044419	46.367.963/0001-29	Senador Nilo Coelho	Arraíá Jardim das Paineiras	Habilitado
21	MANOEL TELES SOLIDÁRIOS	22.271.478/0001-99	Sítio Serrote	Paixão Nordestina	Habilitado
22	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS 11578758408	46.420.734/0001-20	Canafístula	Canarraíá	Habilitado
23	BRUNA VITORIA SILVA DE SOUZA 11983643432	46.406.813/0001-87	Zélia Barbosa Rocha	Arraíá Luar do Sertão	Habilitado
24	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	Baixão	Arraíá Gonzagão	Habilitado
25	CLOVES LOURENÇO DA SILVA 08459219402	46.382.819/0001-61	Jardim Esperança	Matuto Macho	Habilitado
26	EDUARDO SILVA DE FARIAS 06707379410	46.055.795/0001-36	Manoel Teles	Arraíá Renascer	Habilitado
27	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	Baixão	Arraíá Dona Ciça	Habilitado

Registramos que o proponente SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO 04555898443, CNPJ nº 46.314.262/0001-21, realizou sua inscrição com o Formulário de Inscrição do Chamamento Público nº 003/2022, deixando, portanto de informar a Comunidade e o Nome do Arraíá Comunitário e que a ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL, CNPJ nº 24.967.955/0001-80 equivocou-se na indicação da comunidade em que realizará o Arraíá, preenchendo o campo com a sigla da APA.

Fazendo uso da prerrogativa do item 18.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, a Comissão Permanente de Licitação realizou diligência, através de contato telefônico com o Sr. SirloviQUE de Lima Porfírio e a representante legal da Associação Amor Perfeito Azul, CNPJ nº 24.967.955/0001-80, Sra. Isa Laura Cabral de Omena Almeida, para complementação das informações, conforme adiante especificado:

Tabela 4 – Informações Obtidas em Diligência

Nº	INFORMAÇÃO
01	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO 04555898443. CNPJ nº 46.314.262/0001-21 Comunidade: Jardim Esperança Arraíá Arrocha o Nó
02	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL, CNPJ nº 24.967.955/0001-80 Comunidade: Eldorado

Após o julgamento da documentação do envelope A, a Comissão Permanente de Licitação, encaminhou o Processo nº 8896/2022, Chamamento Público nº 001/2022, à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude para abertura, análise e julgamento, pela Comissão de Seleção Técnica, nomeada através da Portaria nº 632/2022, do conteúdo dos Envelopes B dos proponentes que restaram habilitados, em consonância com o estabelecido no item 8.2 e respectivos subitens do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

Realizada a abertura dos envelopes, os projetos foram analisados pela Comissão de Seleção Técnica obedecendo rigorosamente os critérios e pontuações estabelecidos no item 8.2, a, b, c e d do Edital.

Após a análise julgamento de recursos interpostos, consolidou-se as informações cerca das notas atribuídas, obtendo-se as seguintes pontuações:

Tabela 5 – Pontuação por Avaliador

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAÍÁ	PONTUAÇÃO POR AVALIADOR			TOTAL
					JOHN ELVIS	DEOCLÉCIO FLORENTINO	MARTA EUGÊNIA	
1	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	Baixão	Arraíá Gonzagão	36	37	37	36,67
2	SILVÂNIA DOS SANTOS FERREIRA 03769307488	46.376.512/0001-58	Cajarana	Arraíá Aracajana	37	36	37	36,67
3	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO 04555898443	46.314.262/0001-21	Jardim Esperança	Arraíá Arrocha o Nó	37	37	36	36,67
4	CAROLAINÉ PEREIRA DA SILVA 10460303457	46.300.806/0001-04	Santa Edwiges	Balança mas não Cai	37	36	36	36,33
5	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS 11578758408	46.420.734/0001-20	Canafístula	Canarraíá	36	35	38	36,33
6	CLOVES LOURENÇO DA SILVA 08459219402	46.382.819/0001-61	Jardim Esperança	Matuto Macho	36	37	35	36,00
7	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 04764874555	32.877.716/0001-68	Brasília	Baile na Roça	36	36	36	36,00
8	BRUNA VITORIA SILVA DE SOUZA 11983643432	46.406.813/0001-87	Zélia Barbosa Rocha	Arraíá Luar do Sertão	36	35	35	35,33
9	EDUARDO SILVA DE FARIAS 06707379410	46.055.795/0001-36	Manoel Teles	Arraíá Renascer	35	35	35	35,00
10	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO 13152967489	46.383.563/0001-07	Senador Teotônio Vilela	Arraíá Fogo de Palha	35	35	35	35,00

11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	Baixão	Arraiá Dona Ciça	36	34	34	34,67
12	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM 10037044419	46.367.963/0001-29	Senador Nilo Coelho	Arraiá Jardim das Paineiras	35	35	34	34,67
13	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA 64838706472	46.377.533/0001-98	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá do Povão	35	34	34	34,33
14	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	Brisa do Lago (Olho d'água dos Cazuzinhas)	Arraiá Brisa Luar	34	33	34	33,67
15	FERNANDA GOMES DA SILVA 08589590461	46.397.583/0001-37	Brasília	Arraiá Danado de Bom	33	33	34	33,33
16	JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO 10890364427	29.755.506/0001-92	Primavera	Arraiá Tradição	35	34	31	33,33
17	KARLA VIEIRA DAMASCENO 11473362458	45.700.845/0001-28	Residencial Vale da Perucaba (Olho d'água dos Cazuzinhas)	Vale do Mandacaru	35	35	30	33,33
18	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA 12264422424	46.377.642/0001-05	Eldorado	Arraiá do Pedoca	33	33	32	32,67
19	RUBENS DE OLIVEIRA CARVALHO 11379082463	46.405.157/0001-06	Primavera	Arraiá da Severo	31	31	33	31,67
20	JOSÉ THALYS OLIVEIRA NUNES 11827543418	46.376.168/0001-05	Capiatã	Arraiá Capiatã	31	30	31	30,67
21	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	Vila Capim	Arraiá Vovó Pedro	26	32	34	30,67
22	JOSEFA MARIA DA SILVA 01590380495	46.360.369/0001-06	Sítio Itapicuru	Arraiá Itapicuru	32	29	29	30,00
23	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL	24.967.955/0001-80	Eldorado	Arraiá Milhará	31	23	33	29,00
24	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA 11159232423	44.357.343/0001-83	Alto do Cruzeiro	Da Florêncio	28	28	28	28,00
25	MANOEL TELES SOLIDÁRIOS	22.271.478/0001-99	Sítio Serrote	Paixão Nordestina	27	27	27	27,00
26	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO 05791816421	28.227.352/0001-01	Zélia Barbosa Rocha	Arraiá Milagres	23	24	23	23,33
27	DIOGO HENRIQUE DA SILVA SOARES 49365594820	45.996.341/0001-05	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá da Compadecida	24	18	23	21,67

Passou-se então à classificação observadas as comunidades, visando dar atendimento a previsão do item 3.3 e Parágrafo Único do item 3 do Edital:

Tabela 6 – Classificados com observância às comunidades (Conforme previsão do item 3.3 e Parágrafo Único do item 3 do Edital)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	PONTUAÇÃO POR AVALIADOR			TOTAL
					JOHN ELVIS	DEOCLÉCIO FLORENTINO	MARTA EUGÊNIA	
1	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	Baixão	Arraiá Gonzagão	36	37	37	36,67
2	SILVÂNIA DOS SANTOS FERREIRA 03769307488	46.376.512/0001-58	Cajarana	Arraiá Aracajana	37	36	37	36,67
3	SIRLOVQUE DE LIMA PORFÍRIO 04555898443	46.314.262/0001-21	Jardim Esperança	Arraiá Arrocha o Nó	37	37	36	36,67
4	CAROLAINA PEREIRA DA SILVA 10460303457	46.300.806/0001-04	Santa Edwiges	Balança mas não Cai	37	36	36	36,33
5	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS 11578758408	46.420.734/0001-20	Canafistula	Canarraíá	36	35	38	36,33
6	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 04764874555	32.877.716/0001-68	Brasília	Baile na Roça	36	36	36	36,00
7	BRUNA VITÓRIA SILVA DE SOUZA 11983643432	46.406.813/0001-87	Zélia Barbosa Rocha	Arraiá Luar do Sertão	36	35	35	35,33
8	EDUARDO SILVA DE FARIAS 06707379410	46.055.795/0001-36	Manoel Teles	Arraiá Renascer	35	35	35	35,00
9	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO 13152967489	46.383.563/0001-07	Senador Teotônio Vilela	Arraiá Fogo de Palha	35	35	35	35,00
10	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM 10037044419	46.367.963/0001-29	Senador Nilo Coelho	Arraiá Jardim das Paineiras	35	35	34	34,67
11	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA 64838706472	46.377.533/0001-98	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá do Povão	35	34	34	34,33
12	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	Brisa do Lago (Olho d'água dos Cazuzinhas)	Arraiá Brisa Luar	34	33	34	33,67
13	FERNANDA GOMES DA SILVA 08589590461	46.397.583/0001-37	Brasília	Arraiá Danado de Bom	33	33	34	33,33
14	JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO 10890364427	29.755.506/0001-92	Primavera	Arraiá Tradição	35	34	31	33,33
15	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA 12264422424	46.377.642/0001-05	Eldorado	Arraiá do Pedoca	33	33	32	32,67
16	JOSÉ THALYS OLIVEIRA NUNES 11827543418	46.376.168/0001-05	Capiatã	Arraiá Capiatã	31	30	31	30,67
17	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	Vila Capim	Arraiá Vovó Pedro	26	32	34	30,67
18	JOSEFA MARIA DA SILVA 01590380495	46.360.369/0001-06	Sítio Itapicuru	Arraiá Itapicuru	32	29	29	30,00
19	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA 11159232423	44.357.343/0001-83	Alto do Cruzeiro	Da Florêncio	28	28	28	28,00
20	MANOEL TELES SOLIDÁRIOS	22.271.478/0001-99	Sítio Serrote	Paixão Nordestina	27	27	27	27,00

Tabela 7 – Desclassificadas com observância às comunidades (Conforme previsão do item 3.3 e Parágrafo Único do item 3 do Edital)

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	PONTUAÇÃO POR AVALIADOR			TOTAL
					JOHN ELVIS	DEOCLÉCIO FLORENTINO	MARTA EUGÊNIA	
1	CLOVES LOURENÇO DA SILVA 08459219402	46.382.819/0001-61	Jardim Esperança	Matuto Macho	36	37	35	36,00
2	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	Baixão	Arraiá Dona Ciça	36	34	34	34,67
3	KARLA VIEIRA DAMASCENO	45.700.845/0001-28	Residencial Vale da	Vale do	35	35	30	33,33

	11473362458		Perucaba (Olho d'água dos Cazuzinhas)	Mandacaru				
4	RUBENS DE OLIVEIRA CARVALHO 11379082463	46.405.157/0001-06	Primavera	Arraiá da Severo	31	31	33	31,67
5	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL	24.967.955/0001-80	Eldorado	Arraiá Milhará	31	23	33	29,00
6	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO 05791816421	28.227.352/0001-01	Zélia Barbosa Rocha	Arraiá Milagres	23	24	23	23,33
7	DIOGO HENRIQUE DA SILVA SOARES 49365594820	45.996.341/0001-05	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá da Compadecida	24	18	23	21,67

Os proponentes relacionados na Tabela 7 foram desclassificados por haver proponente da mesma comunidade classificada com pontuação superior.

Considerando a análise e julgamento das Comissões, considerando a quantidade de vagas disponibilizadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022, chegou-se ao seguinte resultado:

Tabela 8 – Quadro Resumo

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	Baixão	Arraiá Gonzagão	36,67	Classificado
2	SILVÂNIA DOS SANTOS FERREIRA 03769307488	46.376.512/0001-58	Cajarana	Arraiá Aracajana	36,67	Classificado
3	SIRLOVQUE DE LIMA PORFÍRIO 04555898443	46.314.262/0001-21	Jardim Esperança	Arraiá Arrocha o Nó	36,67	Classificado
4	CAROLAINÉ PEREIRA DA SILVA 10460303457	46.300.806/0001-04	Santa Edwiges	Balança mas não Cai	36,33	Classificado
5	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS 11578758408	46.420.734/0001-20	Canafistula	Canarraíá	36,33	Classificado
6	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 04764874555	32.877.716/0001-68	Brasília	Baile na Roça	36,00	Classificado
7	BRUNA VITÓRIA SILVA DE SOUZA 11983643432	46.406.813/0001-87	Zélia Barbosa Rocha	Arraiá Luar do Sertão	35,33	Classificado
8	EDUARDO SILVA DE FARIAS 06707379410	46.055.795/0001-36	Manoel Teles	Arraiá Renascer	35,00	Classificado
9	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO 13152967489	46.383.563/0001-07	Senador Teotônio Vilela	Arraiá Fogo de Palha	35,00	Classificado
10	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM 10037044419	46.367.963/0001-29	Senador Nilo Coelho	Arraiá Jardim das Paineiras	34,67	Classificado
11	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA 64838706472	46.377.533/0001-98	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá do Povão	34,33	Classificado
12	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	Brisa do Lago (Olho d'água dos Cazuzinhas)	Arraiá Brisa Luar	33,67	Classificado
13	FERNANDA GOMES DA SILVA 08589590461	46.397.583/0001-37	Brasília	Arraiá Danado de Bom	33,33	Classificado
14	JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO 10890364427	29.755.506/0001-92	Primavera	Arraiá Tradição	33,33	Classificado
15	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA 12264422424	46.377.642/0001-05	Eldorado	Arraiá do Pedoca	32,67	Classificado
16	JOSÉ THALYS OLIVEIRA NUNES 11827543418	46.376.168/0001-05	Capiatã	Arraiá Capiatã	30,67	Classificado
17	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	Vila Capim	Arraiá Vovô Pedro	30,67	Classificado
18	JOSEFA MARIA DA SILVA 01590380495	46.360.369/0001-06	Sítio Itapicuru	Arraiá Itapicuru	30,00	Classificado
19	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA 11159232423	44.357.343/0001-83	Alto do Cruzeiro	Da Florêncio	28,00	Classificado
20	MANOEL TELES SOLIDÁRIOS	22.271.478/0001-99	Sítio Serrote	Paixão Nordestina	27,00	Classificado
21	CLOVES LOURENÇO DA SILVA 08459219402	46.382.819/0001-61	Jardim Esperança	Matuto Macho	36,00	Desclassificado (item 3.3 e § único do item 3 do Edital)
22	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	Baixão	Arraiá Dona Ciça	34,67	Desclassificado (item 3.3 e § único do item 3 do Edital)
23	KARLA VIEIRA DAMASCENO 11473362458	45.700.845/0001-28	Residencial Vale da Perucaba (Olho d'água dos Cazuzinhas)	Vale do Mandacaru	33,33	Desclassificado (item 3.3 e § único do item 3 do Edital)
24	RUBENS DE OLIVEIRA CARVALHO 11379082463	46.405.157/0001-06	Primavera	Arraiá da Severo	31,67	Desclassificado (item 3.3 e § único do item 3 do Edital)
25	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL	24.967.955/0001-80	Eldorado	Arraiá Milhará	29,00	Desclassificado (item 3.3 e § único do item 3 do Edital)
26	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO 05791816421	28.227.352/0001-01	Zélia Barbosa Rocha	Arraiá Milagres	23,33	Desclassificado (item 3.3 e § único do item 3 do Edital)
27	DIOGO HENRIQUE DA SILVA SOARES 49365594820	45.996.341/0001-05	Nossa Senhora Aparecida	Arraiá da Compadecida	21,67	Desclassificado (item 3.3 e § único do item 3 do Edital)
28	INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS	20.485.436/0001-25	Vila São José	Arraiá Marta Lopes	--	Inabilitado (item 7.3, I, f do Edital)
29	INSTITUTO MARTA LOPES	05.426.827/0001-85	João Paulo II	Direito e Deveres do Cidadão por uma Sociedade mais Plena	--	Inabilitado (item 7.3, I, f do Edital)
30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	Cavaco	Arraiá Cavacultura	--	Inabilitado (item 7.3, I, h do Edital)
31	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÊ DARÁ XANGÓ OYÁ	07.242.933/0001-34	Vila Contente	Arraiá Vila Contente	--	Inabilitado (item 7.3, I, i do Edital)

Para os fins a que se destina a presente ata, na Tabela 8, entenda-se por:

Tabela 9 – Das Definições

CLASSIFICADO	Aqueles proponentes que preencheram os requisitos do edital e ficaram posicionados dentro das vagas.
DESCLASSIFICADO	Aqueles proponentes que deixaram de preencher os requisitos mínimos exigidos no projeto.
INABILITADO	Aqueles proponentes que deixaram de apresentar documentação de habilitação conforme previsão contida no item 7.3, I do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.
COMUNIDADE	Bairro ou Povoado indicado pelo proponente no formulário de inscrição para realização do arraiá.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TIAGO DE ALMEIDA SILVA**

Presidente da CPL

**MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA**

Membro da CPL

**KERLEY LARISSA LIMA SANTANA**

Membro da CPL

**Publicado por:**  
Micheliny Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**09325FD9

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL 003/2022- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### EDITAL 003/2022- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL

A Comissão Técnica Organizadora, designada pela Portaria n.º 497/2021, de 25 de novembro de 2021, responsável pela organização, coordenação e pelo andamento da seleção com base nas disposições deste edital, divulga o resultado das inscrições deferidas do Processo Seletivo Simplificado conforme o Edital Nº001/2022. O anexo I deste edital expõe a relação nominal dos candidatos de acordo com o cargo pretendido e a situação de sua inscrição conforme pontuação adquirida.

Delmiro Gouveia-AL, 31 de maio de 2022.

**CRISTIANA MARQUES LUNA**

Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

#### CARGO: OPERADOR DO CADASTRO ÚNICO

PROTOCOLO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	MOTIVO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
UWT6A4	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	071.059.074-10	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
53XVMA	ADRIELLY BEZERRA DE ARAUJO	076.560.004-88	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
BL6091	ADSSON SILVA CESARIO	116.023.954-11	DEFERIDA	CONTEMPLA TODOS OS DO ITEM 5.1	40 PONTOS	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
NRPOS4	ALISSON DE OLIVEIRA BARROS	089.443.664-38	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.4,5.1.5,5.1.6, 5.1.7			
BWMLJS	ALLAN KARDEC SANTOS SOUZA	018.381.824-54	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
ESP2Z3	ANA CARLA BERNARDO FERREIRA	095.026.184-08	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
12807X	ANA MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA	961.211.735-72	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.4 E 5.1.7			
BFYHX4	ANDERSON FERREIRA LIMA FILHO	145.730.614-01	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
WM4R1M	BARBARA BERNARDO FERREIRA	095.025.834-26	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
12L15D	BRENDA AMANDA NOVAES DE SOUZA	096.702.964-39	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
OK9ID1	CICERA MARIA TIBURCIO BARROS	136.032.034-29	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
COKVC8	CICERO ALVES FEITOSA	137.013.504-18	INDEFERIDA	CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
BHV8N6	CICERO DOUGLAS PEREIRA SANTOS	071.526.594-60	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.3,5.1.4,5.1.5,5.1.7			
75K3F4	CLAEDINA SILVA SANDES	008.823.674-98	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.3 E 5.1.7			
Y23W93	CLAUDIANA DOS SANTOS VIEIRA DIAS	093.937.084-01	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
CN1B7M	CLECIA SAMILA DA SILVA	144.897.434-83	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.4 E 5.1.7			
OV614I	CLEIDIANE MARIA DA SILVA SANTOS	066.258.624-79	DEFERIDA	CONTEMPLA TODOS OS DO ITEM 5.1	60 PONTOS	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
2VTFIZ	DAVI BERNARDO DOS SANTOS	103.621.524-54	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			

Y53354	DENILSON MORAIS DOS SANTOS	008.623.945-70	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.4.5.1.5.5.1.6, 5.1.7			
3982AV	DIEGO DA SILVA LIMA	101.967.684-11	DEFERIDA	CONTEMPLA TODOS OS DO ITEM 5.1	60 PONTOS	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
KO783E	EDGAR DIAS DA SILVA	045.264.134-96	DEFERIDA	CONTEMPLA TODOS OS DO ITEM 5.1	75 PONTOS	CLASSIFICADO	
5832N5	EDIVANIA MARIA DA SILVA	718.953.654-06	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.3,5.1.4,5.1.5,5.1.7			
OA77WG	EDIVANIO DA SILVA	071.181.274-85	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.3,5.1.6, 5.1.7			
X384Z6	EDSON DA SILVA	060.097.774-96	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.3, 5.1.6 E 5.1.7			
W71QVO	EDSON JOSE SILVA DE OLIVEIRA	889.994.755-49	DEFERIDA	CONTEMPLA TODOS OS DO ITEM 5.1	40 PONTOS	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
39Q886	EDUARDO SALES GOMES	107.853.334-28	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.3 E 5.1.7			
MMM293	ELIDIO DA SILVA MOREIRA	087.505.074-35	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
ZDG8MB	ELISANGELA SOARES DE BRITO	103.307.594-93	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
66YT7	ELLEN MYLLENA DA SILVA VENTURA	137.217.114-24	DEFERIDA	CONTEMPLA TODOS OS DO ITEM 5.1	75 PONTOS	CLASSIFICADA	
WRPZNL	ELVYS HENRIQUE MARTINS DA SILVA	071.461.204-90	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
94PV77	EMANUELLA RAMOS PERPETUO LIMA	077.510.374-82	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.3,5.1.6, 5.1.7			
BHV8N6	EMILY VITORIA DOS SANTOS QUEIROZ	112.510.314-04	DEFERIDA	CONTEMPLA TODOS OS DO ITEM 5.1	40 PONTOS	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
KG5INQ	ERICK DE LIMA CHAVES	076.270.424-10	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
3M8TJM	ERIKA RODRIGUES DE LIMA	121.798.554-94	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.3, 5.1.6 E 5.1.7			
570V50	EVERTON DOS SANTOS QUEIROZ DE JESUS	087.881.174-56	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.4,5.1.5,5.1.6, 5.1.7			
RFD59D	FABIANA MARIA DOS SANTOS	068.002.774-28	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.4,5.1.5,5.1.6, 5.1.7			
MN2419	FERNANDA GOMES DOS SANTOS	057.373.524-71	DEFERIDA	CONTEMPLA TODOS OS DO ITEM 5.1	75 PONTOS	CLASSIFICADA	
X2DEOF	GABRIELA LEILA CAETANO CARVALHO	57.965.775-22	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.4,5.1.5,5.1.6, 5.1.7			
54H8XQ	HELDRE LUCAS DE SOUZA ALMEIRA	483.990.078-70	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.3,5.1.4,5.1.5,5.1.6, 5.1.7			
3Z6659	HUGO FLORENCIO	117.528.894-28	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
BHLO12	IRIAN VANESSA ALVES PEREIRA	091.270.814-00	DEFERIDA	CONTEMPLA TODOS OS DO ITEM 5.1	40 PONTOS	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
6XAWN7	ISABEL CRISTINA DA SILVA MATOS	079.419.055-31	DEFERIDA	CONTEMPLA TODOS OS DO ITEM 5.1	40 PONTOS	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
3U2HS7	ISABELLE RIBEIRO SANTOS DA SILVA	086.696.535-16	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
W83ZS5	ISADORA CAROLINA ARRUDA PANTALEÃO	118.252.974-79	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
6A084N	ISMENIA DE SOUZA FEITOSA	014.108.164-35	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.6 E 5.1.7			
JK993K	ITALO DANTAS BARBOSA	117.623.444-75	DEFERIDA	CONTEMPLA TODOS OS DO ITEM 5.1	60 PONTOS	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
KC 169T	JAELLITA KACIA DOS SANTOS	067.320.054-05	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
2PP914	JAINÉ VIEIRA DOS SANTOS	119.060.114-19	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
LX663R	JAKELINE VIEIRA DOS SANTOS	151.592.834-98	DEFERIDA	CONTEMPLA TODOS OS DO ITEM 5.1	75 PONTOS	CLASSIFICADA	
6Y81X4	JHONATAN ALVES FEITOZA	121.526.064-42	DEFERIDA	CONTEMPLA TODOS OS DO ITEM 5.1	60 PONTOS	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
GROR28	JOAO EMANOEL DE SOZA SANTOS	054.781.865-38	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
2PBG01	JOAO VICTOR BRITO DE OLIVEIRA SANTOS	121.733.704-05	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
9PBW4U	JOELIA DOS SANTOS	063.000.114-61	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.4,5.1.5,5.1.6, 5.1.7			
3Z399C	JOSE CICERO DA SILVA JUNIOR	137.905.264-52	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
J9A2JM	JOSE GIRLANIO SANDES SOARES	095.302.064-96	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.3,5.1.4, 5.1.5			
JO0YJ8	JOSE IVAN DA SILVA JUNIOR	143.008.354-97	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
FT623L	JOSE RICARDO FEITOZA SANDES	103.765.954-69	DEFERIDA	CONTEMPLA TODOS OS DO ITEM 5.1	60 PONTOS	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
XA97KK	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	701.259.504-38	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.3,5.1.6, 5.1.7			
1PPAAZ3	JOSE WINICIUS ARAUJO DOS SANTOS	125.283.374-18	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
ULOB99	KAREN SABRYNE DE AS	144.991.744-57	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
49Y2GX	LAISE APARECIDA DE OLIVEIRA	128.838.814-48	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
8V74VR	LARA GABRIELE DANTOS OLIVEIRA	115.410.374-99	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
058F73	LAURA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	116.744.644-52	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
0209L5	LIVIA LUANA MARIA DOS SANTOS	144.387.014-57	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
Z8X5EB	LUCIANA FERREIRA RAMOS	076.085.985-06	DEFERIDA	CONTEMPLA TODOS OS DO ITEM 5.1	60 PONTOS	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
LKICC6	LUCRECIA GOMES DA SILVA	147.463.734-50	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.4,5.1.5,5.1.6, 5.1.7			
ULOU18	MARIA CLARA DANTAS OLIVEIRA	117.959.634-09	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.6 E 5.1.7			
YB755B	MARIA CLARA VIEIRA NUNES	131.464.204-90	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
S91VAE	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	011.991.674-60	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA OS ITENS 5.1.4,5.1.5,5.1.6, 5.1.7			
1P626H	MARIA LISANDRA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA	071.404.615-97	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLA O ITEM 5.1.7			
7SVPKE	MARIA THAYSE LIMA DOS SANTOS	121.695.814-99	DEFERIDA	CONTEMPLA TODOS OS DO ITEM 5.1	75 PONTOS	CLASSIFICADA	

40EC4G	MARKLEI RICARDO DO NASCIMENTO	716.036.704-91	DEFERIDA	CONTEMPLOU TODOS OS DO ITEM 5.1	75 PONTOS	CLASSIFICADO	
YN22S4	NADIANE ALVES	081.102.264-18	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3 E 5.1.7			
746NLB	NELIA JEANE CORDEIRO CORREIA	032.526.414-70	DEFERIDA	CONTEMPLOU TODOS OS DO ITEM 5.1	80 PONTOS	CLASSIFICADA	
ACBUZX	POLIANA FABRICIA CAVALCANTE PEREIRA	081.106.044-63	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
CK7VJR	RAFAELLA SANTOS MARTINS	060.312.554-99	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3 E 5.1.7			
7MOQ9H	RAIANE PEREIRA DA SILVA	065.677.604-86	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
647HV9	RIKELMY INACIO ROCHA DA SILVA PETRAUSKAS	121.984.924-31	DEFERIDA	CONTEMPLOU TODOS OS DO ITEM 5.1	40 PONTOS	DECLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
QOBCCQ	RITA DE CASIA GOMES FEITOZA	130.953.024-60	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3,5.1.4,5.1.5,5.1.6,5.1.7			
TDR35B	ROBERTA CRISTINA DE SA	046.932.555-05	DEFERIDA	CONTEMPLOU TODOS OS DO ITEM 5.1	60 PONTOS	DECLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
D2Z475	ROMULO BASILIO LISBOA JUNIOR	119.075.704-46	DEFERIDA	CONTEMPLOU TODOS OS DO ITEM 5.1	40 PONTOS	DECLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
VKBOKV	ROSEANE OLIVEIRA DA SILVA BARROS	008.950.744-43	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.4,5.1.5,5.1.6, 5.1.7			
UX5557	ROSINEIDE BEZERRA DA SILVA TAVARES	042.979.784-23	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3 E 5.1.7			
1537Q3	SAMIRA DE FARIAS SANTOS	150.261.704-80	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3 E 5.1.7			
5A7J20	SILVANEIDE FERREIRA LIMA	031.857.424-19	DEFERIDA	CONTEMPLOU TODOS OS DO ITEM 5.1	60 PONTOS	DECLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
T1DN6L	TAISA CAVALCANTE DE SOUZA	314.786.938-51	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3, 5.1.6 E 5.1.7			
3QILMD	TAYSA DANIELLE PEREIRA	085.393.764-82	DEFERIDA	CONTEMPLOU TODOS OS DO ITEM 5.1	40 PONTOS	DECLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
70HQ9T	THAYNA OLIVEIRA CAETANO	117.537.674-40	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3 E 5.1.7			
J7M45J	TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO	048.966.695-76	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
6DKOQI	VICTORIA ANGELINO DOS SANTOS	144.641.584-80	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
57272	WILLAMS BATISTA	050.147.814-03	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.4,5.1.5,5.1.6, 5.1.7			
Z23U2X	WILLYANE VITORIA SILVA DE BRITO	136.243.684-43	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3 E 5.1.7			
Q04MT4	WILMA PEREIRA DE QUEIROZ	026.662.594-04	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3 E 5.1.7			

**CARGO: OPERADOR DO CADASTRO ÚNICO – PCD**

PROTOCOLO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	MOTIVO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
9W44S1	JOAO VICTOR RODRIGUES SILVA	057.293.754-76	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3,5.1.6, 5.1.7 E O ITEM 5.2.2			
ZL74L5	RAIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	136.129.744-16	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.3, O ITEM 5.1.7 E O ITEM 5.2.2			

**CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

PROTOCOLO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	MOTIVO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
98X0J4	ALEX DANIEL DE AMORIM PEREIRA LIMA	105.003.534-84	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.6 E 5.1.7			
160K8W	ALINE MARTINS SANTOS FLORENCIO	016.095.534-38	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
Y0V277	ALVACI LAURENTINO DE FARIAS	828.086.194-72	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3;5.1.6 E 5.1.7			
FBSPWC	ANA JOSEFA SILVA DOS ANJOS	053.915.855-03	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.4;5.1.5 E 5.1.7			
J520YW	ANA PAULA PIRES DE SANTANA	043.862.944-22	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
51GM37	ANTONIO DA SILVA FILHO	483.075.994-15	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
NOYYR3	ARTHUR JEFFERSON GONZAGA DE LIMA ARAÚJO	095.852.974-42	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
XG1V8G	CAMILA JESSICA DOS SANTOS COSTA	105.496.914-05	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
9HI44N	CHIRLEY DA COSTA GOMES	034.212.134-02	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 5.1	80 PONTOS	CLASSIFICADO	
01DTZ6	CICERO PEREIRA DA SILVA	714.582.024-29	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.4;5.1.5;5.1.6 E 5.1.7			
21K69T	DIANA RAMALHO DA SILVA	057.128.794-84	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3 E 5.1.7			
XC5V7E	EDVAN FERREIRA SILVA	540.121.804-44	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.4;5.1.5;5.1.6 E 5.1.7			
6KJTR	ELAYNE VENTURA CORREIA DA SILVA	095.997.574-83	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3;5.1.4;5.1.5 E 5.1.7			
D9TMDZ	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	107.046.064-88	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.4;5.1.5;5.1.6 E 5.1.7			
V2D92H	GEANE DA SILVA LIMA	071.444.374-37	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3;5.1.6 E 5.1.7			
C08MV7	GEYSIANE RIBEIRO DOMINGOS	140.196.064-20	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
9BP96T	GIVALDO SANTOS SIQUEIRA	574.425.685-72	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 5.1	75 PONTOS	CLASSIFICADO	
349CDD	IRAN LEANDRO FERREIRA DA SILVA	100.324.454-82	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 5.1	75 PONTOS	CLASSIFICADO	
2HO2M5	ISAURA BEATRIZ ALVES MORENO	650.761.335-53	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.4;5.1.5 E 5.1.7			
6FIG45	JAILAN CARLOS DA SILVA	101.049.594-10	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS	60 PONTOS	DECLASSIFICADO	ITEM 7.3.1

				DO ITEM 5.1			
GOL7T8	JAQUELINE BEZERRA SILVA MARQUES	065.736.334-07	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3 E 5.1.7			
69456I	JENNIFER MARIA FERREIRA DOS SANTOS	147.204.074-04	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
BNSII4	JÉSSICA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	126.133.954-19	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
JAGJAN	JOCIELMA DOS SANTOS DANTAS	065.773.674-00	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.4;5.1.5 E 5.1.7			
DJN800	JOSÉ RINALDO QUEIROZ DE LIMA	097.877.064-16	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
XKR6G2	JULIA GABRIELA FEITOSA	122.334.974-81	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
OMI9J5	JÚLIA MARIA NOBERTO QUEIROZ	088.899.204-16	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
703V01	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	708.328.584-55	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
W6206F	LARA FERNANDA BARROS RAMALHO	144.223.474-11	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3;5.1.6 E 5.1.7			
25S4IX	LIVIA SUZANA DE OLIVEIRA	068.254.104-40	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 5.1	50 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
L7AF5H	LUANA ANSELMO DOS SANTOS	093.969.754-86	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.1;5.1.3;5.1.4;5.1.5 E 5.1.7			
88TDD1	LUANA DA SILVA BARROS	150.184.774-07	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.4 E 5.1.7			
I04N19	LUCIENE MENDES BEZERRA	012.005.824-38	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3;5.1.6 E 5.1.7			
M867TP	LUIZ HENRIQUE DA SILVA LISBOA	129.713.814-71	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
TQEK6J	MAIARA NASCIMENTO DA SILVA	138.132.704-40	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 5.1	75 PONTOS	CLASSIFICADO	
2KE45A	MARCIA MARIA DA SILVA	031.362.954-47	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
T4W37X	MARIA BEATRIZ DA SILVA MOREIRA	134.217.134-99	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 5.1	75 PONTOS	CLASSIFICADO	
19H4JY	MARIA CHRISTNY TORRES	146.289.804-11	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3;5.1.4;5.1.5;5.1.6 E 5.1.7			
693X5L	MARIA RUTILANE DE ARAÚJO DA SILVA	064.758.944-35	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 5.1	75 PONTOS	CLASSIFICADO	
56354I	MARIA TAIRES FIGUEIREDO DOS SANTOS	065.755.154-60	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3;5.1.4;5.1.5 E 5.1.7			
HRZ9JS	MARINA CAMPOS DA SILVA	049.629.454-75	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 5.1	60 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
7DGJLB	MARINÉS DA SILVA SANTOS	079.485.104-51	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3;5.1.4;5.1.5;5.1.6 E 5.1.7			
5GU646	MARISTELA ALMIRA LISBOA	028.256.374-16	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 5.1	100 PONTOS	CLASSIFICADO	
3XUGWD	MARIZA DOS SANTOS LIMA	881.753.834-53	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 5.1	75 PONTOS	CLASSIFICADO	
VJH75U	MAURICIO GOMES QUEIROZ JUNIOR	015.680.375-54	INDEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS ITEM DO 5.1	60 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
LUI6GA	MICHAEL GUEDES CORREIA SILVA	076.811.564-70	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 5.1	60 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
BY1WHA	NAYARA RITHELLY DOS SANTOS ACIOLI RITHELLY DOS SANTOS ACIOLI	704.486.034-62	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 5.1	75 PONTOS	CLASSIFICADO	
T4D8AO	PEDRO DE LIMA PEIXOTO	084.903.264-44	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 5.1	60 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
93CG2E	QUITÉRIA LOPES DIAS DA SILVA	078.851.784-80	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3;5.1.4;5.1.5;5.1.6 E 5.1.7			
MSB962	RAFAELA TEODORO DOS SANTOS	712.379.004-92	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.5 E 5.1.7			
592E8N	RAQUEL FELIZ DE OLIVEIRA	016.092.824-93	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3;5.1.6 E 5.1.7			
B8YOX9	ROBERTO DA SILVA	146.793.254-02	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO ITEM 5.1	75 PONTOS	CLASSIFICADO	
QV3X50	ROBSON DOS SANTOS DE ARAUJO	130.638.994-10	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
N112NI	ROGÉRIA DIAS VIEIRA	060.309.454-67	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
906S98	SAMIRA ADELY GOMES DA SILVA	149.212.924-00	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.6 E 5.1.7			
IK4006	SERGIO DOS SANTOS	068.819.934-80	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
COT37K	THIAGO CARLOS DE ANDRADE	801.399.905-00	DEFERIDO	CONTEMPLOU OS ITEM 5.1	40 PONTOS	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
6Y2N7C	VANESSA LIMA DOS SANTOS	151.496.784-73	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
5N9TAI	WEMERSON LEANDRO DOS SANTOS	084.106.294-37	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3;5.1.6 E 5.1.7			

**CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCD**

PROTOCOLO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	MOTIVO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
SS3E6D	CICERO DANIEL DE ALMEIDA NOGUEIRA	097.759.064-07	INDEFERIDA	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3, 5.1.6, 5.1.7 E O ITEM 5.2.2			

**CARGO: OFICINEIRO**

PROTOCOLO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	MOTIVO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
99VOD2	EMERSON MARINHO DO CARMO	069.273.694-81	DEFERIDO	CONTEMPLOU OS REQUISITOS	75 PONTOS	CLASSIFICADO	

YC42H9	ISMAYCK ALEXANDRE DOS SANTOS	121.492.424-78	DEFERIDO	DO ITEM 5.1.1 CONTEMPLOU OS REQUISITOS DO ITEM 5.1.1	75 PONTOS	CLASSIFICADO	
JV2T1Z	JOSÉ DIOGENES ALVES PEREIRA	118.065.784-40	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
U4D56T	NAIELLYFILGUEIRA DE LIMA	151.920.144-33	DEFERIDO	CONTEMPLOU OS REQUISITOS DO ITEM 5.1.1	40 PONTOS	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
EK3DKK	ROMEU RODRIGUES DE OLIVEIRA	126.787.034-60	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.3, 5.1.6 E 5.1.7			

**CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO SUAS II**

PROTOCOLO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	MOTIVO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
4569UI	ALEIR VIEIRA NUNES DE CASTRO	021.743.964-08	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
DOY2FC	ANDREIA BANDEIRA DE OLIVEIRA SILVA	025.177.484-89	DEFERIDA	CONTEMPLOU TODOS OS ITENS 5.1	65 PONTOS	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
4LVDV6	BRUNA MALTA DE LIMA BARBOSA	103.756.744-70	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS ITENS	75 PONTOS	CLASSIFICADO	
UHZW18	CLAUDICÉIA MOREIRA DO NASCIMENTO	065.075.994-09	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.6			
GFH57X	EDILMA DA CONCEIÇÃO FRANCISCO	084.846.504-05	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
NFX21F	EMMERSON VINICIUS DUARTE BARROS CORREIA	066.493.154-51	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
ZT2NFO	GENIVALDA DA SILVA PEREIRA	070.109.934-83	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS ITENS 5.1	80 PONTOS	CLASSIFICADO	
VX3NQ	GISLENE RODRIGUES DA SILVA	028.380.914-09	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU OS ITENS 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6 E 5.1.7			
2ARE1U	HELENA ALENCAR LINS	039.797.035-84	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS ITENS 5.1	65 PONTOS	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
J9S020	JAIRLAINE FEITOSA SANTOS	014.412.165-45	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS ITENS 5.1	100 PONTOS	CLASSIFICADO	
X0XN00	MIDIAN MOREIRA DA SILVA	121.505.214-66	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS ITENS	75 PONTOS	CLASSIFICADO	
OFKXN1	NATHALIA BEZERRA DE SIQUEIRA	072.671.244-29	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS ITENS	60 PONTOS	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.3.1
627416	RAYANE OLIVEIRA MIRANDA	840.401.305-53	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.7			
9HRL7	ROSALVO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	087.756.824-35	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS ITENS 5.1	75 PONTOS	CLASSIFICADO	
4GE7QD	THAÍSA REGINA ROCHA COSTA	073.673.774-00	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS ITENS 5.1	100 PONTOS	CLASSIFICADO	

**CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO SUAS II – PCD**

PROTOCOLO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	MOTIVO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
MSD80L	LUANA CARDOSO DE SOUSA	816.272.032-49	INDEFERIDO	NÃO CONTEMPLOU O ITEM 5.1.6 E 5.1.7			

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**2E8EBE77

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL COM RELAÇÃO FINAL COM CANDIDATOS APTOS A TOMAREM POSSE CONFORME EDITAL 02/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Convocação 02/2022, vem, conforme Anexo I, relacionar os candidatos aprovados a tomarem posse no respectivo cargo, em razão da aptidão da documentação entregue junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL.

**1. DA POSSE:**

Em razão do cumprimento das exigências do Edital de Convocação 02/2022, o candidato apto deverá se apresentar em até 05 (cinco) dias úteis à Secretaria Municipal de Administração e/ou Gabinete do Prefeito, através da Chefia, para ser empossado e receber as instruções sobre o local de trabalho que será designado.

O candidato devidamente empossado, após o recebimento das instruções, terá o prazo de 01 (um) dia útil para se apresentar no respectivo local de trabalho, devendo iniciar suas atividades laborais imediatamente.

Em razão da entrega da documentação dos candidatos aprovados conforme Edital 03/2022, cujo prazo final findará em 08/06/2022, a posse dos candidatos que constam no Anexo I deste Edital de Nomeação, deverá ser previamente agendada através do email [pmpariconha@hotmail.com](mailto:pmpariconha@hotmail.com), devendo o nomeado entrar em contato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme supracitado.

**2. DAS VAGAS REMANESCENTES:**

As vagas remanescentes que não foram preenchidas em razão da ausência/desistência do candidato serão supridas, sendo respeitado a classificação geral do certame público, em Edital de Convocação a ser publicado posteriormente.

Pariconha/AL, 02 de Junho de 2022.

**ANTÔNIO TELMO NOIA**  
Prefeito

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS E AUSENTES CONFORME EDITAL 02/2022**

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
MARY JANE DA SILVA ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APTO
EDILSON NOVAES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APTO
JOSÉ ANCELMO SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE
PEDRO RAFAEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	APTO
JOÃO PAULO LIMA DE MORAIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	APTO
MATEUS LIMA BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUSENTE
MARIA LUIZA FEITOSA SANTOS	ODONTÓLOGO	APTO
WIDIANE SANTOS DE BRITO	ODONTÓLOGO	APTO
KALLEU LEONARDO ANTÃO	MÉDICO GENERALISTA	AUSENTE
ALAN BLENDO BONFIM CORREIA	MÉDICO GENERALISTA	AUSENTE
STÊNIO JÓRIO SANTOS IRMÃO	MÉDICO GENERALISTA	APTO
PAULO JOSÉ BELTRÃO TAVARES SILVA	PROCURADOR JURÍDICO	APTO
GERLANE CAVALCANTE MACHADO	CONTROLADOR INTERNO	AUSENTE
PEDRO TIAGO SILVA FARIAS	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
JÉSSICA EMMANUELLE QUEIROZ A. GUSMÃO	ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA	AUSENTE
FLÁVIO GOMES MONTEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	APTO
ISRAEL ALVES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	APTO
ROBSON BEZERRA DA SILVA	PINTOR	APTO
EDUARDO RODRIGUES LIMA	AUXILIAR DE PINTOR	APTO
FÁBIO QUEIROZ DOS SANTOS	ENCANADOR	APTO

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**DEFBE1AA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**LEI Nº 767/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**LEI Nº 767/2022, de 02 de junho de 2022**

**SÚMULA:** Concede reajuste salarial aos servidores ocupantes de cargos de Biomédico, Farmacêutico, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista e servidores de nível Fundamental e Médio da Secretaria Municipal de Saúde, alterando os valores Vencimentais da tabela em vigor referente ao Plano de Cargos e Carreira, Lei Municipal nº 619/2016, do Município de São José da Tapera/AL, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial de 25% (vinte e cinco por cento), aos servidores ocupantes de cargos de Biomédico, Farmacêutico, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta e Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Tapera/AL.

**Art. 2º** - Fica concedido reajuste salarial de 15% (quinze por cento), aos servidores de Nível Fundamental e Médio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Tapera/AL.

**Art. 3º** - Ficam instituídas as novas matrizes de Vencimentos do Grupo Ocupacional exclusivamente dos cargos citados nos Art. 1º e 2º, de acordo com o Anexo I desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, com seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de maio do corrente ano.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Tapera /AL, 02 de junho de 2022.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022.

Diego Silva de Azevedo

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 767/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022											
ANEXO I											
GRÁDE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										TABELA - 01
CARGOS DE ASSISTENTE DE SEGURIDADE SOCIAL											
CLASSES											
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
V	1649,69	1699,18	1750,15	1802,66	1856,74	1912,44	1969,81	2028,91	2089,77	2152,47	2217,04
IV	1374,74	1415,98	1458,46	1502,21	1547,28	1593,70	1641,51	1690,76	1741,48	1793,72	1847,53

III	1195,43	1231,29	1268,23	1306,27	1345,46	1385,83	1427,40	1470,22	1514,33	1559,76	1606,55
II	1086,75	1119,35	1152,93	1187,52	1223,15	1259,84	1297,64	1336,57	1376,66	1417,96	1460,50
I	1035,00	1066,05	1098,03	1130,97	1164,90	1199,85	1235,84	1272,92	1311,11	1350,44	1390,95
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 10%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%											

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										TABELA - 02
CARGOS DE ESPECIALISTA DE SEGURIDADE SOCIAL												
CLASSES												
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l	
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30	
IV	4648,88	4788,34	4931,99	5079,95	5232,35	5389,32	5551,00	5717,53	5889,06	6065,73	6247,70	
III	4042,50	4163,78	4288,69	4417,35	4549,87	4686,37	4826,96	4971,77	5120,92	5274,55	5432,78	
II	3675,00	3785,25	3898,81	4015,77	4136,24	4260,33	4388,14	4519,79	4655,38	4795,04	4938,89	
I	3500,00	3605,00	3713,15	3824,54	3939,28	4057,46	4179,18	4304,56	4433,70	4566,71	4703,71	
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 10%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 5%												

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS										TABELA - 03
CARGOS DE ESPECIALISTA DE SEGURIDADE SOCIAL												
CLASSES												
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l	
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30	
IV	2324,44	2394,17	2466,00	2539,98	2616,17	2694,66	2775,50	2858,76	2944,53	3032,86	3123,85	
III	2021,25	2081,89	2144,34	2208,67	2274,93	2343,18	2413,48	2485,88	2560,46	2637,27	2716,39	
II	1837,50	1892,63	1949,40	2007,89	2068,12	2130,17	2194,07	2259,89	2327,69	2397,52	2469,45	
I	1750,00	1802,50	1856,58	1912,27	1969,64	2028,73	2089,59	2152,28	2216,85	2283,35	2351,85	
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 10%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%												

Publicado por:  
Jacson Roberto dos Santos  
Código Identificador:78BD7D13

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
82 2122.7300  
ama@ama.al.org.br

